



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026
EDITAL Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.512/2026

COMPRAS.GOV Nº 035/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
UASG Nº: 453330

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA ÁGUA VERMELHA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.986.341,10 (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS: Ampla participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.512/2026)

A Secretaria Municipal da Administração sediada à Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 49.917/2026, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 146/2026, tornam público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ** realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a se realizar:

DATA: 02/12/2026

HORA: 10H00MIN

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453330

COMPRASGOV Nº: 035/2026

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA ÁGUA VERMELHA.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços do objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão as dotação orçamentária, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Será admitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio**, conforme previsão constante do **art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observado o seguinte regramento:

a. As licitantes reunidas em consórcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica a **comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados**.

b. As licitantes reunidas sob a forma de consórcio deverão apresentar **documento de indicação da empresa líder**, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à **Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado**, na forma do **art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021**, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

3.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, **a constituição e o registro do consórcio**, nos termos do compromisso referido no item **3.2.a.** deste Termo de Referência

3.2.2. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente



3.2.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.1.2. Descrição do Objeto;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nesta licitação;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71](#),



inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Em havendo desclassificação de Propostas, tal decisão deverá ser registrada no sistema, acompanhada de sua fundamentação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Total do Objeto**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. Será a presente Concorrência Eletrônica processada em **MODO DE DISPUTA "ABERTO"** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Só poderá haver empate entre propostas iniciais.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre licitantes que tenham concorrido apenas com suas propostas iniciais (que não tenham formulado lances).



6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.2.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao



desconto definido para contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.2.6. Tratando-se de licitação em lote/grupo de itens, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários estimados constantes do Termo de Referência como máximo admissível a fim de aceitabilidade.

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis, a critério do Agente de Contratação mediante solicitação fundamentada do licitante no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:

a. Proposta Comercial utilizando como data-base a mesma do orçamento referencial elaborado pela Administração.



b. Planilha de Preços Propostos (Anexo I-B), com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

c. Cronograma físico-financeiro (Anexo I-C), observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).



7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Tratando-se o presente de , análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Termo de Referência ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá o Agente de Contratação efetuar diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência ou Projeto Básico exija a realização de amostragem, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido instrumento, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso do licitante não realizar a amostragem dentro do prazo estabelecido ou em havendo sua reprovação, a proposta do licitante será Desclassificada.

7.16. Se a(s) amostragens(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os requisitos exigidos para fins de habilitação das licitantes encontram-se previstos no item 13 do Memorial descritivo, anexo ao presente edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou, ainda, por de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, situada à Av. Brasil nº 198 – centro – Poá, no Depto de Licitações e Contratos.



10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Agente de Contratação promoverá o encaminhamento do processo licitatório à autoridade superior ou àquela que disponha de competência delegada, que no caso de concordância com os atos praticados, procederá a adjudicação e a homologação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

11.5.1. Certidão **atualizada** de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

11.5.2. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-SP e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.



11.5.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

11.5.4. Sicafe atualizado ou;

11.5.5. Certidão Conjunta de Débitos **atualizada**, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

11.5.6. Certidão comprobatória de regularidade **atualizada** relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.5.7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT **atualizada**.

11.6. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – **ANEXO III**, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail **licita.11@poa.sp.gov.br** ou por petição protocolizada diretamente na Divisão de Protocolo, em dias úteis, das 09h às 16h, situada à Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.poa.sp.gov.br/licitacoes/>.

15.11. Qualquer divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital e as constantes no CATMAT - Código de Material, do COMPRAS.GOV, prevalecerá para todos os efeitos as do Edital

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico – Memorial Descritivo, Planilha de Preços propostos e Cronograma de Desembolso Estimado por período

ANEXO II – Minuta de Contrato



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2026 –
77º Ano de sua Emancipação Político-administrativa.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
- Prefeito Municipal -



– MEMORIAL DESCRITIVO –
Concorrência Eletrônica nº022/2026
Processo nº 8512/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA ÁGUA VERMELHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

LOCALIZAÇÃO: Rua Água Vermelha – Jardim Pinheiro – Poá – SP

Coordenadas Geográficas:

Latitude: -23°32'33.6

Longitude: -46°20'34.3

1.JUSTIFICATIVA

A construção de creche constitui investimento essencial para o fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Poá, proporcionando melhores condições de atendimento à população, promovendo inclusão social, valorização da primeira infância e melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

O aumento populacional e a expansão urbana da região têm gerado uma necessidade cada vez maior de equipamentos públicos voltados à primeira infância. A implantação da nova creche contribuirá significativamente para a redução da demanda reprimida por vagas, garantindo o acesso à educação infantil de qualidade e promovendo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos cognitivo, social, emocional e físico.

Além do caráter educacional, a ampliação da rede de creches desempenha importante função social, permitindo que pais e responsáveis possam exercer suas atividades profissionais com maior segurança e tranquilidade, contribuindo para a geração de renda familiar e para o desenvolvimento socioeconômico do município.

A escolha da Rua Água Vermelha para implantação das unidades considera sua localização estratégica e a necessidade de atendimento das famílias residentes nos bairros adjacentes, facilitando o acesso da população ao serviço público e reduzindo deslocamentos. A



distribuição das unidades também permitirá melhor cobertura territorial da rede municipal de ensino, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços educacionais.

2.RECOMENDAÇÕES INICIAIS:

2.1. Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas na planilha quantitativa.

A obra em questão refere-se à **Contratação de Empresa Para Construção de Creche na Rua Água Vermelha**

2.2. Realizar uma análise detalhada do local da obra, levando em consideração aspectos como topografia, tipo de solo, pluviosidade, e características do terreno. E, também, identificar as necessidades específicas de drenagem na área, como pontos de alagamento, escoamento inadequado de água, e áreas de risco de erosão. É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições da:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão (versão corrigida de 2008);
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados;
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento;
- Normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações e água e de esgotamento sanitário e coleta de lixo).
- E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa contratada deverá respeitar os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

2.3. A CONTRATADA deverá recolher o Atestado de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

2.4. Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

2.5. Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.



2.6.Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

2.7.Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço.

2.8.Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

2.9.O local da implantação da obra não poderá interferir com as movimentações horizontais e verticais dos materiais, equipamentos e pessoal, ao mesmo tempo deve assegurar o controle da obra e facilidade de acesso de funcionários e visitantes.

2.10.Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

2.11.A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada.

3.DOS SERVIÇOS INICIAIS

3.1.ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.Auxiliar de Escritório com Encargos Complementares – Auxiliar de escritório responsável pela execução de atividades administrativas de apoio à obra, incluindo organização e controle de documentos, elaboração e arquivamento de relatórios, atendimento a fornecedores e prestadores de serviços, controle de correspondências, lançamentos em sistemas de gestão, apoio aos processos de compras, controle de pessoal e demais rotinas administrativas necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços. Compreende o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas de uso individual, equipamentos de proteção individual (EPIs) e todos os encargos complementares



necessários à execução das atividades, em conformidade com as normas trabalhistas e de segurança vigentes

3.1.2.Almoxarife com Encargos Complementares – Almoxarife responsável pela execução das atividades de recebimento, conferência, armazenamento, organização, controle e distribuição de materiais, equipamentos e insumos destinados à obra. Inclui o controle de estoque, registro de entradas e saídas de materiais, elaboração de relatórios de movimentação, conservação dos itens armazenados e apoio às rotinas de suprimentos, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução dos serviços. Compreende o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas de uso individual e todos os encargos complementares necessários ao desempenho das atividades, em conformidade com as normas de segurança, saúde ocupacional e legislação trabalhista vigente.

3.1.3.Vigia Noturno com Encargos Complementares – Vigia noturno responsável pela vigilância e proteção das instalações, equipamentos, materiais e demais bens existentes no canteiro de obras durante o período noturno. Compreende a realização de rondas periódicas, controle de acessos, identificação e comunicação de ocorrências, prevenção de furtos, vandalismos e outras situações que possam comprometer a segurança do empreendimento. Inclui o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de uso necessário e todos os encargos complementares inerentes à execução dos serviços, em conformidade com as normas de segurança, saúde ocupacional e legislação trabalhista vigente.

3.1.4.Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares – Engenheiro civil de obra pleno responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamento técnico de todas as etapas da execução da obra, assegurando o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis, cronogramas e padrões de qualidade estabelecidos. Compreende a gestão de equipes, controle de medições, acompanhamento de produtividade, elaboração de relatórios técnicos, verificação de materiais e serviços executados, apoio na compatibilização de projetos, controle tecnológico e atendimento às exigências de segurança do trabalho. Inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e todos os encargos complementares necessários à execução das atividades, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas pertinentes.

3.1.5.Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares – Encarregado geral de obras responsável pela coordenação e supervisão direta das atividades executivas no



canteiro de obras, orientando equipes de trabalho, distribuindo tarefas, acompanhando a produtividade e garantindo o cumprimento dos cronogramas físicos estabelecidos. Atua no controle da execução dos serviços conforme projetos, especificações técnicas e normas de segurança, além de realizar a interface entre a equipe operacional e a equipe técnica. Inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e todos os encargos complementares necessários ao desempenho das atividades, em conformidade com a legislação trabalhista vigente e normas de segurança aplicáveis.

3.1.6.Topógrafo com Encargos Complementares – Topógrafo responsável pela realização de levantamentos planialtimétricos, locação de obras, marcação de pontos, conferência de alinhamentos e níveis, bem como acompanhamento geométrico da execução dos serviços em campo. Executa medições topográficas com uso de equipamentos específicos, elaboração de croquis, registros e relatórios técnicos, garantindo a correta implantação do projeto no terreno e a conformidade das dimensões executadas. Inclui o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos de medição, ferramentas de uso necessário e todos os encargos complementares inerentes às atividades, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

3.1.7.Técnico em Segurança do Trabalho (SINAPI 100309) - O profissional será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das condições de segurança no canteiro de obras, verificando o cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, dos procedimentos internos de segurança e das medidas de prevenção estabelecidas para as atividades executadas. acompanhamento das condições de segurança no canteiro; realização de inspeções e orientações aos trabalhadores; fiscalização do uso de EPIs e EPCs; acompanhamento do cumprimento das Normas Regulamentadoras; realização de DDS e treinamentos; identificação e registro de riscos e não conformidades; acompanhamento das medidas preventivas e corretivas; elaboração de relatórios e apoio na prevenção e investigação de acidentes

3.1.8.Serviços de Campo para Amostragem de Água e Solo Os serviços compreendem a execução de campanhas de campo para coleta de amostras de água e solo, em áreas superiores a 2.400 m². As atividades serão realizadas conforme os procedimentos e critérios estabelecidos pela CETESB, em atendimento às DD nº 38/2017/C e DD nº 125/2021/E. Serão definidos os pontos de amostragem de acordo com o histórico da área, uso e ocupação do solo e avaliação ambiental. As amostras serão coletadas, identificadas, acondicionadas e preservadas conforme os procedimentos técnicos aplicáveis. Os serviços incluem o registro das condições de campo, localização dos pontos e demais informações



necessárias à rastreabilidade das amostras. As amostras serão encaminhadas a laboratório devidamente qualificado para realização das análises ambientais pertinentes. Os resultados obtidos subsidiarão a avaliação da qualidade ambiental do solo e da água e a elaboração dos documentos técnicos necessários.

3.2.CANTEIRO DE OBRAS

3.2.1.Gabarito de Madeira Esquadrado e Nivelado para Locação de Obra – Execução de gabarito de madeira devidamente esquadrejado e nivelado, destinado à locação da obra, compreendendo o fornecimento e instalação de pontaletes, tábuas e sarrafos de madeira, com fixação adequada no terreno, alinhamento e nivelamento conforme projeto executivo. O serviço inclui a demarcação precisa dos eixos, referências e pontos principais da edificação, garantindo a correta implantação geométrica da obra, bem como a manutenção e verificação do gabarito durante a execução dos serviços iniciais.

3.2.2.Locação Mensal de Container 6,00 m com Janelas de Ventilação – Locação mensal de container com dimensões aproximadas de 6,00 m, equipado com janelas de ventilação, destinado à instalação de apoio administrativo, almoxarifado, vestiário ou demais finalidades de suporte ao canteiro de obras. O serviço compreende o fornecimento, transporte, instalação, manutenção e posterior retirada do equipamento, incluindo limpeza, conservação, ventilação adequada e condições mínimas de habitabilidade e segurança durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes.

3.2.3.Locação Mensal de Container 4,00 m com 2 Vasos Sanitários, 1 Lavabo, 1 Mictório e 4 Pontos Chuv. – Locação mensal de container com aproximadamente 4,00 m, equipado com 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 pontos de chuveiro, destinado à utilização como instalações sanitárias em canteiro de obras. O serviço compreende o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, limpeza e retirada do equipamento ao término do contrato, incluindo sistema hidráulico e de esgotamento compatíveis, ventilação adequada, condições de higiene e funcionamento contínuo durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes.

3.2.4.Gerador Portátil Monofásico, Potência 5500 VA, Motor a Gasolina, Potência do Motor 13 CV - Depreciação. AF_03/2016 – Gerador portátil monofásico, com potência de 5.500 VA, equipado com motor a gasolina de aproximadamente 13 CV, destinado ao fornecimento de energia elétrica temporária em canteiros de obras e locais sem disponibilidade de rede elétrica. O serviço compreende a depreciação do equipamento ao



longo de sua vida útil, considerando sua utilização contínua em atividades de apoio à execução dos serviços, garantindo o suprimento de energia para ferramentas e equipamentos, em conformidade com as condições operacionais e normas técnicas aplicáveis.

3.2.5.Gerador Portátil Monofásico, Potência 5500 VA, Motor a Gasolina, Potência do Motor 13 CV - Juros. AF_03/2016 – Gerador portátil monofásico, com potência de 5.500 VA, equipado com motor a gasolina de 13 CV, destinado ao fornecimento de energia elétrica temporária em canteiros de obras e locais sem disponibilidade de rede elétrica. O serviço compreende a incidência de juros sobre o capital investido no equipamento durante o período de utilização, considerando sua alocação em atividades de apoio à execução dos serviços, garantindo o fornecimento de energia para ferramentas e equipamentos, em conformidade com as condições operacionais e normas técnicas aplicáveis.

3.2.6.Gerador Portátil Monofásico, Potência 5500 VA, Motor a Gasolina, Potência do Motor 13 CV - Manutenção. AF_03/2016 – Gerador portátil monofásico, com potência de 5.500 VA, equipado com motor a gasolina de 13 CV, destinado ao fornecimento de energia elétrica temporária em canteiros de obras e locais sem disponibilidade de rede elétrica. O serviço compreende a manutenção preventiva e corretiva do equipamento durante o período de utilização, incluindo inspeções periódicas, ajustes, reparos, substituição de peças de desgaste e demais intervenções necessárias ao seu pleno funcionamento, garantindo a continuidade do fornecimento de energia para ferramentas e equipamentos, em conformidade com as condições operacionais e normas técnicas aplicáveis.

3.2.7.Gerador Portátil Monofásico, Potência 5500 VA, Motor a Gasolina, Potência do Motor 13 CV - Materiais na Operação. AF_03/2016 – Gerador portátil monofásico, com potência de 5.500 VA, equipado com motor a gasolina de 13 CV, destinado ao fornecimento de energia elétrica temporária em canteiros de obras e locais sem disponibilidade de rede elétrica. O serviço compreende o consumo de materiais necessários à operação do equipamento, incluindo combustível e insumos correlatos, garantindo seu funcionamento contínuo para alimentação de ferramentas e equipamentos elétricos, em conformidade com as condições operacionais e normas técnicas aplicáveis.

3.2.8.Fornecimento e Instalação de Placa de Obra com Chapa Galvanizada e Estrutura de Madeira. AF_03/2022_PS – Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada, com estrutura de sustentação em madeira, destinada à identificação e



divulgação das informações da obra, conforme exigências dos órgãos competentes. O serviço compreende a confecção da placa com dimensões e layout conforme padrão estabelecido, incluindo impressão das informações, fornecimento de materiais, execução da estrutura de fixação, instalação em local visível e adequado no canteiro de obras, bem como sua manutenção durante todo o período de execução, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes vigentes.

3.2.9. Entrada de Energia Elétrica, Aérea, Trifásica, com Caixa de Embutir, Cabo de 35 mm² e Disjuntor DIN 50A (Não Incluso o Poste de Concreto). AF_07/2020 – Execução

de entrada de energia elétrica aérea, trifásica, com fornecimento e instalação de caixa de embutir, cabos de 35 mm² e disjuntor padrão DIN de 50A, destinada ao suprimento de energia elétrica em edificações e canteiros de obras. O serviço compreende a montagem e interligação dos componentes elétricos, conexões, fixações e adequações necessárias para o correto funcionamento do sistema, não incluindo o fornecimento e instalação do poste de concreto. A execução deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a adequada distribuição e proteção do sistema elétrico.

3.2.10. Poste de Concreto Circular, 400 Kg, H = 12,00 m – 1) Será medido por unidade de poste instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 400 kg e comprimento de 12,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste.

3.2.11. Kit Cavalete para Medição de Água - Entrada Individualizada, em PVC 25 mm (3/4"), para 1 Medidor - Fornecimento e Instalação (Exclusive Hidrômetro). AF_03/2024 – Fornecimento e instalação de kit cavalete para medição de água, destinado

à entrada individualizada, em PVC com diâmetro de 25 mm (3/4"), para instalação de 1 (um) medidor, incluindo conexões, registros e demais acessórios necessários ao correto funcionamento do sistema de abastecimento. O serviço compreende a montagem, fixação e interligação do conjunto hidráulico, garantindo estanqueidade e adequada operação para medição de consumo de água, não incluindo o fornecimento do hidrômetro, devendo ser executado em conformidade com as normas técnicas e diretrizes da concessionária local.

3.2.12. Tapume com Telha Metálica. AF_03/2024 – Execução de tapume com fechamento em telha metálica, destinado ao isolamento e proteção do canteiro de obras, garantindo a segurança de pedestres e a delimitação da área de intervenção. O serviço compreende o fornecimento e instalação de estrutura de suporte, fixação das telhas



metálicas, alinhamento, travamento e acabamento necessário para estabilidade e resistência do conjunto, bem como sua manutenção durante todo o período da obra, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.DA ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS A SEREM SER EXECUTADOS

4.1.DEMOLIÇÃO/ ESTACAS

4.1.1.DEMOLIÇÃO

4.1.1.1.Demolição de Concreto Simples (Manual) – Execução de demolição manual de elementos em concreto simples, compreendendo a quebra, desagregação e remoção do material existente, com utilização de ferramentas manuais e equipamentos adequados, de forma controlada e segura. O serviço inclui o carregamento, transporte e destinação dos resíduos provenientes da demolição para local apropriado, bem como a limpeza da área intervinda, garantindo as condições necessárias para a continuidade dos serviços subsequentes, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.1.1.2.Demolição de Piso de Concreto Simples Capeado – Execução de demolição de piso em concreto simples capeado, compreendendo a remoção da camada de revestimento e da base de concreto, por meio de métodos manuais ou mecanizados, conforme as condições do local, de forma controlada e segura. O serviço inclui a fragmentação, retirada, carregamento, transporte e destinação adequada dos resíduos, bem como a limpeza da área após a demolição, garantindo a liberação do substrato para execução de novas camadas ou serviços subsequentes, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.1.1.3.Carga, Manobra e Descarga de Entulho em Caminhão Basculante 10 m³ - Carga com Escavadeira Hidráulica (Caçamba de 0,80 m³ / 111 HP) e Descarga Livre (Unidade: m³). AF_07/2020 – Execução dos serviços de carga, manobra e descarga de resíduos provenientes de obras civis em caminhão basculante com capacidade de 10 m³, utilizando escavadeira hidráulica com caçamba de 0,80 m³ e potência aproximada de 111 HP para a realização da carga. O serviço compreende a movimentação, transporte interno, acomodação e descarga livre do material em local previamente definido, incluindo todas as operações necessárias ao manuseio seguro e eficiente dos entulhos, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.1.1.4.Transporte com Caminhão Basculante de 6 m³, em Via Urbana em Leito Natural (Unidade: m³ x Km). AF_07/2020 – Execução do transporte de materiais



provenientes de obras civis por meio de caminhão basculante com capacidade de 6 m³, em via urbana sobre leito natural, compreendendo o deslocamento do material do ponto de origem até o destino indicado. O serviço inclui o carregamento prévio, o transporte seguro, o percurso em condições operacionais adequadas e a descarga do material, considerando a unidade de medição em m³ x km, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.1.1.5.Taxa de Destinação de Resíduo Sólido em Aterro, Tipo Inerte – 1) Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t). 2) O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120 a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³; b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³; c) Forro fibra mineral 300 Kg/m³.

4.1.2.ESTAQUEAMENTO CENTRAL

4.1.2.1.Taxa de Mobilização de Equipamento - Estaca Escavada – Taxa de mobilização de equipamentos necessários à execução de estacas escavadas, compreendendo o transporte, deslocamento e instalação de máquinas, ferramentas e acessórios específicos até o canteiro de obras, bem como sua preparação para início dos serviços. O item inclui a desmobilização ao término das atividades, garantindo a adequada logística operacional e o atendimento às condições técnicas e de segurança exigidas para a execução dos trabalhos.

4.1.2.2.Estaca Escavada Mecanicamente Diam 25 cm – Execução de estaca escavada mecanicamente com diâmetro de 25 cm, destinada à fundação profunda de estruturas, compreendendo a perfuração do solo por equipamento apropriado, com profundidade conforme projeto executivo, seguida da limpeza do furo, colocação de armadura quando prevista e posterior concretagem contínua, garantindo o preenchimento adequado e a integridade do elemento estrutural. O serviço inclui o transporte e operação dos equipamentos necessários, bem como a adoção de procedimentos que assegurem a estabilidade da escavação e a qualidade da execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.1.2.3. Estaca Tipo Hélice Contínua – Diâmetro de 30 cm - Execução de estacas tipo hélice contínua, com diâmetro nominal de 30 cm, destinadas à fundação da edificação. Os serviços compreendem a locação dos pontos, perfuração do solo com trado helicoidal contínuo e concretagem durante a retirada da hélice. O concreto deverá ser lançado de forma contínua, garantindo o preenchimento adequado do fuste e a integridade da estaca. Após a concretagem, será realizada a colocação da armadura conforme projeto estrutural. A execução deverá seguir as especificações do projeto, as normas técnicas vigentes e as condições geotécnicas identificadas no local. Incluem-se os equipamentos, mão de obra, materiais e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.4. Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 MPa – Fornecimento de aço CA-50, classe A ou B, com resistência característica de escoamento (fyk) de 500 MPa, destinado à execução de armaduras em estruturas de concreto armado. O material compreende barras de aço nervuradas, fornecidas conforme especificações de projeto, incluindo corte, dobra, montagem e amarração quando aplicável, garantindo aderência adequada ao concreto e desempenho estrutural conforme normas técnicas vigentes.

4.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.2.1. Escavação Mecanizada para Bloco de Coroamento ou Sapata com Retroescavadeira (Incluindo Escavação para Colocação de Fôrmas). AF_01/2024 – Execução de escavação mecanizada para blocos de coroamento ou sapatas, realizada com retroescavadeira, incluindo a remoção do solo até as cotas estabelecidas em projeto executivo e a escavação complementar necessária para a instalação de formas. O serviço compreende a conformação das valas, regularização do fundo da escavação, manutenção da estabilidade das paredes do terreno e preparo da área para execução das fundações, garantindo condições adequadas para os serviços subsequentes, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.2.2. Aterro Mecanizado de Vala com Escavadeira Hidráulica (Capacidade da Caçamba: 0,8 m³/Potência: 111 HP), Largura Até 2,5 m, Profundidade de 3,0 a 6,0 m, com Solo Argilo-Arenoso. AF_08/2023 – Execução de aterro mecanizado em vala com utilização de escavadeira hidráulica com caçamba de 0,8 m³ e potência aproximada de 111 HP, em valas com largura de até 2,5 m e profundidade entre 3,0 m e 6,0 m, utilizando solo argilo-arenoso. O serviço compreende o lançamento, espalhamento e compactação do material em camadas sucessivas, com controle de umidade e grau de compactação adequado, garantindo a estabilidade e recomposição do terreno



conforme projeto executivo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.2.3. Escavação Manual para Bloco de Coroamento ou Sapata (Incluindo Escavação para Colocação de Fôrmas). AF_01/2024 – Execução de escavação manual para blocos de coroamento ou sapatas, compreendendo a remoção do solo até as cotas estabelecidas em projeto executivo, incluindo a escavação complementar necessária para a instalação de formas. O serviço inclui a regularização do fundo da escavação, acabamento das laterais, manutenção da estabilidade do terreno e preparo da área para execução das fundações, garantindo condições adequadas para os serviços subsequentes, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.2.4. Compactação do Subleito Mínimo de 95% do PN – Execução de compactação do subleito por meio de equipamento apropriado, garantindo grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal (PN). O serviço compreende a umidificação ou secagem do solo quando necessário, espalhamento uniforme e compactação em camadas sucessivas, assegurando a estabilidade, capacidade de suporte e conformação geométrica do subleito conforme projeto executivo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.2.5. Carga, Manobra e Descarga de Solos e Materiais Granulares em Caminhão Basculante 6 m³ - Carga com Pá Carregadeira (Caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) e Descarga Livre (Unidade: m³). AF_07/2020 – Execução dos serviços de carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante com capacidade de 6 m³, utilizando pá carregadeira com caçamba de 1,7 a 2,8 m³ e potência aproximada de 128 HP para a realização da carga. O serviço compreende a movimentação, carregamento, transporte interno e descarga livre do material em local indicado, incluindo todas as operações necessárias ao manuseio seguro e eficiente dos materiais, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.2.6. Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³, em Via Urbana em Leito Natural (Unidade: m³ x Km). AF_07/2020 – Execução do transporte de materiais por meio de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, em via urbana sobre leito natural, compreendendo o deslocamento do material do ponto de origem até o destino indicado. O serviço inclui o carregamento prévio, o transporte seguro, o percurso em condições operacionais adequadas e a descarga do material, considerando a unidade de medição em m³xkm, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.



4.2.7.Reaterro Manual de Valas, com Compactador de Solos de Percussão.

AF_08/2023 – Execução de reaterro manual de valas, com utilização de solo previamente selecionado ou proveniente da escavação, compreendendo o lançamento, espalhamento e recomposição do material em camadas sucessivas. O serviço inclui a compactação mecânica com compactador de solos de percussão, controle de umidade quando necessário e acabamento final, garantindo a estabilidade do terreno e a conformação conforme projeto executivo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.2.8.Taxa de Destinação de Resíduo Sólido em Aterro, Tipo Solo/Terra – Serviço de destinação final de resíduos sólidos do tipo solo/terra em aterro devidamente licenciado, compreendendo o recebimento, transporte interno, acomodação e disposição adequada do material proveniente de obras civis, garantindo sua deposição em área apropriada conforme normas ambientais vigentes. O serviço inclui a taxa correspondente ao tratamento e destinação final dos resíduos, assegurando a correta gestão ambiental e o controle dos materiais descartados.

4.3.ESTRUTURA

4.3.1.FUNDAÇÃO

4.3.1.1.Forma de Madeira Maciça – Fornecimento e execução de formas em madeira maciça para moldagem de elementos estruturais em concreto, compreendendo o corte, montagem, escoramento, alinhamento e travamento das peças, garantindo rigidez, estanqueidade e conformidade geométrica conforme projeto executivo. O serviço inclui a aplicação de desmoldante quando necessário, a montagem e desmontagem das formas, bem como o reaproveitamento parcial do material, assegurando a qualidade do acabamento do concreto e a segurança durante a execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.3.1.2.Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 MPa – Fornecimento de aço CA-50, classe A ou B, com resistência característica de escoamento (fyk) de 500 MPa, destinado à execução de armaduras em estruturas de concreto armado. O serviço compreende o corte, dobra, montagem e amarração das barras de aço conforme projeto executivo, garantindo posicionamento adequado, cobrimento especificado e aderência ao concreto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.3.1.3.Concreto Usinado – fck = 40 Mpa - Fornecimento e aplicação de concreto usinado, com resistência característica à compressão (fck) de 40 MPa, destinado à execução dos elementos estruturais conforme projeto. O concreto deverá ser produzido



em central devidamente controlada e atender às especificações de projeto e às normas técnicas vigentes. O lançamento, adensamento e acabamento deverão ser executados de forma adequada, garantindo a resistência, homogeneidade e durabilidade do elemento estrutural. Deverão ser realizados os controles tecnológicos e ensaios previstos em norma para verificação da qualidade e resistência do concreto. Estão inclusos o fornecimento, transporte, lançamento, adensamento e demais procedimentos necessários à completa execução do serviço.

4.3.2. ESTRUTURA

4.3.2.1. Formas Planas Plastificada para Concreto Aparente – Fornecimento e execução de formas planas plastificadas para concreto aparente, destinadas à moldagem de elementos estruturais em concreto, compreendendo o corte, montagem, escoramento, alinhamento e travamento das fôrmas, garantindo precisão dimensional, estanqueidade e acabamento superficial de qualidade aparente. O serviço inclui a aplicação de desmoldante, montagem e desmontagem das formas, bem como o reaproveitamento dos materiais, assegurando o atendimento às especificações do projeto executivo e às normas técnicas vigentes.

4.3.2.2. Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 MPa – Fornecimento de aço CA-50, classe A ou B, com resistência característica de escoamento (fyk) de 500 MPa, destinado à execução de armaduras em estruturas de concreto armado. O serviço compreende o corte, dobra, montagem e amarração das barras de aço conforme projeto executivo, garantindo posicionamento adequado, cobrimento especificado e aderência ao concreto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.3.2.3. Concreto Dosado, Bombeado e Lançado FCK= 30 MPa – Fornecimento, preparo e lançamento de concreto dosado em central, bombeado e aplicado em estruturas de concreto armado, com resistência característica à compressão (fck) de 30 MPa. O serviço compreende o transporte do concreto até o local de aplicação, bombeamento, lançamento contínuo, adensamento por vibração, nivelamento e acabamento superficial, garantindo homogeneidade, resistência e durabilidade da estrutura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4. COBERTURA METÁLICA/ CORTINA E CONTENÇÕES

4.4.1. FUNDAÇÃO COBERTURA

4.4.1.1. Regularização e Compactação de Subleito de Solo Predominantemente Arenoso, Para Obras de Construção de Pavimentos. AF_09/2024 – Execução de regularização e compactação de subleito em solo predominantemente arenoso,



destinado à execução de obras de pavimentação, compreendendo o nivelamento da superfície, correção de irregularidades e aplicação de umidade quando necessário. O serviço inclui a compactação mecanizada em camadas, utilizando equipamentos apropriados, de modo a garantir a estabilidade, uniformidade e capacidade de suporte do subleito conforme projeto executivo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.4.2.PILARES COBERTURA

4.4.2.1.Formas Planas Plastificada para Concreto aparente – Fornecimento e execução de formas planas plastificadas para concreto aparente, destinadas à moldagem de elementos estruturais em concreto, compreendendo o corte, montagem, escoramento, alinhamento e travamento das formas, garantindo precisão geométrica, estanqueidade e acabamento superficial adequado para concreto aparente. O serviço inclui a aplicação de desmoldante, montagem e desmontagem das formas, bem como o reaproveitamento dos materiais, assegurando o atendimento às especificações do projeto executivo e às normas técnicas vigentes.

4.4.2.2.Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 MPa – Fornecimento de aço CA-50, classe A ou B, com resistência característica de escoamento (fyk) de 500 MPa, destinado à execução de armaduras em estruturas de concreto armado. O serviço compreende o corte, dobra, montagem e amarração das barras de aço conforme projeto executivo, garantindo posicionamento adequado, cobrimento especificado e aderência ao concreto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.2.3.Concreto Usinado – FCK = 40 MPa - Fornecimento e aplicação de concreto usinado, com resistência característica à compressão (fck) de 40 MPa, destinado à execução dos elementos estruturais conforme projeto. O concreto deverá ser produzido em central devidamente controlada e atender às especificações de projeto e às normas técnicas vigentes. O lançamento, adensamento e acabamento deverão ser executados de forma adequada, garantindo a resistência, homogeneidade e durabilidade do elemento estrutural. Deverão ser realizados os controles tecnológicos e ensaios previstos em norma para verificação da qualidade e resistência do concreto. Estão inclusos o fornecimento, transporte, lançamento, adensamento e demais procedimentos necessários à completa execução do serviço.

4.4.3.ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA

4.4.3.1.Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica Com Aço não Patinável (ASTM A36/A570) – Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço não



patinável, tipo ASTM A36/A570, destinada à execução de elementos estruturais conforme projeto executivo. O serviço compreende o corte, furação, soldagem, montagem, içamento e fixação das peças metálicas, incluindo parafusos, chapas de ligação e demais componentes necessários, bem como ajustes, alinhamento e nivelamento da estrutura. Inclui ainda proteção anticorrosiva quando especificada, garantindo estabilidade, resistência e desempenho estrutural, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.3.2. Proteção Passiva Contra Incêndio – Tinta Intumescente - Execução de sistema de proteção passiva contra incêndio em estrutura metálica, mediante aplicação de revestimento de tinta intumescente, dimensionado para atender ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) de 60 minutos. A aplicação deverá ser realizada sobre as superfícies metálicas devidamente preparadas, limpas e livres de contaminantes. O sistema deverá ser aplicado conforme especificação do fabricante, respeitando espessuras, condições ambientais, intervalos entre demãos e procedimentos de cura. A espessura do revestimento deverá ser compatível com o perfil metálico, fator de massividade e TRRF especificado em projeto. Deverão ser observadas as normas técnicas e requisitos de segurança contra incêndio aplicáveis. Estão inclusos fornecimento de materiais, preparação da superfície, aplicação, controle de espessura e demais procedimentos necessários à completa execução do serviço.

4.4.3.3. Telha Galvalume / Aço Galv Sanduiche E= 50 mm (Pir) Trapez H = 40 mm nas Duas Faces E= 0,50 mm com Pint Faces Aparentes – Fornecimento e instalação de telha tipo sanduíche em aço galvalume/galvanizado, com núcleo isolante em PIR (poliisocianurato), espessura total de 50 mm, perfil trapezoidal com altura de 40 mm em ambas as faces e espessura de 0,50 mm, com pintura nas faces aparentes. O serviço compreende o corte, ajuste, fixação e sobreposição das telhas conforme projeto executivo, incluindo acessórios de fixação, vedação e arremates necessários, garantindo estanqueidade, isolamento térmico e acústico, bem como resistência e durabilidade da cobertura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.3.4. Calha ou Água Furtada em Chapa Galv. n 24 - Corte 0,50 m – Fornecimento e instalação de calha ou água furtada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 0,50 m, destinada à captação e condução de águas pluviais em coberturas. O serviço compreende o corte, dobra, montagem e fixação das peças, incluindo emendas, suportes, arremates e vedação das juntas, garantindo



estanqueidade e adequada condução da água até os pontos de descarga, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.4.FUNDAÇÃO E CORTINA

4.4.4.1.Tubulão a Céu Aberto, Diâmetro do Fuste de 70 cm, Profundidade Menor ou Igual a 5 m, Escavação Manual, sem Alargamento de Base, Concreto Usinado e Lançado com Bomba ou Diretamente do Caminhão. AF_01/2018 – Execução de tubulão a céu aberto com fuste de diâmetro de 70 cm e profundidade menor ou igual a 5 m, mediante escavação manual, sem alargamento de base. O serviço compreende a escavação do fuste, limpeza e preparação do fundo, bem como o fornecimento, lançamento e adensamento de concreto usinado, aplicado por bomba ou diretamente do caminhão betoneira, garantindo a integridade e continuidade do elemento de fundação. Inclui os procedimentos necessários à segurança da execução e à conformidade geométrica e estrutural conforme projeto executivo e normas técnicas vigentes.

4.4.4.2.Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 MPa – Fornecimento de aço CA-50, classe A ou B, com resistência característica de escoamento (fyk) de 500 MPa, destinado à execução de armaduras em estruturas de concreto armado. O serviço compreende o corte, dobra, montagem e amarração das barras de aço conforme projeto executivo, garantindo posicionamento adequado, cobrimento especificado e aderência ao concreto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.4.3.Forma de Madeira Maciça – Fornecimento e execução de formas em madeira maciça para moldagem de elementos estruturais em concreto, compreendendo o corte, montagem, escoramento, alinhamento e travamento das peças, garantindo rigidez, estanqueidade e conformidade geométrica conforme projeto executivo. O serviço inclui a aplicação de desmoldante quando necessário, a montagem e desmontagem das formas, bem como o reaproveitamento parcial do material, assegurando a qualidade do acabamento do concreto e a segurança durante a execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.4.4.Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 MPa – Fornecimento de aço CA-50, classe A ou B, com resistência característica de escoamento (fyk) de 500 MPa, destinado à execução de armaduras em estruturas de concreto armado. O serviço compreende o corte, dobra, montagem e amarração das barras de aço conforme projeto executivo, garantindo posicionamento adequado, cobrimento especificado e aderência ao concreto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.4.4.5.Concreto Usinado – fck = 40 Mpa - Fornecimento e aplicação de concreto usinado, com resistência característica à compressão (fck) de 40 MPa, destinado à execução dos elementos estruturais conforme projeto. O concreto deverá ser produzido em central devidamente controlada e atender às especificações de projeto e às normas técnicas vigentes. O lançamento, adensamento e acabamento deverão ser executados de forma adequada, garantindo a resistência, homogeneidade e durabilidade do elemento estrutural. Deverão ser realizados os controles tecnológicos e ensaios previstos em norma para verificação da qualidade e resistência do concreto. Estão inclusos o fornecimento, transporte, lançamento, adensamento e demais procedimentos necessários à completa execução do serviço.

4.4.4.6.Peça Retangular Pré-Moldada, Volume de Concreto de 30 a 100 Litros, Taxa de Aço Aproximada de 30 Kg/m³. AF_03/2024 – Execução de peça retangular pré-moldada em concreto armado, com volume de concreto entre 30 e 100 litros e taxa de aço aproximada de 30 kg/m³, destinada à utilização conforme projeto executivo. O serviço compreende o fornecimento e moldagem do concreto em formas apropriadas, inclusão e posicionamento das armaduras, adensamento, cura, desforma e acabamento das peças, garantindo resistência, precisão dimensional e qualidade estrutural, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.4.7.Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 MPa – Fornecimento de aço CA-50, classe A ou B, com resistência característica de escoamento (fyk) de 500 MPa, destinado à execução de armaduras em estruturas de concreto armado. O serviço compreende o corte, dobra, montagem e amarração das barras de aço conforme projeto executivo, garantindo posicionamento adequado, cobrimento especificado e aderência ao concreto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.4.8.Concreto Usinado – fck = 40 Mpa - Fornecimento e aplicação de concreto usinado, com resistência característica à compressão (fck) de 40 MPa, destinado à execução dos elementos estruturais conforme projeto. O concreto deverá ser produzido em central devidamente controlada e atender às especificações de projeto e às normas técnicas vigentes. O lançamento, adensamento e acabamento deverão ser executados de forma adequada, garantindo a resistência, homogeneidade e durabilidade do elemento estrutural. Deverão ser realizados os controles tecnológicos e ensaios previstos em norma para verificação da qualidade e resistência do concreto. Estão inclusos o fornecimento, transporte, lançamento, adensamento e demais procedimentos necessários à completa execução do serviço.



4.4.4.9. Fornecimento de Perfil Simples "I" ou "H" 8 a 12" Inclusive Perdas –

Fornecimento de perfis metálicos simples tipo "I" ou "H", com dimensão entre 8 e 12 polegadas, incluindo perdas decorrentes de cortes e ajustes, destinados à execução de estruturas metálicas conforme projeto executivo. O serviço compreende o fornecimento do material em conformidade com as especificações técnicas, garantindo resistência, qualidade e adequação ao uso estrutural previsto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.4.10. Perfuração em Solos ou Rochas Decompostas HX –

Execução de perfuração em solos ou rochas decompostas pelo método HX, compreendendo a abertura de furos com equipamentos apropriados, conforme diâmetro e profundidade estabelecidos em projeto executivo. O serviço inclui a remoção do material perfurado, limpeza do furo e preparação para as etapas subsequentes de execução, garantindo estabilidade, alinhamento e adequação geométrica, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.4.4.11. Fornecimento e Colocação de Aço de Protensão CP-190-RB - 4 Ø= 1/2"

Incluindo Bainha, Protensão e Injeção – Fornecimento e instalação de aço de protensão CP-190-RB, composto por 4 cordoalhas com diâmetro de 1/2", incluindo bainhas, acessórios de ancoragem, aplicação de protensão e injeção de calda de cimento. O serviço compreende o posicionamento dos cabos conforme projeto executivo, tensionamento controlado com equipamentos apropriados, fixação das ancoragens e posterior injeção para proteção e aderência do sistema, garantindo desempenho estrutural, durabilidade e segurança da estrutura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4.4.12. Ancoragem Ativa Série V- 4 Ø = 1/2" –

Fornecimento e instalação de ancoragem ativa série V para 4 cordoalhas de aço com diâmetro de 1/2", destinada a sistemas de protensão em estruturas de concreto. O serviço compreende a montagem, posicionamento e fixação do conjunto de ancoragem, bem como a execução do tensionamento controlado dos cabos com equipamentos apropriados, garantindo a transferência adequada de esforços à estrutura, em conformidade com o projeto executivo e normas técnicas vigentes.

4.4.4.13. Calda de Cimento para Injeção - Fornecimento, Preparo e Aplicação –

Fornecimento, preparo e aplicação de calda de cimento para injeção, destinada ao preenchimento de bainhas, fissuras ou vazios em estruturas de concreto ou sistemas de protensão. O serviço compreende a dosagem adequada dos materiais, mistura



homogênea, bombeamento e injeção sob pressão controlada, garantindo o preenchimento completo dos espaços e a proteção dos elementos estruturais, em conformidade com as especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

4.5.PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS

4.5.1.INTERNO

4.5.1.1.Porcelanato Esmaltado – Fornecimento e assentamento de revestimento em porcelanato esmaltado, destinado ao acabamento de pisos ou paredes, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, aplicação de argamassa colante adequada, assentamento das peças com alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme, execução de rejuntamento e limpeza final, garantindo acabamento estético, resistência e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.1.2.Revestimento Vinílico Antiestático Acústico – 5 mm - Fornecimento e instalação de revestimento vinílico antiestático acústico, com espessura de 5 mm, destinado ao acabamento e melhoria do desempenho acústico dos ambientes. A instalação deverá ser executada sobre base devidamente regularizada, limpa, seca e preparada, garantindo adequada aderência e acabamento final. O revestimento deverá apresentar características antiestáticas e propriedades de absorção ou redução de ruídos, conforme especificação do projeto. Após a instalação, deverá ser aplicada camada de impermeabilizante acrílico compatível com o revestimento, conforme orientação do fabricante. Deverão ser respeitados os procedimentos de aplicação, cura, juntas e acabamento recomendados pelo fabricante. Estão inclusos fornecimento de materiais, mão de obra, preparação da superfície, aplicação do revestimento, impermeabilização e limpeza final.

4.5.1.3.Soleira em Granito, Largura 15 cm, Espessura 2,0 cm. AF_09/2020 – Fornecimento e instalação de soleira em granito com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, destinada ao acabamento e transição entre ambientes, conforme projeto executivo. O serviço compreende o corte, assentamento com argamassa apropriada, nivelamento, alinhamento e rejuntamento, garantindo estabilidade, acabamento uniforme e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.2.EXTERNOS

4.5.2.1.Piso em Concreto 20 MPa Preparo Mecânico, Espessura 7 cm, Incluso Selante Elástico a Base de Poliuretano – Execução de piso em concreto com resistência característica de 20 MPa, preparado mecanicamente, com espessura de 7 cm,



destinado a áreas de circulação e uso geral conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, lançamento, adensamento, nivelamento e acabamento superficial do concreto, bem como a execução de juntas e aplicação de selante elástico à base de poliuretano, garantindo estanqueidade, durabilidade e resistência ao desgaste, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.2.2. Pintura Epóxi, Duas Demãos – Fornecimento e execução de pintura epóxi em duas demãos, destinada ao revestimento de superfícies internas ou externas conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, incluindo limpeza, lixamento e correções necessárias, aplicação de primer quando indicado, e aplicação de duas demãos de tinta epóxi com acabamento uniforme, garantindo alta resistência química, mecânica e durabilidade do revestimento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.3. IMPERMEABILIZAÇÃO

4.5.3.1. Argamassa de Regularização Cim/Areia 1:3 Esp= 2,50 cm – Execução de argamassa de regularização traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 2,5 cm, destinada ao nivelamento de superfícies para posterior aplicação de revestimentos. O serviço compreende o preparo da base, mistura dos materiais, lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno da argamassa, garantindo superfície regular, aderência adequada e conformidade geométrica conforme projeto executivo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.3.2. Impermeabilização com Manta Asfáltica Pré-Fabricada 4 mm – Execução de impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada com espessura de 4 mm, destinada à proteção de superfícies contra a ação da umidade e infiltrações, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, regularização, aplicação de primer asfáltico, corte e instalação da manta com sobreposições adequadas, soldagem por aquecimento, vedação de juntas e arremates, garantindo estanqueidade, durabilidade e desempenho do sistema impermeabilizante, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.3.3. Proteção Mecânica de Superfície Horizontal com Argamassa de Cimento e Areia, Traço 1:3, E= 3 cm. AF_09/2023 – Execução de proteção mecânica em superfície horizontal por meio de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 3 cm, destinada à proteção de sistemas impermeabilizantes ou elementos construtivos, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, mistura dos materiais, lançamento, espalhamento, sarrafeamento e acabamento da



argamassa, garantindo regularidade, aderência e resistência mecânica, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.4.CALÇADA

4.5.4.1.GA-03 Guia e Sarjeta Tipo PMSP – Execução de guia e sarjeta tipo PMSP (GA-03), destinadas ao confinamento de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas, conforme projeto executivo. O serviço compreende a locação, escavação, regularização da base, execução de formas quando necessário, lançamento e adensamento de concreto, moldagem das peças, acabamento superficial e cura, garantindo alinhamento, nivelamento, resistência e adequada condução das águas pluviais, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.4.2.Pavimentos Permeáveis intertravado drenante com infiltração total – Calçadas e Passeios - Execução de pavimento permeável para calçadas e passeios, utilizando piso de concreto pré-moldado intertravado drenante, com sistema de infiltração total das águas pluviais no solo. O serviço compreende a preparação e regularização do terreno, execução da camada de subleito e base drenante, conforme especificações de projeto. As peças de concreto serão assentadas de forma intertravada, garantindo estabilidade, nivelamento e adequada capacidade de infiltração. As juntas deverão ser preenchidas com material granular apropriado, permitindo a passagem das águas pluviais para as camadas inferiores. O sistema deverá ser executado com caimentos, contenções e demais elementos necessários à estabilidade e ao correto funcionamento do pavimento. Incluem-se fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, compactação, assentamento, acabamento e limpeza final da área.

4.5.4.3.Ladrilho Hidráulico 25 x 25 E= 2 cm - Piso Tátil Direcional – Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, espessura de 2 cm, tipo piso tátil direcional, destinado à sinalização tátil de orientação em áreas de circulação de pedestres, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, aplicação de argamassa de assentamento, posicionamento das peças com alinhamento e nivelamento adequados, rejuntamento e limpeza final, garantindo continuidade da sinalização, segurança de acessibilidade e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5.5.GRAMA SINTÉTICA

4.5.5.1.Fornecimento e Aplicação de Manta Impermeabilizante (GEOGRELHA) - Fornecimento e aplicação de manta constituída pela associação de tecido técnico de poliéster com filme de polietileno de baixa densidade (PEBD), destinada à proteção e



impermeabilização das superfícies especificadas em projeto. A aplicação deverá ser realizada sobre substrato previamente preparado, limpo, regularizado e livre de elementos que possam comprometer a integridade da manta. A manta deverá ser posicionada e fixada de forma adequada, garantindo continuidade, estanqueidade e perfeito contato com a superfície. As sobreposições, emendas e arremates deverão seguir as recomendações do fabricante e os procedimentos técnicos aplicáveis. O material e a execução deverão atender aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 12824. Estão inclusos fornecimento da manta, materiais auxiliares, mão de obra, equipamentos, aplicação, arremates e limpeza final.

4.5.5.2.Revestimento em Grama Sintética, com Espessura de 20 a 32 mm –

Fornecimento e instalação de revestimento em grama sintética com espessura entre 20 e 32 mm, destinado a áreas esportivas e de recreação, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, regularização e compactação do substrato, aplicação de camada de assentamento quando necessário, instalação e fixação da grama sintética, emendas, cortes e ajustes, bem como preenchimento com material de infill quando especificado, garantindo uniformidade, estabilidade, drenagem adequada e desempenho funcional, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.PAREDES

4.6.1.FECHAMENTOS

4.6.1.1.Alvenaria de Bloco de Concreto 19 x 19 x 39 cm Classe C – Execução de alvenaria com blocos de concreto nas dimensões de 19 x 19 x 39 cm, classe C, destinada à execução de paredes e elementos de vedação conforme projeto executivo. O serviço compreende o assentamento dos blocos com argamassa apropriada, verificação de prumo, nível e alinhamento, execução de amarrações e juntas, garantindo estabilidade, resistência e regularidade da alvenaria, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.1.2.Alvenaria de Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm Classe C – Execução de alvenaria com blocos de concreto nas dimensões de 14 x 19 x 39 cm, classe C, destinada à execução de paredes e elementos de vedação conforme projeto executivo. O serviço compreende o assentamento dos blocos com argamassa apropriada, verificação de prumo, nível e alinhamento, execução de amarrações e juntas, garantindo estabilidade, resistência e regularidade da alvenaria, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.6.1.3.Chapisco – Execução de chapisco em superfícies de alvenaria ou concreto, destinado à melhoria da aderência para aplicação de revestimentos posteriores. O serviço compreende o preparo da base, aplicação de argamassa de cimento e areia em consistência adequada, lançamento manual ou mecanizado, garantindo cobertura uniforme e rugosidade necessária, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.1.4.Emboço – Execução de emboço em superfícies internas ou externas de alvenaria ou concreto, destinado à regularização da base para recebimento de acabamento final. O serviço compreende o preparo da superfície previamente chapiscada, aplicação de argamassa de cimento, cal e areia ou equivalente, espalhamento, sarrafeamento e desempeno, garantindo planeza, prumo e acabamento uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.1.5.Reboco – Execução de reboco em superfícies internas ou externas de alvenaria ou concreto, destinado ao acabamento fino e regularização final das paredes. O serviço compreende a aplicação de argamassa de cimento, cal e areia ou equivalente sobre o emboço, com espalhamento, desempeno e acabamento liso, garantindo uniformidade, prumo, planeza e qualidade superficial adequada para pintura ou outro revestimento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.1.6.Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada de Dimensões 20 x 20 cm Aplicadas na Altura Inteira das Paredes. AF_02/2023_PE – Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico esmaltado em paredes internas, com placas de dimensões 20 x 20 cm, aplicadas em toda a altura das paredes, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, aplicação de argamassa colante apropriada, assentamento das peças com alinhamento e nivelamento, execução de cortes e ajustes, rejuntamento e limpeza final, garantindo aderência, estanqueidade, uniformidade e acabamento adequado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.2.PINTURA INTERNA

4.6.2.1.Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico em Panos com Presença de Vãos de Edifícios de Múltiplos Pavimentos. AF_03/2024 – Execução de aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies de alvenaria ou concreto com presença de vãos, em edificações de múltiplos pavimentos, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da superfície, limpeza, correções necessárias e aplicação uniforme do selador acrílico, garantindo melhor aderência, homogeneização da



absorção do substrato e preparo adequado para recebimento de pintura ou revestimentos finais, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.2.2. Aplicação Manual de Massa Acrílica em Superfícies Internas de Sacada de Edifícios de Múltiplos Pavimentos, Duas Demãos. AF_03/2024 – Execução de aplicação manual de massa acrílica em superfícies internas de sacadas em edificações de múltiplos pavimentos, em duas demãos, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da superfície, correções de imperfeições, lixamento quando necessário e aplicação uniforme da massa acrílica em camadas sucessivas, garantindo regularização, nivelamento e acabamento adequado para posterior pintura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.2.3. Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual em Paredes, Duas Demãos. AF_04/2023 – Execução de pintura látex acrílica premium em paredes internas ou externas, com aplicação manual em duas demãos, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da superfície, limpeza, correções e aplicação uniforme da tinta, garantindo cobertura adequada, acabamento homogêneo, resistência e durabilidade do revestimento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.3. REVESTIMENTO EXTERNO

4.6.3.1. Chapisco – Execução de chapisco em superfícies de alvenaria ou concreto, destinado à preparação da base para recebimento de revestimentos. O serviço compreende a aplicação de argamassa de cimento e areia em consistência adequada, por lançamento manual ou mecanizado, garantindo aderência, rugosidade e cobertura uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.3.2. Emboço – Execução de emboço em superfícies internas ou externas de alvenaria ou concreto, destinado à regularização da base para recebimento de acabamento final. O serviço compreende a aplicação de argamassa de cimento, cal e areia ou equivalente sobre o chapisco, com espalhamento, sarrafeamento e desempeno, garantindo prumo, nivelamento, planeza e acabamento uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.3.3. Reboco – Execução de reboco em superfícies internas ou externas de alvenaria ou concreto, destinado ao acabamento fino e regularização final das paredes. O serviço compreende a aplicação de argamassa de cimento, cal e areia ou equivalente sobre o emboço, com espalhamento, desempeno e acabamento liso, garantindo uniformidade, prumo, planeza e qualidade superficial adequada para pintura ou outro revestimento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.6.4.PINTURA EXTERNA

4.6.4.1.Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico em Panos com Presença de Vãos de Edifícios de Múltiplos Pavimentos. AF_03/2024 – Execução de aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies de alvenaria ou concreto com presença de vãos, em edificações de múltiplos pavimentos, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da superfície, limpeza, correções necessárias e aplicação uniforme do selador acrílico, garantindo uniformização da absorção do substrato, melhor aderência e preparo adequado para recebimento de pintura ou revestimentos posteriores, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.4.2.Aplicação Manual de Massa Acrílica em Superfícies Internas de Sacada de Edifícios de Múltiplos Pavimentos, Duas Demãos. AF_03/2024 – Execução de aplicação manual de massa acrílica em superfícies internas de sacadas em edificações de múltiplos pavimentos, em duas demãos, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da superfície, correções de imperfeições, lixamento quando necessário e aplicação uniforme da massa acrílica em camadas sucessivas, garantindo regularização, nivelamento e acabamento adequado para posterior pintura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.4.3.Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual em Paredes, Duas Demãos. AF_04/2023 – Execução de pintura látex acrílica premium em paredes internas ou externas, com aplicação manual em duas demãos, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da superfície, limpeza, correções e aplicação uniforme da tinta, garantindo cobertura adequada, acabamento homogêneo, resistência e durabilidade do revestimento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.4.4.Estucamento de Densidade Baixa de Panos de Fachada do Sistema de Paredes de Concreto em Unidades Habitacionais de Pavimento Único, Utilização de Argamassa Colante. AF_12/2024 – Execução de estucamento de baixa densidade em panos de fachada de sistema de paredes de concreto em unidades habitacionais de pavimento único, utilizando argamassa colante. O serviço compreende o preparo da superfície, limpeza e correção de irregularidades, aplicação da argamassa em camadas adequadas para uniformização do substrato, preenchimento de poros e pequenas imperfeições, garantindo regularidade, aderência e adequação da base para recebimento de revestimentos ou pintura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.6.4.5.Verniz Acrílico Base Solvente com 1 Demão Primer +2 Demãos Verniz Acrílico Base Solvente – Execução de aplicação de verniz acrílico à base de solvente, compreendendo a aplicação de 1 demão de primer e 2 demãos de verniz acrílico, destinado à proteção e acabamento de superfícies conforme projeto executivo. O serviço inclui o preparo da base, limpeza, lixamento e correções necessárias, garantindo aderência adequada, uniformidade do acabamento, proteção contra intempéries e durabilidade do revestimento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.5.MUROS

4.6.5.1.FV.15/16 - Muro de Fecho em Blocos e Estrutura de Concreto, Fundação com Brocas – Execução de muro de fecho em blocos com estrutura de concreto armado, incluindo fundação executada por meio de brocas, conforme projeto executivo. O serviço compreende a locação, escavação para execução das brocas, concretagem das fundações, montagem de formas e armaduras, execução da estrutura de concreto, assentamento dos blocos de fechamento, bem como alinhamento, prumo e acabamento do muro, garantindo estabilidade, resistência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.5.2.Chapisco Fino Peneirado – Execução de chapisco fino peneirado em superfícies de alvenaria ou concreto, destinado à preparação da base para recebimento de revestimentos. O serviço compreende a aplicação de argamassa de cimento e areia fina peneirada em consistência adequada, por lançamento manual, garantindo aderência, textura uniforme e rugosidade controlada, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.5.3.Emboço – Execução de emboço em superfícies internas ou externas de alvenaria ou concreto, destinado à regularização da base para recebimento de acabamento final. O serviço compreende a aplicação de argamassa de cimento, cal e areia ou equivalente sobre o chapisco, com espalhamento, sarrafeamento e desempeno, garantindo prumo, nivelamento, planeza e acabamento uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6.5.4.Reboco – Execução de reboco em superfícies internas ou externas de alvenaria ou concreto, destinado ao acabamento fino e regularização final das paredes. O serviço compreende a aplicação de argamassa de cimento, cal e areia ou equivalente sobre o emboço, com espalhamento, desempeno e acabamento liso, garantindo uniformidade, prumo, planeza e qualidade superficial adequada para pintura ou outro revestimento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.6.5.5.Verniz de Proteção Antipichação - Fornecimento e aplicação de verniz de proteção antipichação sobre superfícies especificadas em projeto, destinado à proteção contra tintas, sprays, marcadores e outros agentes de vandalismo. A superfície deverá estar limpa, seca, regularizada e livre de poeira, óleo, graxa ou quaisquer contaminantes antes da aplicação. O produto deverá ser compatível com o substrato e aplicado conforme as recomendações do fabricante, respeitando consumo, número de demãos, intervalo entre aplicações e tempo de cura. O revestimento deverá proporcionar acabamento uniforme, resistência e facilidade de remoção de pichações sem comprometer a superfície protegida. Estão inclusos o fornecimento do produto, preparação da superfície, aplicação, acabamento e limpeza final da área.

4.7.ELEMENTO DE FACHADA E FORROS

4.7.1.Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica Com Aço não Patinável (ASTM A36/A570) – Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço não patinável, tipo ASTM A36/A570, destinada à execução de elementos estruturais conforme projeto executivo. O serviço compreende o corte, furação, soldagem, montagem, içamento e fixação das peças metálicas, incluindo parafusos, chapas de ligação e demais componentes necessários, bem como ajustes, alinhamento e nivelamento da estrutura, garantindo estabilidade, resistência e desempenho estrutural, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.7.2.Proteção Passiva Contra Incêndio – Tinta Intumescente - Execução de sistema de proteção passiva contra incêndio em estrutura metálica, mediante aplicação de revestimento de tinta intumescente, dimensionado para atender ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) de 60 minutos. A aplicação deverá ser realizada sobre as superfícies metálicas devidamente preparadas, limpas e livres de contaminantes. O sistema deverá ser aplicado conforme especificação do fabricante, respeitando espessuras, condições ambientais, intervalos entre demãos e procedimentos de cura. A espessura do revestimento deverá ser compatível com o perfil metálico, fator de massividade e TRRF especificado em projeto. Deverão ser observadas as normas técnicas e requisitos de segurança contra incêndio aplicáveis. Estão inclusos fornecimento de materiais, preparação da superfície, aplicação, controle de espessura e demais procedimentos necessários à completa execução do serviço.

4.7.3.Forro Placa Mineral NRC 0,85 Thermofon Incl.Perfis Fornec/Inst. – Fornecimento e instalação de forro em placas minerais com NRC 0,85 tipo Thermofon, incluindo estrutura de perfis metálicos de sustentação e todos os acessórios necessários



para montagem. O serviço compreende o nivelamento e fixação da estrutura, encaixe das placas, ajustes e acabamentos, garantindo desempenho acústico, regularidade, estabilidade e conformidade com as especificações do projeto executivo e normas técnicas vigentes.

4.7.4.Forro de Gesso Acartonado Incl Estrutura – Fornecimento e execução de forro em gesso acartonado, incluindo estrutura metálica de sustentação, destinado ao acabamento de ambientes internos conforme projeto executivo. O serviço compreende o nivelamento e fixação da estrutura, montagem das chapas de gesso, tratamento de juntas, parafusamento, ajustes e acabamento superficial, garantindo alinhamento, estabilidade, regularidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.8.ESQUADRIAS

4.8.1.ESQUADRIAS DE MADEIRA

4.8.1.1.PM-04 Porta de Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L= 82 cm – Fornecimento e instalação de porta de madeira sarrafeada para pintura, com batente em madeira e largura de 82 cm, destinada ao fechamento de vãos conforme projeto executivo. O serviço compreende a montagem e fixação do conjunto de batente, folha, dobradiças, ferragens e ajustes necessários, garantindo alinhamento, funcionamento adequado, estabilidade e acabamento apropriado para posterior pintura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.8.1.2.Porta Madeira Compens Lisa com Visor – Fornecimento e instalação de porta de madeira compensada lisa com visor, destinada ao fechamento de vãos conforme projeto executivo. O serviço compreende a montagem e fixação do conjunto de batente, folha, visor, dobradiças e ferragens, incluindo ajustes necessários para perfeito funcionamento, alinhamento e acabamento, garantindo resistência, estabilidade e adequado desempenho de uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.8.1.3.PM-83 Porta de Correr Acessível Sarrafeada Maciça G1-C1 P/Pintura L= 101 cm – Fornecimento e instalação de porta de correr acessível sarrafeada maciça G1-C1 para pintura, com largura de 101 cm, destinada ao fechamento de vãos conforme projeto executivo e atendimento às condições de acessibilidade. O serviço compreende a montagem e fixação do conjunto de trilhos, batentes, folha da porta, ferragens e acessórios necessários, incluindo ajustes de funcionamento, alinhamento e nivelamento, garantindo deslizamento adequado, estabilidade, resistência e acabamento apropriado para posterior pintura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.8.1.4.Esmalte – Execução de pintura com tinta esmalte em superfícies de madeira ou metálicas, conforme projeto executivo. O serviço compreende o preparo da base, incluindo limpeza, lixamento e correções necessárias, aplicação de fundo preparador ou primer quando indicado, e aplicação do esmalte em demãos sucessivas, garantindo acabamento uniforme, proteção da superfície, resistência e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.8.2.ESQUADRIAS METÁLICAS

4.8.2.1.Folha para Caixilho de Correr em Alumínio Anodizado – Fornecimento e instalação de folha para caixilho de correr em alumínio anodizado, destinada ao fechamento de vãos conforme projeto executivo. O serviço compreende a montagem, encaixe e fixação da folha nos trilhos e perfis do caixilho, incluindo acessórios, roldanas e ajustes necessários para perfeito deslizamento, alinhamento e vedação, garantindo resistência, durabilidade e adequado desempenho de uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.8.2.2.Caixilhos de Alumínio - Basculantes – Fornecimento e instalação de caixilhos de alumínio tipo basculante, destinados ao fechamento de vãos conforme projeto executivo. O serviço compreende a montagem dos perfis de alumínio, instalação das folhas basculantes, ferragens, dobradiças, fechos e acessórios necessários, bem como ajustes de funcionamento, alinhamento e vedação, garantindo resistência, durabilidade, estanqueidade e adequado desempenho de uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.8.2.3.Vidro Liso Incolor Laminado 6 mm (3+3 mm) com Filme PVB Inclusive Guarnição Neoprene Uso Exclusivo Padrão Creche – Fornecimento e instalação de vidro liso incolor laminado com espessura total de 6 mm (3+3 mm), com interposição de filme de PVB, destinado ao uso exclusivo em padrão creche, conforme projeto executivo. O serviço compreende o corte, ajuste e fixação do vidro em caixilhos apropriados, incluindo guarnições em Neoprene, bem como vedação e acabamento, garantindo segurança, resistência, estanqueidade e adequado desempenho de uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.9.COBERTURA

4.9.1.Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica Com Aço não Patinável (ASTM A36/A570) – Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço não patinável, tipo ASTM A36/A570, destinada à execução de elementos estruturais conforme projeto executivo. O serviço compreende o corte, furação, soldagem,



montagem, içamento e fixação das peças metálicas, incluindo parafusos, chapas de ligação e demais componentes necessários, bem como ajustes, alinhamento e nivelamento da estrutura. Inclui ainda proteção anticorrosiva quando especificada, garantindo estabilidade, resistência e desempenho estrutural, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.9.2.Telha Aço Galv Chapa 0,5 mm Com Sand Poliuret H= 50 mm Sup Trapez Com Inf Plano Com Pint Faces Aparentes. – Fornecimento e instalação de telha em aço galvanizado com espessura de 0,5 mm, tipo sanduíche com núcleo de poliuretano, altura de 50 mm, perfil trapezoidal com inferior plano e pintura em ambas as faces aparentes, conforme projeto executivo. O serviço compreende o corte, ajuste, fixação e sobreposição das telhas, incluindo acessórios de fixação, vedação e arremates necessários, garantindo estanqueidade, isolamento térmico e acústico, resistência mecânica e durabilidade da cobertura, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.10.1.BLOCOS

4.10.1.1.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 mm², Antichama 450/750 V, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 2,5 mm², isolação antichama para tensão de 450/750 V, destinado a circuitos terminais, conforme projeto executivo. O serviço compreende o lançamento dos condutores em eletrodutos ou eletrocalhas, conexões, identificação, fixação e testes de continuidade, garantindo segurança elétrica, desempenho adequado e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.2.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 10 mm², Antichama 450/750 V, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 10 mm², isolação antichama para tensão de 450/750 V, destinado a circuitos terminais, conforme projeto executivo. O serviço compreende o lançamento dos condutores em eletrodutos ou eletrocalhas, conexões, identificação, fixação e testes de continuidade, garantindo segurança elétrica, desempenho adequado e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.3.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e



instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 16 mm², isolamento antichama para tensão de 0,6/1,0 kV, destinado a circuitos terminais, conforme projeto executivo. O serviço compreende o lançamento dos condutores em eletrodutos ou eletrocalhas, conexões, identificação, fixação e testes de continuidade, garantindo segurança elétrica, desempenho adequado e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.4.Caixa Octogonal 3" x 3", PVC, Instalada em Laje - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de caixa octogonal em PVC, dimensão 3" x 3", destinada à instalação em lajes, conforme projeto executivo. O serviço compreende o posicionamento, fixação e embutimento da caixa na estrutura, garantindo alinhamento, estabilidade e adequada acomodação dos condutores elétricos e dispositivos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.5.Caixa Retangular 4" x 2" Baixa (0,30 m do Piso), PVC, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de caixa retangular em PVC, dimensões 4"x 2", tipo baixa, instalada em parede a 0,30 m do piso acabado, conforme projeto executivo. O serviço compreende o embutimento, fixação e alinhamento da caixa na alvenaria, garantindo adequada acomodação de dispositivos e condutores elétricos, bem como estabilidade e acabamento compatível com o sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.6.Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de interruptor simples, 1 módulo, capacidade de 10A/250V, incluindo suporte e placa de acabamento, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do conjunto em caixa elétrica, conexões elétricas, testes de funcionamento e acabamento final, garantindo segurança, funcionamento adequado e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.7.Tomada Média de Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de tomada de embutir, 1 módulo, tipo 2P+T, capacidade de 20 A, incluindo suporte e placa de acabamento, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do conjunto em caixa elétrica, conexões elétricas, testes de funcionamento e acabamento final, garantindo segurança, desempenho adequado e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.8.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 25 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica - Fornecimento e Instalação.



AF_12/2021 – Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 25 mm², com isolamento antichama para tensão de 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, conforme projeto executivo. O serviço compreende o lançamento dos cabos em eletrodutos ou valas preparadas, conexões, identificação, fixação, proteção mecânica quando necessária e realização de testes de continuidade e isolamento, garantindo segurança, confiabilidade operacional e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.9.Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação. AF_07/2025 – Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, com corrente nominal de 16 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do dispositivo em quadro elétrico, realização das conexões elétricas, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, confiabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.10.Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 20A - Fornecimento e Instalação. AF_07/2025 – Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, com corrente nominal de 20 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do dispositivo em quadro elétrico, realização das conexões elétricas, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, confiabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.11.Disjuntor Bipolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação. AF_07/2025 – Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 16 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do dispositivo em quadro elétrico, realização das conexões elétricas, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, confiabilidade operacional e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.12.Disjuntor Bipolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 25A - Fornecimento e Instalação. AF_07/2025 – Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 25 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do dispositivo em quadro elétrico, realização das conexões elétricas,



identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, confiabilidade operacional e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.13.Suporte para Eletrocalha Lisa ou Perfurada em Aço Galvanizado, Largura 400 mm, em Perfilado com Comprimento de 45 cm Fixado em Laje, por Metro de Eletrocalha Fixada. AF_09/2023 – Fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 400 mm, em perfilado com comprimento de 45 cm, fixado em laje, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação dos suportes na estrutura, nivelamento, alinhamento e montagem da eletrocalha, garantindo estabilidade, resistência mecânica e adequada sustentação do sistema de encaminhamento de cabos elétricos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.14.Suporte para Eletrocalha Lisa ou Perfurada em Aço Galvanizado, Largura 800 mm, em Perfilado com Comprimento de 85 cm Fixado em Laje, por Metro de Eletrocalha Fixada. AF_09/2023 – Fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 800 mm, em perfilado com comprimento de 85 cm, fixado em laje, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação dos suportes na estrutura, nivelamento, alinhamento e montagem da eletrocalha, garantindo estabilidade, resistência mecânica e adequada sustentação do sistema de encaminhamento de cabos elétricos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.15.Luminária Arandela Tipo Meia Lua, de Sobrepor, com 1 Lâmpada Led de 6 W, Sem Reator - Fornecimento e Instalação. AF_09/2024 – Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela meia lua, de sobrepor, com uma lâmpada LED de 6 W, sem reator, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do corpo da luminária em superfície adequada, realização das conexões elétricas, testes de funcionamento e acabamento final, garantindo segurança, eficiência luminosa, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.16.Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 50 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação – Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, destinado a até 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, conforme projeto executivo. O serviço compreende o embutimento e fixação do quadro, montagem dos barramentos, organização e conexão dos circuitos, identificação dos disjuntores e



realização de testes de funcionamento, garantindo segurança, organização, proteção dos circuitos elétricos e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.17. Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada 175 a 225A 240V, Fornecimento e Instalação – Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada, com corrente nominal ajustável entre 175 A e 225 A, tensão de 240 V, destinado à proteção de circuitos elétricos de potência, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do equipamento em quadro elétrico adequado, realização das conexões de entrada e saída, ajustes de regulação quando aplicável, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, seletividade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.18. Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (Americano) 60 a 100A 240V, Fornecimento e Instalação – Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano), com corrente nominal entre 60 A e 100 A, tensão de 240 V, destinado à proteção de circuitos elétricos de força, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do equipamento em quadro elétrico adequado, realização das conexões de entrada e saída, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.19. Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 24 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação – Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, destinado a até 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, conforme projeto executivo. O serviço compreende o embutimento e fixação do quadro, montagem dos barramentos, organização e conexão dos circuitos, identificação dos disjuntores e realização de testes de funcionamento, garantindo segurança, proteção dos circuitos elétricos e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.20. Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 32 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação – Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, destinado a até 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, conforme projeto executivo. O serviço compreende o embutimento e fixação do quadro, montagem dos barramentos, organização e conexão dos circuitos, identificação dos disjuntores e



realização de testes de funcionamento, garantindo segurança, proteção dos circuitos elétricos e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.21. Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 40 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação – Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, destinado a até 40 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, conforme projeto executivo. O serviço compreende o embutimento e fixação do quadro, montagem dos barramentos, organização e conexão dos circuitos, identificação dos disjuntores e realização de testes de funcionamento, garantindo segurança, proteção dos circuitos elétricos e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.22. Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (Americano) 10 a 50A 240V, Fornecimento e Instalação – Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano), com corrente nominal entre 10 A e 50 A, tensão de 240 V, destinado à proteção de circuitos elétricos de força, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do equipamento em quadro elétrico adequado, realização das conexões de entrada e saída, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.23. Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo DR) 40A/300 mA – Fornecimento e instalação de interruptor automático diferencial (dispositivo DR) com corrente nominal de 40 A e sensibilidade de 300 mA, destinado à proteção de circuitos elétricos contra fugas de corrente, choques elétricos e riscos de incêndio, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do dispositivo em quadro elétrico, realização das conexões de entrada e saída, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo segurança, proteção e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.24. Disjuntor Termomagnético, bipolar 220/380 V, Corrente de 60 A Até 100 A – Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, com tensão nominal de 220/380 V e corrente nominal entre 60 A e 100 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do equipamento em quadro elétrico adequado, realização das conexões de entrada e saída, identificação do circuito protegido e testes de



funcionamento, garantindo segurança, proteção e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.25. Supressor de Surto Monofásico, Corrente Nominal 20 kA, I_{max} de Surto 50 até 80 kA – Fornecimento e instalação de supressor de surto monofásico, com corrente nominal de 20 kA e capacidade máxima de surto entre 50 kA e 80 kA, destinado à proteção de instalações elétricas contra sobretensões transitórias, conforme projeto executivo. O serviço compreende a fixação do dispositivo em quadro elétrico, realização das conexões elétricas, identificação do circuito protegido e testes de funcionamento, garantindo proteção dos equipamentos, segurança da instalação e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.26. Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 3/4" com Acessórios – Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 3/4", conforme NBR 13057, incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como curvas, luvas, buchas, arruelas, conectores e elementos de fixação. O serviço compreende o corte, rosqueamento, montagem, alinhamento e fixação do eletroduto, garantindo proteção mecânica dos condutores elétricos, continuidade do sistema e conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas vigentes.

4.10.1.27. Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 1" com Acessórios – Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 1", conforme NBR 13057, incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como curvas, luvas, buchas, arruelas, conectores, abraçadeiras e elementos de fixação. O serviço compreende o corte, rosqueamento, montagem, alinhamento e fixação do eletroduto, garantindo proteção mecânica dos condutores elétricos, continuidade do sistema, resistência à corrosão e conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas vigentes.

4.10.1.28. Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante) – Fornecimento e instalação de vergalhão com rosca, porca e arruela, com diâmetro de 1/4", destinado à execução de tirantes, fixações e sistemas de sustentação conforme projeto executivo. O serviço compreende o corte, posicionamento, montagem, ajuste e aperto dos elementos de fixação, garantindo resistência mecânica, estabilidade estrutural e adequado desempenho do conjunto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.29. Eletrocalha Lisa Galvanizada a Fogo, 100 x 100 mm, com Acessórios – Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa em aço galvanizado a fogo, com dimensões de 100 x 100 mm, incluindo todos os acessórios necessários à montagem,



tais como conexões, curvas, derivações, emendas, tampas, suportes e elementos de fixação. O serviço compreende o alinhamento, nivelamento, fixação e montagem do sistema de encaminhamento de cabos elétricos, garantindo resistência mecânica, proteção contra corrosão, organização dos circuitos e conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas vigentes.

4.10.1.30.Eletrocalha Perfurada Galvanizada a Fogo, 100 x 50 mm, com Acessórios

– Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada em aço galvanizado a fogo, com dimensões de 100 x 50 mm, incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como conexões, curvas, derivações, emendas, tampas, suportes e elementos de fixação. O serviço compreende o alinhamento, nivelamento, fixação e montagem do sistema de encaminhamento de cabos elétricos, garantindo ventilação adequada dos cabos, resistência mecânica, proteção contra corrosão, organização das instalações e conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas vigentes.

4.10.1.31.Eletrocalha Perfurada Galvanizada a Fogo, 150 x 100 mm, com Acessórios

– Eletrocalha perfurada em aço galvanizado a fogo, dimensões 150 x 100 mm, destinada à acomodação e organização de cabos elétricos e de telecomunicações, garantindo ventilação e dissipação térmica adequada em função da perfuração ao longo de sua estrutura. Fornecida com tampa, suportes, emendas, conexões, curvas, derivações e demais acessórios necessários para perfeita instalação e continuidade do sistema. Instalada conforme normas técnicas aplicáveis, assegurando fixação adequada, alinhamento, nivelamento e integridade do sistema de infraestrutura elétrica, com proteção anticorrosiva proporcionada pelo processo de galvanização a fogo.

4.10.1.32.Tampa de Encaixe para Eletrocalha, Galvanizada a Fogo, L= 50 mm –

Tampa de encaixe para eletrocalha, em aço galvanizado a fogo, largura de 50 mm, destinada ao fechamento e proteção do sistema de eletrocalhas, proporcionando acabamento contínuo e seguro à instalação. Fabricada em material resistente à corrosão, com encaixe compatível ao perfil da eletrocalha, garantindo fixação adequada, estabilidade mecânica e proteção dos cabos contra poeira, impactos e interferências externas, assegurando a integridade e durabilidade do sistema de infraestrutura elétrica.

4.10.1.33.Tampa de Encaixe para Eletrocalha, Galvanizada a Fogo, L= 100 mm –

Tampa de encaixe para eletrocalha, em aço galvanizado a fogo, largura de 100 mm, destinada ao fechamento superior de eletrocalhas, proporcionando proteção mecânica e ambiental aos condutores elétricos. Fabricada em material resistente à corrosão, com acabamento galvanizado a fogo, possui sistema de encaixe compatível com a



eletrocalha correspondente, garantindo fixação firme, continuidade do sistema e acabamento uniforme, assegurando proteção contra poeira, impactos e agentes externos, contribuindo para a durabilidade e segurança da instalação elétrica.

4.10.1.34.Tampa de Encaixe para Eletrocalha, Galvanizada a Fogo, L= 150 mm –

Tampa de encaixe para eletrocalha, em aço galvanizado a fogo, largura de 150 mm, destinada ao fechamento e proteção superior de eletrocalhas, assegurando a proteção dos condutores elétricos contra poeira, impactos e agentes externos. Fabricada em material resistente à corrosão, com sistema de encaixe compatível ao perfil da eletrocalha, proporcionando fixação segura, acabamento contínuo e estabilidade mecânica ao conjunto, contribuindo para a durabilidade e organização da infraestrutura elétrica.

4.10.1.35.Interruptor Bipolar Simples, 1 Tecla Dupla e Placa –

Interruptor bipolar simples, com 1 tecla dupla e placa de acabamento, destinado ao comando de circuitos elétricos, permitindo o acionamento e desligamento simultâneo de dois polos. Fabricado em material termoplástico de alta resistência, com contatos metálicos de elevada durabilidade e segurança elétrica, assegurando operação confiável e adequada ao uso em instalações prediais. Fornecido com placa de acabamento compatível, garantindo fixação adequada, alinhamento estético e proteção dos componentes internos, conforme normas técnicas aplicáveis.

4.10.1.36.Plafon Plástico e/ou PVC para Acabamento de Ponto de Luz, com Soquete E-27 para Lâmpada Fluorescente Compacta –

Plafon em plástico e/ou PVC, destinado ao acabamento de ponto de luz em instalações elétricas prediais, com soquete tipo E-27 para instalação de lâmpada fluorescente compacta. Fabricado em material termoplástico resistente, com isolamento elétrico adequado, proporcionando segurança, durabilidade e proteção aos componentes elétricos. Com sistema de fixação compatível com caixa de passagem, garantindo acabamento uniforme, instalação prática e adequada distribuição da iluminação no ambiente.

4.10.1.37.Luminária LED Retangular de Sobrepor ou Pendente com Difusor Translúcido ou Transparente, 4000 K, Fluxo Luminoso de 8700 a 9782 lm, Potência de 73 a 78 W –

Luminária LED retangular de sobrepor ou pendente, com difusor translúcido ou transparente, destinada à iluminação de ambientes internos, proporcionando distribuição uniforme da luz e elevado desempenho luminoso. Com temperatura de cor de 4000 K (branco neutro), fluxo luminoso entre 8700 e 9782 lm e potência entre 73 e 78 W, assegurando eficiência energética e adequada iluminância.



Fabricada em materiais de alta resistência, com corpo e difusor que garantem durabilidade, proteção dos componentes internos e boa dissipação térmica, adequada para instalações elétricas prediais conforme normas técnicas aplicáveis.

4.10.1.38.Luminária LED Quadrada de Embutir com Difusor em Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso de 3780 a 4140 lm, Potência de 31 a 37 W – Luminária LED quadrada de embutir, com difusor em material translúcido, destinada à iluminação de ambientes internos, proporcionando distribuição uniforme da luz e conforto visual. Com temperatura de cor de 4000 K (branco neutro), fluxo luminoso entre 3780 e 4140 lm e potência entre 31 e 37 W, garantindo eficiência energética e adequado desempenho luminotécnico. Fabricada com corpo em material resistente e sistema de dissipação térmica adequado, assegurando durabilidade, segurança e desempenho contínuo, com instalação em forros e compatível com sistemas elétricos prediais conforme normas técnicas aplicáveis.

4.10.1.39.Luminária LED Redonda de Sobrepor com Difusor Recuado Translucido, 4000 K, Fluxo Luminoso de 800 a 1060 lm, Potência de 9 a 10 W – Luminária LED redonda de sobrepor, com difusor recuado translúcido, destinada à iluminação de ambientes internos, proporcionando luz uniforme e conforto visual. Com temperatura de cor de 4000 K (branco neutro), fluxo luminoso entre 800 e 1060 lm e potência entre 9 e 10 W, garantindo eficiência energética e adequado desempenho luminotécnico para iluminação geral ou complementar. Fabricada em material de alta resistência, com corpo e difusor que asseguram proteção dos componentes internos, boa dissipação térmica e durabilidade, adequada para instalação em superfícies de forros ou lajes, conforme normas técnicas aplicáveis.

4.10.1.40.IMPLANTAÇÃO

4.10.1.40.1.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 mm², Antichama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 2,5 mm², com isolamento termoplástica antichama, classe de tensão 450/750 V, destinado à execução de circuitos terminais em instalações elétricas prediais. Condutor constituído por fios de cobre eletrolítico, com elevada flexibilidade e condutividade elétrica, proporcionando fácil manuseio e instalação em eletrodutos, eletrocalhas e conduítes. Atende às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, resistência térmica, proteção contra propagação de chama e adequada operação do sistema elétrico.



4.10.1.40.2.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 4 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023

– Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 4 mm², com isolamento em composto termoplástico antichama, classe de tensão 0,6/1,0 kV, destinado à execução de circuitos terminais em instalações elétricas prediais e industriais. Condutor constituído por fios de cobre eletrolítico de alta condutividade e flexibilidade, facilitando a instalação em eletrodutos, eletrocalhas e sistemas de distribuição elétrica. Produto conforme normas técnicas vigentes, garantindo segurança operacional, resistência térmica, proteção contra propagação de chamas e desempenho adequado em sistemas elétricos de baixa tensão.

4.10.1.40.3.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023

– Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 16 mm², com isolamento em composto termoplástico antichama, classe de tensão 0,6/1,0 kV, destinado à condução de energia elétrica em circuitos terminais e de distribuição em instalações prediais e industriais. Condutor formado por fios de cobre eletrolítico de alta condutividade e flexibilidade, de fácil instalação em eletrodutos, eletrocalhas e sistemas de infraestrutura elétrica. Produto fabricado conforme normas técnicas vigentes, assegurando segurança elétrica, resistência térmica, proteção contra propagação de chama e desempenho adequado em sistemas de baixa tensão.

4.10.1.40.4.Caixa Retangular 4" x 2" Baixa (0,30 m do Piso), PVC, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023

– Caixa retangular 4" x 2" baixa, em PVC, destinada à instalação embutida em parede a 0,30 m do piso, para acomodação e derivação de pontos elétricos, como interruptores e tomadas. Fabricada em material termoplástico de alta resistência mecânica e isolamento elétrico, garantindo segurança, durabilidade e proteção dos condutores. Fornecida com entradas para eletrodutos compatíveis, assegurando fixação adequada, alinhamento e acabamento embutido, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.5.Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023

– Interruptor simples (1 módulo), com capacidade de 10A/250V, destinado ao comando de pontos de iluminação em instalações elétricas prediais. Fabricado em material termoplástico de alta resistência, com contatos metálicos de elevada durabilidade e segurança elétrica, proporcionando operação confiável e eficiente. Fornecido com suporte e placa de acabamento



compatíveis, garantindo fixação adequada, alinhamento estético e proteção dos componentes internos, com instalação conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.6. Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação. AF_07/2025 – Disjuntor monopolar tipo DIN, com corrente nominal de 16A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações prediais e industriais. Equipamento com mecanismo termomagnético de atuação automática, assegurando a interrupção do circuito em condições anormais de operação. Montado em trilho DIN, com corpo em material isolante de alta resistência e contatos metálicos de elevada durabilidade, garantindo segurança, confiabilidade e proteção adequada dos sistemas elétricos, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.7. Disjuntor Bipolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação. AF_07/2025 – Disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 16A, destinado à proteção de circuitos elétricos bifásicos ou monofásicos com neutro, contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações prediais e industriais. Equipamento com mecanismo termomagnético de atuação automática, garantindo a interrupção simultânea dos dois polos em condições anormais de operação. Montado em trilho DIN, com corpo em material isolante de alta resistência e contatos metálicos de elevada durabilidade, assegurando segurança, confiabilidade e proteção adequada do sistema elétrico conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.8. Suporte para Eletrocalha Lisa ou Perfurada em Aço Galvanizado, Largura 800 mm, em Perfilado com Comprimento de 85 cm Fixado em Laje, Por Metro de Eletrocalha Fixada. AF_09/2023 – Suporte para eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, destinado à sustentação de eletrocalhas com largura de 800 mm, constituído por perfilado metálico com comprimento de 85 cm, fixado diretamente em laje. Fabricado em aço galvanizado de alta resistência mecânica e proteção anticorrosiva, garantindo estabilidade estrutural, durabilidade e segurança na fixação do sistema de infraestrutura elétrica. Sistema projetado para suportar adequadamente o peso das eletrocalhas e dos cabos, assegurando alinhamento, nivelamento e continuidade da instalação conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.9. Sensor de Presença com Fotocélula, Fixação em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_09/2024 – Sensor de presença com fotocélula, destinado ao acionamento automático de sistemas de iluminação, com detecção de movimento e controle de luminosidade ambiente. Equipamento para fixação em parede, com corpo



em material termoplástico de alta resistência, sistema de detecção por infravermelho passivo e fotocélula integrada, permitindo o acionamento e desligamento automático conforme presença e nível de iluminação natural. Adequado para instalações elétricas prediais, proporcionando eficiência energética, segurança e praticidade, com funcionamento conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.10.Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo DR) 40A/300 mA –

Interruptor automático diferencial residual (dispositivo DR), com corrente nominal de 40A e sensibilidade de 300 mA, destinado à proteção de pessoas e instalações elétricas contra choques elétricos por fuga de corrente e prevenção de riscos de incêndio. Equipamento de atuação automática por desequilíbrio de corrente entre fase e neutro, garantindo o desligamento do circuito em condições de falha de isolamento. Com carcaça em material isolante de alta resistência e componentes internos de precisão, assegurando segurança, confiabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.11.Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente de 60 A até 100 A –

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

4.10.1.40.12.Supressor de Surto Monofásico, Corrente Nominal 20 kA, I_{max}. de Surto 50 até 80 kA –

1) Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua, corrente nominal de surto maior ou igual a 20 kA (onda 8 / 20µs por fase); corrente máxima de surto de 50 kA até 80 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40° C até (+) 85° C; referência comercial Spw275-60 da Weg, VCI-Slim



60KA da Clamper, LK385 80KA da Lukma ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

4.10.1.40.13.Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 3/4' com Acessórios –

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

4.10.1.40.14.Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 1' com Acessórios –

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

4.10.1.40.15.Vergalhão com Rosca, Porca e Arruela de Diâmetro 1/4' (Tirante) –

1) Será medido pelo comprimento de tirante instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tirante, constituído por: vergalhão de aço galvanizado a fogo, com rosca total, de 1/4, porcas de 1/4 e arruelas lisas; suspensão, ou cantoneira ZZ, para a fixação o tirante ao teto, fabricação Mopa, ou Real Perfil ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do tirante.

4.10.1.40.16.Eletrocalha Perfurada Galvanizada a Fogo, 100 x 50 mm, com Acessórios –

1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C,



sem tampa, 100 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

4.10.1.40.17.Tampa de Encaixe para eletrocalha, Galvanizada a Fogo, L= 50 mm –

1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das tampas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões das tampas de curvas, tês, reduções, etc. (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de encaixe, para eletrocalhas e seus acessórios tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, etc., em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, com largura de 50 mm; referência comercial Mopa ou equivalente.

4.10.1.40.18.Caixa de Passagem em Chapa, com Tampa Parafusada, 400 x 400 x 150 mm –

1) Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 400 x 400 x 150 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

4.10.1.40.19.Interruptor Bipolar Simples, 1 Tecla Dupla e Placa –

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

4.10.1.40.20.Luminária LED Retangular para Parede ou Piso, Fluxo Luminoso de 11838 a 12150 lm, Eficiência Mínima 107 lm/W - Potência de 86 W/120 W –

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular para parede ou piso, composta por módulos led IRC ≥ 70, temperatura de cor entre 5.000K e 6.000K, fluxo luminoso de 11838 lm até 12.150lm, feixe luminoso aberto, vida útil ≥ 50.000h, potência de 86 W até 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 V a 305 V, eficiência mínima 107 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP ≥ 66. Remunera também o suporte para fixação na parede ou piso, caso seja necessário. Não remunera o guindaste. Referência Comercial: Luminária FLED 100-RR25 fabricação Fortlight, CLF-MP100 fabricação Conexled ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.



4.10.1.40.21.Luminária Industrial Pendente Tipo Calha Aberta Instalação em Perfilado para 1 ou 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares 14 W –

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária industrial tipo pendente com instalação em perfilado, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento de no mínimo 83%); alojamento do reator no próprio corpo; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para uma ou duas lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: 681214 BC da ARM, PL 204/214 da Prolumi, AL 7974 da Ajalumi ou equivalente. Remunera também suspensões tipo gancho I-45, materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

4.10.1.40.22.Plaфон Plástico e/ou PVC para Acabamento de Ponto de Luz, com Soquete E-27 para Lâmpada Fluorescente Compacta –

1) Será medido por unidade de plafon instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzell ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

4.10.1.40.23.Luminária LED Retangular de Sobrepor com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso de 3690 a 4800 lm, Potência de 35 W a 41 W –

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil ≥ 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translúcido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

4.10.1.40.24.Luminária LED Quadrada de Embutir com Difusor em Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso de 3780 a 4140 lm, Potência de 31 a 37 W –

Luminária LED quadrada de embutir, com difusor translúcido em material de alta resistência,



temperatura de cor 4000 K (luz neutra), fluxo luminoso entre 3780 e 4140 lm, potência de 31 W a 37 W, corpo em alumínio ou material termoplástico com dissipação térmica adequada, com driver integrado, destinada à instalação em forro modular ou de gesso, proporcionando iluminação uniforme e eficiente, indicada para ambientes internos residenciais, comerciais e institucionais, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.25.Luminária LED Redonda de Embutir com Difusor Translucido, 4000 K, Fluxo Luminoso de 1900 a 2000 lm, Potência de 18 a 24 W – Luminária LED redonda de embutir, com difusor translúcido em material de alta resistência, temperatura de cor 4000 K (luz neutra), fluxo luminoso entre 1900 e 2000 lm, potência de 18 W a 24 W, corpo em alumínio ou material termoplástico com dissipação térmica adequada, com driver integrado, destinada à instalação em forro de gesso, PVC ou modular, proporcionando iluminação uniforme e eficiente, indicada para ambientes internos residenciais, comerciais e institucionais, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.26.Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento e Instalação – Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano), corrente nominal de 60 A a 100 A, tensão de operação até 240 V, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito por disparo térmico e magnético, corpo em material isolante de alta resistência, fixação em trilho ou base apropriada conforme modelo, destinado à proteção de circuitos trifásicos em instalações elétricas prediais, comerciais e industriais, com fornecimento e instalação conforme normas técnicas vigentes.

4.10.1.40.27.Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 32 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação – Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica tratada e pintada, destinado à instalação de até 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro em cobre eletrolítico, barramento de proteção (terra) integrado, porta com fecho e identificação dos circuitos, grau de proteção adequado para uso interno, destinado à distribuição e proteção de circuitos elétricos em instalações prediais, comerciais e industriais, com fornecimento e instalação conforme normas técnicas vigentes.

4.10.2.ENTRADA DE ENERGIA

4.10.2.1.AE-21 Abrigo e Entrada de Energia (Caixa M ou H): AES Eletrop/Bandeirante/Elektro/CPFL – Abrigo e entrada de energia tipo AE-21, em caixa padrão tipo M ou H, conforme concessionárias AES Eletropaulo, Bandeirante, Elektro ou



CPFL, constituído por estrutura em alvenaria ou pré-moldado, com compartimento para medição e proteção, porta metálica com fecho, base para instalação de medidor e dispositivos de proteção, dutos de entrada e saída de energia conforme padrão da concessionária local, destinado à ligação de energia elétrica em unidades consumidoras, executado conforme normas técnicas e padrões vigentes das concessionárias.

4.10.2.2. Disjuntor Tripolar Termomagnético 3 x 600A – Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 600 A, destinado à proteção de circuitos trifásicos de alta capacidade, com disparo térmico para proteção contra sobrecarga e disparo magnético para proteção contra curto-circuito, estrutura robusta em caixa moldada ou equivalente, contatos de alta performance, mecanismo de acionamento manual e automático, indicado para instalações elétricas industriais e de grande porte, com montagem em base ou painel conforme especificação do fabricante, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.2.3. Disjuntor Tripolar Termomagnético 3 x 600A – Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 600 A, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de alta potência, com disparo térmico para proteção contra sobrecarga e disparo magnético para proteção contra curto-circuito, estrutura em caixa moldada ou equivalente, contatos de alta capacidade de interrupção, acionamento manual e automático, destinado à instalação em painéis elétricos de distribuição e comando, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.2.4. Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 50 Disjuntores Termomagnéticos Monopulares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação – Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica tratada e pintada, destinado à instalação de até 50 disjuntores termomagnéticos monopulares, com barramento trifásico e neutro em cobre eletrolítico e barramento de proteção (terra), com portas dotadas de fecho e identificação dos circuitos, grau de proteção adequado para uso interno, destinado à distribuição e proteção de circuitos elétricos em instalações prediais, comerciais e industriais, com fornecimento e instalação conforme normas técnicas vigentes.

4.10.2.5. Disjuntor Tripolar Termomagnético 3 x 60A a 3 x 100A – Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal ajustável ou variável de 60 A a 100 A, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos, com disparo térmico para proteção contra sobrecarga e disparo magnético para proteção contra curto-circuito, estrutura em caixa moldada ou equivalente, contatos de alta capacidade de interrupção,



acionamento manual e automático, indicado para instalação em quadros e painéis de distribuição, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.2.6. Disjuntor Tripolar Termomagnético 3 x 125A a 3 x 225A – Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125 A a 225 A, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de média e alta potência, com disparo térmico para proteção contra sobrecarga e disparo magnético para proteção contra curto-circuito, estrutura em caixa moldada ou equivalente, contatos de alta capacidade de interrupção, acionamento manual e automático, indicado para instalação em quadros e painéis de distribuição elétrica, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.2.7. Disjuntor Tripolar Termomagnético 3 x 10A a 3 x 50A – Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 10 A a 50 A, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de baixa potência, com disparo térmico para proteção contra sobrecarga e disparo magnético para proteção contra curto-circuito, estrutura em caixa moldada ou equivalente, contatos de alta capacidade de interrupção, acionamento manual e automático, indicado para instalação em quadros e painéis de distribuição elétrica, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.2.8. Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Distribuição - Fornecimento e Instalação. AF_10/2020 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 16 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à distribuição de energia elétrica em instalações prediais, comerciais e industriais, instalado em eletrodutos, eletrocalhas ou leitos, com condutores de alta flexibilidade e condutividade, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.2.9. Cabo de Cobre Flexível Isolado, 25 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica - Fornecimento e Instalação. AF_12/2021 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 25 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com condutores de alta flexibilidade e condutividade, próprio para instalação subterrânea em eletrodutos ou diretamente em solo conforme especificação técnica, resistente a esforços mecânicos e agentes ambientais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.2.10. Cabo de Cobre Flexível Isolado, 35 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica - Fornecimento e Instalação.



AF_12/2021 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 35 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com condutores de alta flexibilidade e elevada condutividade, apropriado para instalação subterrânea em eletrodutos ou diretamente em solo conforme especificação técnica, resistente a esforços mecânicos e agentes ambientais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.2.11.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 50 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica - Fornecimento e Instalação.

AF_12/2021 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 50 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com condutores de alta flexibilidade e elevada condutividade, apropriado para instalação subterrânea em eletrodutos ou diretamente em solo conforme especificação técnica, resistente a esforços mecânicos e agentes ambientais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.2.12.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 70 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica - Fornecimento e Instalação.

AF_12/2021 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 70 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com condutores de alta flexibilidade e elevada condutividade, apropriado para instalação subterrânea em eletrodutos ou diretamente em solo conforme especificação técnica, resistente a esforços mecânicos, abrasão e agentes ambientais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.2.13.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 95 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica - Fornecimento e Instalação.

AF_12/2021 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 95 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com condutores de alta flexibilidade e elevada condutividade, apropriado para instalação subterrânea em eletrodutos ou diretamente em solo conforme especificação técnica, resistente a esforços mecânicos, abrasão e agentes ambientais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.10.2.14.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 120 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação.

AF_12/2021 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 120 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com condutores de alta flexibilidade e elevada condutividade, apropriado para instalação subterrânea em eletrodutos ou diretamente em solo conforme especificação técnica, resistente a esforços mecânicos, abrasão e agentes ambientais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.2.15.Cabo de Cobre Flexível Isolado, 150 mm², Antichama 0,6/1,0 kV, para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica -Fornecimento e Instalação.

AF_12/2021 – Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 150 mm², com isolamento em material termoplástico antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com condutores de alta flexibilidade e elevada condutividade, apropriado para instalação subterrânea em eletrodutos ou diretamente em solo conforme especificação técnica, resistente a esforços mecânicos, abrasão e agentes ambientais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.3.SISTEMAS

4.10.3.1.Caixa Retangular 4" x 2" Baixa (0,30 m do Piso), PVC, Instalada em Parede

- Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Caixa retangular 4" x 2", tipo baixa, em PVC de alta resistência, destinada à instalação embutida em parede a 0,30 m do piso, com entradas para eletrodutos compatíveis, utilizada para passagem e derivação de condutores elétricos em instalações prediais, com fixação adequada em alvenaria ou estrutura equivalente, resistente a impactos e conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.3.2.Cabo Eletrônico Categoria 5e, Instalado em Edificação Institucional - Fornecimento e Instalação. AF_08/2025

– Cabo eletrônico categoria 5e, constituído por condutores de cobre rígido ou flexível, isolados individualmente e agrupados em pares trançados, com capa externa em material termoplástico de baixa emissão de fumaça e retardante à chama, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas, instalado em edificações institucionais em eletrodutos, eletrocalhas ou infraestrutura equivalente, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.10.3.3.Patch Panel 24 Portas, Categoria 5e - Fornecimento e Instalação.

AF_08/2025 – Patch panel 24 portas, categoria 5e, destinado à terminação e organização de cabos de rede estruturada, com conectorização tipo RJ-45, estrutura metálica ou termoplástica de alta resistência, montável em rack padrão 19”, com identificação dos pontos e sistema de organização de cabos, utilizado em instalações de redes de dados e telecomunicações em edificações institucionais, comerciais e industriais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.3.4.Tomada de Rede RJ45 - Fornecimento e Instalação. AF_08/2025 – Tomada de rede RJ45, destinada à conexão de pontos de rede estruturada, com conector tipo keystone categoria compatível com a rede de dados, corpo em material termoplástico de alta resistência, com contatos metálicos para transmissão de dados, instalada em caixa embutida ou sobreposta conforme projeto, utilizada em instalações de telecomunicações e redes de dados em edificações institucionais, comerciais e industriais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.3.5.Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 1” com Acessórios – 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1”, costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

4.10.3.6.Vergalhão com Rosca, Porca e Arruela de Diâmetro 1/4” (Tirante) – 1) Será medido pelo comprimento de tirante instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tirante, constituído por: vergalhão de aço galvanizado a fogo, com rosca total, de 1/4, porcas de 1/4 e arruelas lisas; suspensão, ou cantoneira ZZ, para a fixação do tirante ao teto, fabricação Mopa, ou Real Perfil ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do tirante.

4.10.3.7.Eletrocalha Perfurada Galvanizada a Fogo, 100 x 50 mm, com Acessórios – 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m). 2) O item



remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, 100 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

4.10.3.8.Tampa de Encaixe para Eletrocalha, Galvanizada a Fogo, L= 50 mm – 1)

Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das tampas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões das tampas de curvas, tês, reduções, etc. (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de encaixe, para eletrocalhas e seus acessórios tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, etc., em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, com largura de 50 mm; referência comercial Mopa ou equivalente.

4.10.3.9.Caixa de Passagem em Chapa, com Tampa Parafusada, 400 x 400 x 150 mm – 1)

Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 400 x 400 x 150 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

4.10.3.10.Rack Fechado Padrão Metálico, 19 x 12 Us x 470 mm – 1)

Será medido por unidade de rack instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de rack para os equipamentos de gravação, fontes e distribuição constituído por: rack fechado padrão metálico 19 x 12Us x 470 mm, em chapa de aço SAE 1010/1020, estrutura parafusada, porta em acrílico/vidro, laterais e fundo removíveis, venezianas laterais para ventilação forçada superior, com dois ventiladores no mínimo e chave régua de tomadas, para ligação dos equipamentos.

4.10.3.11.Unidade Gerenciadora Digital Vídeo em Rede (NVR) de Até 32 Câmeras Ip, Armazenamento de 48 Tb, 2 Interface de Rede Gigabit Ethernet e 16 Entradas de Alarme – 1)

Será medido por unidade gerenciadora digital (NVR) instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de unidade gerenciadora de vídeo em rede (NVR) para sistema de CFTV, com capacidade para gravar até 32 câmeras IP (tipo Speed Dome) em Full HD com 30 frames por segundo por canal; no mínimo 3 saídas de vídeo (1 de HDMI, 1 de VGA e 1 BNC); 2 interface de rede Fast Ethernet; divisão de tela cheia com 1 / 4 / 8 / 9 / 16 e 32 canais simultaneamente; para comportar HD com capacidade de armazenamento de até 48 TB (Terabyte); 16 entradas de alarme; backup em CD, DVD, USB e remoto; formato de compressão da gravação dos arquivos de no mínimo H.



264 / MPEG4; taxa de frames total para gravação de no mínimo 5 MP em até 8 fps; gravação contínua por evento ou movimento que permita alteração de resolução e da taxa de resolução da câmera; gerenciamento de dados local ou remoto (via internet); edição de áudio e vídeo; referência comercial NVD 7032 da Intelbrás ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação do HD e do Rack.

4.10.3.12.Guia Organizadora de Cabos para Rack, 19´ 1 U – 1) Será medido por guia instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do guia organizadora de cabos 1 U para rack fechado.

4.10.3.13.Guia Organizadora de Cabos para Rack, 19´ 2 U – 1) Será medido por guia instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do guia organizadora de cabos 19 2 U, para rack fechado.

4.10.3.14.Guia Organizadora de Cabos para Rack, 19´ 2 U – 1) Será medido por guia instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do guia organizadora de cabos 19 2 U, para rack fechado.

4.10.3.15.Switch Gigabit 24 Portas com Capacidade de 10/100/1000/Mbps – 1) Será medido por unidade de Switch Gigabit instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do Switch Gigabit de 24 portas com ((((*))) capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps.

4.10.3.16.Voice Panel de 50 Portas - Categoria 3 – 1) Será medido por unidade de voice panel instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de voice panel com as seguintes características: conectores traseiros padrão 110 IDC, conectores frontais padrão RJ-45 para manobra ou espelhamento, utilizando-se patch cords montados com plugues RJ-11 OU RJ-45, portas modulares, agrupadas em conjuntos de 10 (dez) unidades, identificação das portas com guia traseiro para ancoragem dos cabos, com sistema de fixação por parafuso e/ou encaixe; referência comercial Sollar ou equivalente. Remunera também a mão de obra especializada para instalação direta em Rack padrão 19 O Voice panel deverá possuir Certificação UL e estar de acordo com a ANSI / EIA / TIA.

4.10.3.17.Patch Cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - Categoria 6ª – 1) Será medido por unidade de patch cord instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de Patch Cord com comprimentos de 2,00 ou 3,00 metros; confeccionado em cabo par trançado, F/UTP, 26 AWG x 4 pares categoria 6A; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa não propagante a chama classificação UL 94V-0, conectorizado à RJ-45 macho categoria 6A em ambas as



extremidades; padrão de montagem de conectorização T568A, com características elétricas e performance testadas em frequências de até 500Mhz; testado e montado 100% em fábrica, remunera também o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para a instalação do patch cord; referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente.

4.10.4.SPDA

4.10.4.1.Conector de Parafuso Fendido em Liga de Cobre com Separador de Cabos para Cabo 50 mm² - Fornecimento e Instalação – Conector de parafuso fendido em liga de cobre, com separador de cabos, destinado à conexão de condutores de cobre de seção nominal de 50 mm², com alta condutividade elétrica e resistência mecânica, dotado de sistema de aperto por parafuso para garantir contato elétrico seguro e estável, indicado para emendas e derivações em instalações elétricas de baixa e média tensão, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.4.2.Terminal Aéreo em Aço Galvanizado Com Base De Fixação H = 30 cm – Terminal aéreo em aço galvanizado, com base de fixação, altura de 30 cm, destinado à captação e condução de descargas atmosféricas em sistemas de proteção contra descargas elétricas (SPDA), com alta resistência mecânica e à corrosão, fixado em superfície adequada por base apropriada, integrado ao sistema de aterramento, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.4.3.Cordoalha de Cobre Nu 35 mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento e Instalação. AF_08/2023 – Cordoalha de cobre nu, seção nominal de 35 mm², destinada à condução de correntes elétricas em sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, não enterrada, instalada com isoladores apropriados para suporte e afastamento da estrutura, fabricada em cobre de alta condutividade e resistência à corrosão, indicada para instalações aparentes em sistemas elétricos e SPDA, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.4.4.Cordoalha de Cobre Nu 50 mm², Não Enterrada, com Isolador - Fornecimento e Instalação. AF_08/2023 – Cordoalha de cobre nu, seção nominal de 50 mm², destinada à condução de correntes elétricas em sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, não enterrada, instalada com isoladores apropriados para suporte e afastamento da estrutura, fabricada em cobre de alta condutividade e resistência à corrosão, indicada para instalações aparentes em sistemas



elétricos e SPDA, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.4.5.Captor Tipo Franklin para SPDA - Fornecimento e Instalação. AF_08/2023 –

Captor tipo Franklin para sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), fabricado em material metálico de alta condutividade elétrica e resistência à corrosão, destinado à captação de descargas atmosféricas e sua condução segura ao sistema de descida e aterramento, instalado em ponto elevado da edificação por meio de suporte adequado, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.4.6.Mastro 1 ½", com 3 Metros, para SPDA - Fornecimento e Instalação. AF_08/2023 –

Mastro metálico de 1 ½", com 3 metros de comprimento, destinado à instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), fabricado em aço galvanizado de alta resistência mecânica e à corrosão, utilizado como suporte para captadores e elementos de captação, fixado em base apropriada na estrutura da edificação, garantindo estabilidade e elevação adequada do sistema, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.4.7.Barra Chata Aço Galvanizado (3/4" x 1/8") - Descida P/ Para Raio –

Barra chata em aço galvanizado, dimensões de 3/4" x 1/8", destinada à descida de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), com alta resistência mecânica e à corrosão, utilizada para condução segura das correntes elétricas de descargas atmosféricas até o sistema de aterramento, instalada de forma aparente ou embutida conforme projeto, fixada por suportes adequados, conforme normas técnicas vigentes.

4.10.4.8.Haste de Aterramento, Diâmetro 5/8", Com 3 Metros - Fornecimento e

Instalação. AF_08/2023 – Haste de aterramento em aço cobreado ou aço galvanizado, diâmetro de 5/8", comprimento de 3 metros, destinada à constituição do sistema de aterramento elétrico e proteção contra descargas atmosféricas, instalada cravada no solo com conexão adequada à malha de aterramento, garantindo baixa resistência de terra e continuidade elétrica, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.10.4.9.Caixa de Inspeção Para Aterramento, Circular, em Polietileno, Diâmetro

Interno = 0,3 m. AF_12/2020 – Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno de alta resistência, diâmetro interno de 0,30 m, destinada à inspeção, proteção e acesso aos pontos de conexão do sistema de aterramento elétrico e SPDA, com tampa removível, resistente a impactos e agentes ambientais, instalada ao nível do solo, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.10.5.AR CONDICIONADO

4.10.5.1.Ar Condicionado a Frio, Tipo Split Parede com Capacidade de 18.000

BTU/h – 1) Será medido por conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 18.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulação e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

4.10.5.2.Ar Condicionado a Frio, Tipo Split Parede com Capacidade de 24.000

BTU/h – 1) Será medido por conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 24.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para



fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulação e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

4.10.5.3.Ar Condicionado a Frio, Tipo Split Parede com Capacidade de 30.000

BTU/h – 1) Será medido por conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 30.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulação e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

4.11.COMBATE A INCÊNDIOS

4.11.1.Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 10 cv, Monoestágio, Hman= 24 a 36

mca, Q= 53 a 45 m³/h – 1) Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga monoestágio trifásico, potência de 10 cv, para vazões de 53 até 45 m³ por hora e alturas manométricas de 24 até 36 m.c.a. respectivamente; referência comercial 10 GB2 T da



Jacuzzi ou equivalente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia.

4.11.2. Tubo Galvanizado sem Costura Schedule 40, DN= 2 1/2', Inclusive Conexões

– 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação dos tubos em aço carbono sem costura classe ASTM-A 106, grau B, Schedule 40 com acabamento galvanizado, diâmetro nominal de 2 1/2, inclusive conexões e materiais acessórios para pontas rosqueáveis ou lisas; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

4.11.3. Botoeira para Acionamento de Bomba de Incêndio Tipo Quebra-Vidro – 1)

– 1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira para acionamento de bomba, tipo quebra-vidro; caixa em chapa de plástico na cor vermelha, botão liga e desliga, com um martelo.

4.11.4. Abrigo de Hidrante de 2 1/2' Completo - Inclusive Mangueira de 30 m (2 x 15 m)

– 1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45º) de 2 1/2; chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2 e/ou 2 1/2, tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2; duas mangueiras de 1 1/2 com reforço têxtil em fios sintéticos, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2 x 1 1/2; esguicho em latão com jato regulável de 2 1/2 (63 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes; remunera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

4.11.5. Abrigo para Registro de Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive

Tubulações e Válvulas – 1) Será medido por unidade de abrigo completo executado e instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de materiais necessários para execução de um abrigo, constituído por: alvenaria de bloco de concreto de vedação (19



x 19 x 39) cm, revestido com chapisco, emboço, reboco e pintura acrílica (inclusive preparo); base e laje de cobertura em concreto armado fck = 20,0 MPa e lastro de pedra britada. Remunera também o fornecimento de válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente e extremidades rosqueáveis, diâmetro nominal de 2 1/2 classe 200 libras, válvula de retenção vertical em bronze com diâmetro nominal de 2.1/2, niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; tubo em aço galvanizado SCH40 sem costura e conexões com diâmetro nominal de 2 1/2 e pintura esmalte com acabamento acetinado ou brilhante (inclusive preparo). Remunera tampa em chapa de aço nº14, galvanizado, com dobradura tipo diamante, requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/8, suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/4, dobradiças em perfis chatos de 1 x 1/4, rebite em aço, gancho porta-cadeado em aço galvanizado, aplicação de uma demão de galvanização a frio anticorrosiva e pintura esmalte com acabamento acetinado ou brilhante (inclusive preparo). Inclui materiais acessórios e de vedação; e mão de obra completa necessária para execução do abrigo, pinturas e preparos, serviços de limpeza, escavação, reaterro e apiloamento do terreno, e serviços de instalação completa de todos os componentes hidráulicos, inclusive testes de tubulação.

4.11.6.Luminária para Balizamento ou Aclaramento de Sobrepor Completa com Lâmpada Fluorescente Compacta de 9 W – Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor, completa, com corpo em material termoplástico ou metálico de alta resistência, difusor apropriado para distribuição uniforme da luz, equipada com lâmpada fluorescente compacta de 9 W, destinada à sinalização e iluminação de orientação em ambientes internos e externos, com fixação em superfície adequada, resistente a intempéries conforme modelo, conforme normas técnicas vigentes.

4.11.7.Central de Iluminação de Emergência, Completa, Autonomia 1 Hora, para Até 240 W – 1) Será medido por unidade de central de iluminação instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de central de iluminação de emergência com bateria selada, autonomia de 1 hora para alimentação de circuitos de iluminação de emergência até 20A/240W em 12V, tensão de alimentação 110/220V; referência comercial ILU300CS/12V da Gevi Gamma, NL 240W 12V da Nova Luz, BF/42 da Unitron ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da central.

4.11.8.Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência com Autonomia Mínima de 1 Hora, Equipado com 2 Lâmpadas de 11 W – Bloco autônomo de iluminação de



emergência, com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W, corpo em material termoplástico ou metálico de alta resistência, com bateria interna recarregável e sistema automático de acionamento em caso de falta de energia elétrica, destinado à sinalização e iluminação de rotas de fuga e ambientes de segurança, com fixação em parede ou teto, conforme normas técnicas vigentes.

4.11.9. Central de Detecção e Alarme de Incêndio Completa, Autonomia de 1 Hora para 12 Laços, 220 V/12 V – 1) Será medido por unidade de central de sinalização de incêndio instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de central de sinalização de incêndio com bateria para autonomia de 1 hora, carregador e flutuador e de bateria automático, destinada à alimentação de equipamentos para detecção e alarme de incêndio, com acionamento manual por meio de botoeiras tipo quebra-vidro, disparo automático do alarme sonoro e indicação no painel ou quadro, até 12 laços em 12 V, consumo máximo de 55 W (em carga), tensão de alimentação 220 V; referência comercial Decta 18P / 12 V da Gevi Gamma, ou CSIS 12 / 12 da Aureon, ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da central.

4.11.10. Sirene Tipo Corneta de 12 V – 1) Será medido por unidade de sirene instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de sirene tipo corneta, com potência nominal de 12 V, potência sonora de 110 dB a 120 dB um metro de distância, potência elétrica de 48 W a 20 W; referência comercial AN/12 V Aureon, GLK, DNI ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da sirene.

4.11.11. Acionador Manual Quebra-Vidro Endereçável – 1) Será medido por unidade de acionador instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de acionador manual tipo quebra vidro endereçável para acionamento de alarme tipo quebra vidro, em plástico ABS antichama, com acionamento automático através de botão push-botton ou manual através de chave reed swit; sistema de supervisão de estado de rede através de leds indicadores; referência comercial: Ascael, Asc ou equivalente. Remunera também material acessórios para instalação.

4.11.12. Extintor Manual de Pó Químico Seco ABC - Capacidade de 6 Kg – 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos



inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

4.11.13.Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente (240 x 120 mm), com

Indicação de Rota de Evacuação e Saída de Emergência – 1) Será medido por

unidade de placa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

4.12.INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

4.12.1.TAMPOS E DIVISÓRIAS

4.12.1.1.Tampo de Pia em Granito E= 2 cm –

Lavatório individual em louça vitrificada, destinado ao uso por pessoas com deficiência física, com dimensões e altura de instalação adequadas para acessibilidade, bordas arredondadas e formato que permita aproximação frontal de cadeira de rodas, preparado para receber metais, válvula e sifão compatíveis, proporcionando conforto, segurança e funcionalidade, conforme requisitos de acessibilidade e normas técnicas vigentes.

4.12.1.2.LOUÇAS E METAIS

4.12.1.2.1.Lavatório de Louça Individual para Portadores de Deficiência Física –

Bacia sanitária alteada em louça vitrificada, destinada ao uso por pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, com altura adequada para acessibilidade, formato ergonômico, elevada resistência mecânica e acabamento esmaltado de fácil limpeza, preparada para instalação com assento sanitário compatível e dispositivos de apoio conforme projeto, proporcionando conforto, segurança e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

4.12.1.2.2.Bacia Sanitária Alteada para Portadores de Deficiência Física –

Cuba de embutir oval em louça branca, dimensões aproximadas de 35 x 50 cm ou equivalente, com acabamento vitificado de alta resistência e fácil limpeza, destinada à instalação em



bancada, acompanhada de válvula de escoamento em metal cromado e sifão flexível em PVC, garantindo vedação e escoamento adequado das águas servidas, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.1.2.3.Cuba de Embutir Oval em Louça Branca, 35 x 50 cm ou Equivalente, Incluso Válvula em Metal Cromado e Sifão Flexível Em PVC - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Cuba de embutir oval em louça branca, dimensões aproximadas de 35 x 50 cm ou equivalente, com acabamento vitrificado de alta resistência e fácil limpeza, destinada à instalação em bancada, acompanhada de válvula de escoamento em metal cromado e sifão flexível em PVC, garantindo vedação e escoamento adequado das águas servidas, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.1.2.4.Lavatório Louça Branca com Coluna, 45 x 55 cm ou Equivalente, Padrão Médio, Incluso Sifão Tipo Garrafa, Válvula e Engate Flexível de 40 cm em Metal Cromado, com Torneira Cromada de Mesa, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Lavatório em louça branca com coluna, dimensões aproximadas de 45 x 55 cm ou equivalente, padrão médio, com acabamento vitrificado de alta resistência e fácil limpeza, destinado à instalação em ambientes sanitários. Acompanhado de sifão tipo garrafa, válvula de escoamento e engate flexível de 40 cm em metal cromado, além de torneira cromada de mesa padrão médio, proporcionando vedação, funcionamento adequado e acabamento estético, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.1.2.5Curso de Capacitação para Montador de Eletroeletrônicos (Encargos Complementares) – Mensalista – Curso de capacitação destinado a montador de equipamentos eletroeletrônicos, integrante dos encargos complementares da mão de obra mensalista, contemplando treinamento teórico e prático para execução de atividades de montagem, instalação, manutenção e inspeção de componentes e sistemas eletroeletrônicos, incluindo orientações sobre segurança do trabalho, utilização correta de ferramentas e equipamentos, procedimentos operacionais e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

4.12.1.2.6.Bacia Sanitária Infantil Sifonada, de Louça Branca – Bacia sanitária infantil sifonada, em louça branca vitrificada, desenvolvida para uso infantil, com dimensões adequadas à ergonomia e segurança das crianças, acabamento esmaltado de alta resistência e fácil limpeza, sistema sifonado para eficiente vedação de gases e



escoamento dos efluentes, preparada para instalação com assento sanitário compatível, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.1.2.7.Tanque de Louca Branca, Grande C/Coluna – Tanque de louça branca vitrificada, de grande capacidade, com coluna de sustentação, acabamento esmaltado de alta resistência e fácil limpeza, destinado à lavagem de roupas e utensílios, dotado de superfície resistente à umidade, produtos de limpeza e desgaste decorrente do uso contínuo, preparado para instalação de torneira, válvula e sistema de escoamento compatíveis, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.1.2.8.Dispenser Toalheiro em ABS, para Folhas – 1) Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.

4.12.1.2.9.Dispenser Papel Higiênico em ABS para Rolão 300 / 600 m, com Visor – 1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

4.12.1.2.10.Saboneteira Plástica Tipo Dispenser Para Sabonete Líquido com Reservatório 800 a 1500 ml, Incluso Fixação. AF_01/2020 – Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, com reservatório de capacidade entre 800 e 1500 ml, fabricada em material de alta resistência e durabilidade, dotada de sistema de acionamento manual para dosagem controlada do produto, visor para verificação do nível de abastecimento e tampa para reabastecimento, destinada à instalação em paredes de sanitários, lavatórios e áreas de higiene, incluindo elementos de fixação, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.1.2.11.BR-01 Bacia P/ Sanitário Acessível – Bacia sanitária acessível, modelo BR-01, em louça vitrificada de alta resistência, destinada ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com dimensões e altura adequadas para acessibilidade, formato ergonômico que permite aproximação lateral e frontal, superfície esmaltada de fácil limpeza, preparada para instalação com assento compatível e dispositivos de apoio conforme projeto, garantindo conforto, segurança e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.



4.12.1.2.12.BR-02 Lavatório para Sanitário Acessível – Lavatório acessível, modelo BR-02, em louça vitrificada de alta resistência, destinado ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com dimensões e altura de instalação adequadas para acessibilidade, formato que permite aproximação frontal de cadeira de rodas, bordas arredondadas e superfície esmaltada de fácil limpeza, preparado para instalação de metais e acessórios compatíveis, garantindo conforto, segurança e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

4.12.1.2.13.BR-03 Conjunto Lavatório e Bacia Acessíveis – Conjunto de lavatório e bacia sanitária acessíveis, modelo BR-03, em louça vitrificada de alta resistência, destinados ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com dimensões e alturas de instalação adequadas às normas de acessibilidade, bacia sanitária com formato ergonômico e sistema sifonado, lavatório com formato que permite aproximação frontal de cadeira de rodas, ambos com superfície esmaltada de fácil limpeza e preparados para instalação de metais e acessórios compatíveis, garantindo conforto, segurança e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

4.12.1.2.14.BR-04 Barra de Apoio com Fixação Lateral – Barra de apoio com fixação lateral, modelo BR-04, fabricada em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência mecânica e à corrosão, com acabamento polido ou escovado, destinada a proporcionar apoio e segurança a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, fixada lateralmente em paredes por meio de suportes e parafusos adequados, com capacidade de suporte de carga conforme normas técnicas de acessibilidade vigentes.

4.12.1.2.15.Espelho Cristal, Espessura 4 mm, Com Parafusos de Fixação, sem Moldura – Espelho em cristal, espessura de 4 mm, com superfície plana e polida de alta qualidade, destinado à instalação em ambientes internos, fixado diretamente em parede por meio de parafusos e acessórios de fixação apropriados, sem moldura, proporcionando reflexão nítida e acabamento uniforme, conforme normas técnicas aplicáveis.

4.12.2.ALIMENTAÇÃO ESGOTO PLUVIAL

4.12.2.1.Adaptador com Flange e Anel de Vedação, PVC, Soldável, DN 20 mm x 1/2", Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação.

AF_04/2024 – Adaptador em PVC rígido, soldável, com flange e anel de vedação, diâmetro nominal DN 20 mm x 1/2", destinado à interligação de tubulações em sistemas de reservação predial de água, com vedação estanque e resistência a pressão hidráulica,



instalado em redes de abastecimento de água fria, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.2. Adaptador com Flange e Anel de Vedação, PVC, Soldável, DN 25 mm x 3/4", Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação.

AF_04/2024 – Adaptador em PVC rígido, soldável, com flange e anel de vedação, diâmetro nominal DN 25 mm x 3/4", destinado à interligação de tubulações em sistemas de reservação predial de água, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água fria, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.3. Adaptador com Flange e Anel de Vedação, PVC, Soldável, DN 20 mm x 1/2", Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação.

AF_04/2024 – Adaptador em PVC rígido, soldável, com flange e anel de vedação, diâmetro nominal DN 20 mm x 1/2", destinado à interligação de tubulações em sistemas de reservação predial de água, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água fria, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.4. BB-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8 mca - Fornecido e Instalado – Bebedouro acessível para água refrigerada, modelo BB-02, tipo pressão, com acionamento por botões ou alavancas de fácil operação, destinado ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com altura e área de alcance adequadas à acessibilidade, sistema de refrigeração integrado e capacidade de manter a água em temperatura adequada de consumo, operando com pressão mínima de 8 m.c.a., estrutura em material resistente à corrosão e ao uso contínuo, fixado em parede ou base apropriada, conforme normas técnicas de acessibilidade vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.5. Bolsa Plástica para Bacia Sanitária – Bolsa plástica para bacia sanitária, fabricada em material plástico flexível de alta resistência, destinada à vedação e/ou proteção do sistema de descarga e interface de conexão da bacia sanitária, garantindo estanqueidade e impedindo vazamentos entre a bacia e a tubulação de esgoto, compatível com instalações prediais de esgoto sanitário, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.6. Bucha de Redução, PVC, Soldável, DN 40 mm X 32 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_03/2015 – Bucha de redução em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 40 mm x 32 mm, destinada à



redução de diâmetro em tubulações de água fria, instalada em ramais e sub-ramais de distribuição, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.7.Chuveiro Elétrico com Resistencia Blindada – Chuveiro elétrico com resistência blindada, destinado ao aquecimento instantâneo de água para banho, equipado com corpo em material termoplástico de alta resistência, sistema de aquecimento com resistência encapsulada para maior segurança e durabilidade, com controle de temperatura, difusor para distribuição uniforme da água e instalação em ponto hidráulico e elétrico apropriado, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.8.Engate Flexível em Inox, 1/2 x 30cm - Fornecimento e Instalação.

AF_01/2020 – Engate flexível em aço inoxidável, diâmetro 1/2", comprimento de 30 cm, destinado à interligação de pontos hidráulicos em instalações de água fria, com alta resistência à corrosão e pressão, dotado de terminais compatíveis para conexão estanque, utilizado em ligações de metais sanitários e reservatórios, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.9.Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 25 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC

rígido, soldável, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 25 mm, destinado à mudança de direção em tubulações de água fria em ramais de distribuição, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.10.Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 25 mm, x 3/4 Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC

rígido, soldável, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 25 mm x 3/4", destinado à mudança de direção em tubulações de água fria em ramais de distribuição, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.11.Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 32 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido,

soldável, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 32 mm, destinado à mudança de direção em tubulações de água fria em ramais ou sub-ramais de distribuição, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de



abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.12.Registro de Gaveta com Canopla Cromada DN 20 mm (3/4") – Registro de gaveta com canopla cromada, diâmetro nominal DN 20 mm (3/4"), destinado ao controle de fluxo em instalações hidráulicas de água fria, com corpo metálico de alta resistência à pressão e corrosão, mecanismo de fechamento por gaveta, acabamento cromado com canopla para proteção e estética, instalado em tubulações prediais conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.13.TÊ, PVC, Soldável, DN 25 mm Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação. AF_04/2024 – Tê em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 25 mm, destinado à derivação de tubulações em sistemas de reservação predial de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação. Tê em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 25 mm, destinado à derivação de tubulações em sistemas de reservação predial de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.14.TÊ de Redução, PVC, Soldável, DN 32 mm X 25 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tê de redução em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 32 mm x 25 mm, destinado à derivação e redução de diâmetro em tubulações de água fria em ramais de distribuição, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.15.Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4", para Lavatório, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Torneira cromada de mesa, diâmetro 1/2" ou 3/4", destinada a lavatório, padrão médio, fabricada em metal de alta resistência à corrosão com acabamento cromado, acionamento manual para controle de vazão de água fria, com bica fixa ou móvel conforme modelo, instalada sobre bancada ou lavatório, compatível com sistemas hidráulicos prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.16.Torneira Cromada Tubo Móvel, de Parede, 1/2" ou 3/4", para Pia de Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Torneira



cromada de parede com tubo móvel, diâmetro 1/2" ou 3/4", destinada a pia de cozinha, padrão médio, fabricada em metal de alta resistência à corrosão com acabamento cromado, dotada de bica móvel para direcionamento do jato de água e acionamento manual para controle de vazão, instalada em ponto hidráulico de parede, compatível com sistemas de água fria prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.17.Torneira Cromada Longa, de Parede, 1/2" ou 3/4", para Pia de Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Torneira cromada longa de parede, diâmetro 1/2" ou 3/4", destinada a pia de cozinha, padrão popular, fabricada em metal de alta resistência à corrosão com acabamento cromado, dotada de bica longa fixa para melhor alcance do jato de água e acionamento manual para controle de vazão, instalada em ponto hidráulico de parede, compatível com sistemas de água fria prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.18.Torneira Cromada 1/2" ou 3/4" para Tanque, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Torneira cromada para tanque, diâmetro 1/2" ou 3/4", padrão médio, fabricada em metal de alta resistência à corrosão com acabamento cromado, dotada de bica fixa ou direcionável para uso em tanque de lavar roupas, com acionamento manual para controle de vazão de água fria, instalada em ponto hidráulico de parede, compatível com sistemas prediais de abastecimento, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.19.Tubo, PVC, Soldável, de 25 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 25 mm, destinado à condução de água fria em ramais e sub-ramais de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.20.Tubo, PVC, Soldável, de 32 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 32 mm, destinado à condução de água fria em ramais e sub-ramais de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.21.Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Vaso sanitário sifonado em louça branca



vitrificada, com caixa acoplada do mesmo material, destinado ao uso em instalações sanitárias prediais, com sistema de descarga por gravidade e sifonagem para vedação de gases, acabamento esmaltado de alta resistência e fácil limpeza, preparado para instalação com assento compatível e conexões hidráulicas adequadas, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.22.Caixa Sifonada de PVC DN 150 x 150 x 50 mm C/Grelha Metálica – Caixa sifonada em PVC, diâmetro nominal 150 x 150 x 50 mm, com grelha metálica, destinada à coleta e condução de águas servidas em instalações prediais de esgoto, com sistema sifonado para retenção de gases e odores, corpo em material plástico de alta resistência química e mecânica, grelha em metal resistente à corrosão para proteção e acabamento, instalada em pisos ou áreas molhadas, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.23.Cap PVC Esgoto 50 mm (Tampão) - Fornecimento e Instalação – Cap (tampão) em PVC rígido para esgoto, diâmetro nominal de 50 mm, destinado ao fechamento e vedação de extremidades de tubulações de esgoto sanitário, com encaixe apropriado e vedação estanque, fabricado em material de alta resistência química e mecânica, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.24.Cap PVC Esgoto 75 mm (Tampão) - Fornecimento e Instalação – Cap (tampão) em PVC rígido para esgoto, diâmetro nominal de 75 mm, destinado ao fechamento e vedação de extremidades de tubulações de esgoto sanitário, com encaixe apropriado e vedação estanque, fabricado em material de alta resistência química e mecânica, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.25.Jelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 40 mm, Junta Soldável, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Jelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 40 mm, com junta soldável, destinado à mudança de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.26.Jelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Jelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com



ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 75 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.27. Curva Curta 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 40 mm, Junta Soldável, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Curva curta em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 40 mm, com junta soldável, destinada à mudança de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.28. Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.29. Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 40 mm, Junta Soldável, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 40 mm, com junta soldável, destinado à mudança de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.30. Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 50 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com



vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.31. Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 75 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.32. Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.33. Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 50 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.34. Joelho 90 Graus, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, série R para águas pluviais, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalado em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.12.2.35. Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 x 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação. AF_08/2022 – Junção simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 x 100 mm, com junta elástica, destinada à derivação em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.36. Junção Simples, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 – Junção simples em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 x 75 mm, com junta elástica, destinada à derivação em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.37. Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 x 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação. AF_08/2022 – Junção simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 x 100 mm, com junta elástica, destinada à derivação em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.38. Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 x 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Junção simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 50 x 50 mm, com junta elástica, destinada à derivação em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.39. Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Junção simples em PVC rígido, série normal para esgoto



predial, diâmetro nominal DN 75 x 75 mm, com junta elástica, destinada à derivação em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.40. Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação. AF_08/2022 – Junção simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 75 x 75 mm, com junta elástica, destinada à derivação em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.41. Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Luva simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinada à união de tubos em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.42. Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Luva simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 50 mm, com junta elástica, destinada à união de tubos em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.43. Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Luva simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 75 mm, com junta elástica, destinada à união de tubos em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de



esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.44.Redução Excêntrica, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 –

Redução excêntrica em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 x 75 mm, com junta elástica, destinada à redução de diâmetro em ramais de encaminhamento de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.45.Redução Excêntrica, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 –

Redução excêntrica em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 x 75 mm, com junta elástica, destinada à redução de diâmetro em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.46.Redução Excêntrica, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 75 x 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 –

Redução excêntrica em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 75 x 50 mm, com junta elástica, destinada à redução de diâmetro em ramais de encaminhamento de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.47.Sifão do Tipo Flexível Em PVC 1 x 1.1/2 - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 –

Sifão do tipo flexível em PVC, diâmetro de entrada 1" e saída 1 1/2", destinado à ligação entre peças sanitárias e o sistema de esgoto, com corpo flexível que permite ajuste de instalação, proporcionando vedação hidráulica contra retorno de gases e odores, resistente a produtos químicos domésticos, instalado em lavatórios, pias ou tanques, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.48.Sifão Metálico Tipo Copo DN 2 x 2" – Sifão metálico tipo copo, diâmetro 2" x 2", fabricado em metal de alta resistência à corrosão com acabamento cromado ou equivalente, destinado à ligação de aparelhos sanitários ao sistema de esgoto, com corpo tipo copo para retenção de líquidos e bloqueio de gases e odores, dotado de



vedação estanque e conexões compatíveis com instalações prediais, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.49. Sifão do Tipo Flexível Em PVC 1 x 1.1/2 - Fornecimento e Instalação.

AF_01/2020 – Sifão do tipo flexível em PVC, diâmetro de entrada 1" e saída 1 1/2", destinado à ligação entre peças sanitárias e o sistema de esgoto, com corpo flexível que permite adaptação à instalação, garantindo vedação hidráulica e bloqueio de gases e odores, resistente a produtos químicos domésticos, instalado em lavatórios, pias ou tanques, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.50. TE, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 x 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário.

AF_08/2022 – Tê em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 x 100 mm, com junta elástica, destinado à derivação de tubulações em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.51. TÊ, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022

– Tê em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 x 75 mm, com junta elástica, destinado à derivação em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalado em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.52. TE, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário.

AF_08/2022 – Tê em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 75 x 75 mm, com junta elástica, destinado à derivação de tubulações em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.53. TE, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação. AF_08/2022

– Tê em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 75 x 75 mm,



com junta elástica, destinado à derivação em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.54.TE, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 x 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário.

AF_08/2022 – Tê em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 50 x 50 mm, com junta elástica, destinado à derivação de tubulações em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.55.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC

rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 mm, destinado à condução de efluentes em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.56.Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 40 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, série R para águas

pluviais, diâmetro nominal DN 40 mm, destinado à condução de águas pluviais em ramais de encaminhamento, com resistência a intempéries e esforços hidráulicos, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema de drenagem, instalado em sistemas prediais de águas pluviais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.57.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo

em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 50 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.12.2.58.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 75 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.59.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 mm, destinado à condução de efluentes em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.60.Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 40 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 40 mm, destinado à condução de águas pluviais em ramais de encaminhamento, com resistência a intempéries, agentes ambientais e esforços hidráulicos, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema de drenagem, instalado em sistemas prediais de águas pluviais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.61.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 50 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.62.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 75 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e



adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.63.Válvula em Metal Cromado 1.1/2" x 1.1/2" para Tanque ou Lavatório, com ou Sem Ladrão - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 – Válvula em metal cromado, diâmetro 1 1/2" x 1 1/2", destinada a tanques ou lavatórios, com ou sem ladrão, fabricada em material de alta resistência à corrosão com acabamento cromado, indicada para controle de escoamento de água em instalações hidráulicas prediais, garantindo vedação estanque e durabilidade, instalada em louças sanitárias ou tanques conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.64.Ligação Calha Condutor de Chapa Aço Galvanizado N.24 Diâmetro de 4" – Ligação para calha e condutor em chapa de aço galvanizado, espessura nº 24, diâmetro de 4", destinada à conexão e direcionamento de águas pluviais entre calhas e tubos condutores, fabricada em aço galvanizado de alta resistência à corrosão e intempéries, garantindo estanqueidade e adequada condução do fluxo de água, instalada em sistemas de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.65.Ligação Calha Condutor de Chapa Aço Galvanizado N.24 Diâmetro de 3" – Ligação para calha e condutor em chapa de aço galvanizado, espessura nº 24, diâmetro de 3", destinada à conexão e direcionamento de águas pluviais entre calhas e tubos condutores, fabricada em aço galvanizado de alta resistência à corrosão e intempéries, garantindo estanqueidade e adequada condução do fluxo de água, instalada em sistemas de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.66.Calha ou Água Furtada em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50 m – Calha ou água furtada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 0,50 m, destinada à captação e condução de águas pluviais em coberturas, com alta resistência à corrosão e intempéries, com juntas e emendas adequadas para garantir estanqueidade e escoamento eficiente, instalada em sistemas de drenagem pluvial conforme normas técnicas vigentes.

4.12.2.67.Curva Curta 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Curva curta em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinada à mudança de direção em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em



sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.68. Curva Curta 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação. AF_08/2022 – Curva curta em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 75 mm, com junta elástica, destinada à mudança de direção em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.69. Joelho 90 Graus, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 150 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, série R para águas pluviais, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 150 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalado em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.70. Redução Excêntrica, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 – Redução excêntrica em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 x 75 mm, com junta elástica, destinada à redução de diâmetro em ramais de encaminhamento de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.71. Redução Excêntrica, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 150 x 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 – Redução excêntrica em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 150 x 100 mm, com junta elástica, destinada à redução de diâmetro em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.72. Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 100 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 mm, destinado à condução de águas pluviais em



ramais de encaminhamento, com resistência a intempéries, agentes ambientais e esforços hidráulicos, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema de drenagem, instalado em sistemas prediais de águas pluviais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.73. Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 75 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 75 mm, destinado à condução de águas pluviais em ramais de encaminhamento, com resistência a intempéries, agentes ambientais e esforços hidráulicos, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema de drenagem, instalado em sistemas prediais de águas pluviais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.74. Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 100 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 mm, destinado à condução de águas pluviais em ramais de encaminhamento, com resistência a intempéries, agentes ambientais e esforços hidráulicos, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema de drenagem, instalado em sistemas prediais de águas pluviais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.2.75. Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 150 mm, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 150 mm, destinado à condução de águas pluviais em condutores verticais, com resistência a intempéries, agentes ambientais e esforços hidráulicos, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema de drenagem, instalado em sistemas prediais de águas pluviais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3. IMPLANTAÇÃO

4.12.3.1. Bomba Recalque D'água de Estágios Trifásica 2,0 HP – Bomba de recalque de água, do tipo centrífuga multistágio, acionamento trifásico, potência de 2,0 HP, destinada ao bombeamento e pressurização de água em sistemas prediais e reservatórios, com alta eficiência hidráulica, corpo em material resistente à corrosão, indicada para operação contínua, instalada com conexões hidráulicas e elétricas compatíveis, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.3.2. Bomba Recalque D'água Trifásica 10,0 HP – Bomba de recalque de água, tipo centrífuga, acionamento trifásico, potência de 10,0 HP, destinada ao bombeamento



e elevação de água em sistemas prediais, reservatórios ou redes de abastecimento, com alto desempenho hidráulico e eficiência energética, corpo em material resistente à corrosão e desgaste, indicada para operação contínua, instalada com conexões hidráulicas e elétricas compatíveis, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.3.3.Registro de Esfera, PVC, Roscável, com Volante, 3/4" - Fornecimento e Instalação. AF_08/2021 – Registro de esfera em PVC rígido, roscável, com volante de acionamento manual, diâmetro nominal 3/4", destinado ao controle de fluxo em instalações hidráulicas de água fria, com mecanismo de fechamento por esfera, vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em tubulações prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.4.Registro de Esfera, PVC, Soldável, com Volante, DN 32 mm - Fornecimento e Instalação. AF_08/2021 – Registro de esfera em PVC rígido, soldável, com volante de acionamento manual, diâmetro nominal DN 32 mm, destinado ao controle de fluxo em instalações hidráulicas de água fria, com mecanismo de fechamento por esfera, vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em tubulações prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.5.Registro de Esfera, PVC, Soldável, Com Volante, DN 40 mm - Fornecimento e Instalação. AF_08/2021 – Registro de esfera em PVC rígido, soldável, com volante de acionamento manual, diâmetro nominal DN 40 mm, destinado ao controle de fluxo em instalações hidráulicas de água fria, com mecanismo de fechamento por esfera, vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em tubulações prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.6.Registro de Esfera, PVC, Soldável, com Volante, DN 50 mm - Fornecimento e Instalação. AF_08/2021 – Registro de esfera em PVC rígido, soldável, com volante de acionamento manual, diâmetro nominal DN 50 mm, destinado ao controle de fluxo em instalações hidráulicas de água fria, com mecanismo de fechamento por esfera, vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em tubulações prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.7.Registro de Esfera, PVC, Soldável, com Volante, DN 60 mm - Fornecimento e Instalação. AF_08/2021 – Registro de esfera em PVC rígido, soldável, com volante de acionamento manual, diâmetro nominal DN 60 mm, destinado ao controle de fluxo em instalações hidráulicas de água fria, com mecanismo de fechamento por esfera, vedação



estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em tubulações prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.8.Válvula de Esfera Bruta, Bronze, Roscável, 1/2" - Fornecimento e Instalação. AF_08/2021 – Válvula de esfera bruta em bronze, roscável, diâmetro nominal 1/2", destinada ao controle de fluxo em instalações hidráulicas de água fria, com mecanismo de fechamento por esfera, corpo em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão, vedação estanque e acionamento manual, instalada em tubulações prediais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.9.Adaptador com Flanges Livres, PVC, Soldável, DN 110 mm x 4", Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação. AF_04/2024 – Adaptador em PVC rígido, soldável, com flanges livres, diâmetro nominal DN 110 mm x 4", destinado à interligação de tubulações em sistemas de reservação predial de água, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água fria, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.10.Adaptador Com Flanges Livres, PVC, Soldável Longo, DN 50 mm x 1 1/2, Instalado em Reservação de Água de Edificação que Possua Reservatório de Fibra/Fibrocimento Fornecimento e Instalação. AF_06/2016 – Adaptador em PVC rígido, soldável longo, com flanges livres, diâmetro nominal DN 50 mm x 1 1/2", destinado à interligação de tubulações em sistemas de reservação de água em edificações com reservatório de fibra ou fibrocimento, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água fria, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.11.Adaptador Com Flanges Livres, PVC, Soldável Longo, DN 60 mm x 2, Instalado em Reservação de Água de Edificação que Possua Reservatório de Fibra/Fibrocimento Fornecimento e Instalação. AF_06/2016 – Adaptador em PVC rígido, soldável longo, com flanges livres, diâmetro nominal DN 60 mm x 2", destinado à interligação de tubulações em sistemas de reservação de água em edificações com reservatório de fibra ou fibrocimento, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água fria, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.12.Adaptador Com Flanges Livres, PVC, Soldável, DN 110 mm x 4", Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação. AF_04/2024



– Adaptador em PVC rígido, soldável, com flanges livres, diâmetro nominal DN 110 mm x 4", destinado à interligação de tubulações em sistemas de reservação predial de água, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em redes de abastecimento de água fria, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.13. Adaptador Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC, Soldável, DN 20 mm x 1/2, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação.

AF_06/2022 – Adaptador curto em PVC rígido, soldável, com bolsa e rosca para registro, diâmetro nominal DN 20 mm x 1/2", destinado à interligação de tubulações e conexão de registros em ramais ou sub-ramais de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.14. Adaptador Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC, Soldável, DN 32 mm x 1, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação.

AF_06/2022 – Adaptador curto em PVC rígido, soldável, com bolsa e rosca para registro, diâmetro nominal DN 32 mm x 1", destinado à interligação de tubulações e conexão de registros em ramais de distribuição de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.15. Adaptador Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC, Soldável, DN 40 mm x 1.1/2, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação.

AF_06/2022 – Adaptador curto em PVC rígido, soldável, com bolsa e rosca para registro, diâmetro nominal DN 40 mm x 1 1/2", destinado à interligação de tubulações e conexão de registros em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.16. Adaptador Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC, Soldável, DN 50 mm x 1.1/2, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação.

AF_06/2022 – Adaptador curto em PVC rígido, soldável, com bolsa e rosca para registro, diâmetro nominal DN 50 mm x 1 1/2", destinado à interligação de tubulações e conexão de registros em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.12.3.17. Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 85 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 85 mm, destinado à mudança de direção em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.18. Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 20 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 20 mm, destinado à mudança de direção em ramais ou sub-ramais de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.19. Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 25 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 25 mm, destinado à mudança de direção em ramais de distribuição de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.20. Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 32 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 32 mm, destinado à mudança de direção em ramais de distribuição de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.21. Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 60 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 60 mm, destinado à mudança de direção em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.22. Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 20 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 20 mm, destinado à mudança de direção em ramais ou sub-ramais de água fria, com vedação estanque e resistência à



pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.23. Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 32 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 32 mm, destinado à mudança de direção em ramais ou sub-ramais de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.24. Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 40 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 40 mm, destinado à mudança de direção em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.25. Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 50 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 50 mm, destinado à mudança de direção em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.26. Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 60 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, soldável, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 60 mm, destinado à mudança de direção em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.27. Luva, PVC, Soldável, DN 110 mm, Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação. AF_04/2024 – Luva em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 110 mm, destinada à união de tubos em sistemas de reservação predial de água fria, proporcionando vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalada em redes de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.28. Luva, PVC, Soldável, DN 20 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Luva em PVC rígido, soldável,



diâmetro nominal DN 20 mm, destinada à união de tubos em ramais ou sub-ramais de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalada em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.29.Luva, PVC, Soldável, DN 32 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Luva em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 32 mm, destinada à união de tubos em ramais ou sub-ramais de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalada em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.30.Luva, PVC, Soldável, DN 50 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Luva em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 50 mm, destinada à união de tubos em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalada em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.31.Luva, PVC, Soldável, DN 60 mm, Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação. AF_04/2024 – Luva em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 60 mm, destinada à união de tubos em sistemas de reservação predial de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalada em redes de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.32.Tubo, PVC, Soldável, de 110 mm, Instalado em Reservação Predial de Água - Fornecimento e Instalação. AF_04/2024 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 110 mm, destinado à condução de água fria em sistemas de reservação predial, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em redes de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.33.Tubo, PVC, Soldável, de 20 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 20 mm, destinado à condução de água fria em ramais e sub-ramais de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.12.3.34. Tubo, PVC, Soldável, de 32 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 32 mm, destinado à condução de água fria em ramais de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.35. Tubo, PVC, Soldável, de 40 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 40 mm, destinado à condução de água fria em prumadas de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.36. Tubo, PVC, Soldável, de 50 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 50 mm, destinado à condução de água fria em prumadas de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.37. Tubo, PVC, Soldável, de 60 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 60 mm, destinado à condução de água fria em prumadas de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.38. TE, PVC, Soldável, DN 32 mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tê em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 32 mm, destinado à derivação de tubulações em ramais ou sub-ramais de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.39. TE, PVC, Soldável, DN 50 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tê em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 50 mm, destinado à derivação de tubulações em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais



de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.40.TE, PVC, Soldável, DN 60 mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tê em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal DN 60 mm, destinado à derivação de tubulações em prumadas de água fria, com vedação estanque e resistência à pressão hidráulica, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.41.Caixa de Areia 40 x 40 x 40 cm em Alvenaria – Execução – Caixa de areia em alvenaria, dimensões 40 x 40 x 40 cm, destinada à retenção de sólidos e sedimentos em sistemas de drenagem ou esgotamento, executada em blocos cerâmicos ou de concreto, com revestimento interno impermeabilizado, fundo em concreto e acabamento adequado para garantir estanqueidade e durabilidade, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.3.42.Caixa de Areia em PVC, Diâmetro Nominal de 100 mm – 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios, para limpeza de folhas e outros objetos que entram na tubulação através das calhas de chuva.

4.12.3.43.Caixa de Inspeção em Concreto Pré-Moldado DN 60 cm Com Tampa H= 60 cm - Fornecimento e Instalação – Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, diâmetro nominal DN 60 cm e altura de 60 cm, com tampa em material adequado para fechamento e inspeção, destinada ao acesso, inspeção e manutenção de redes de esgoto ou drenagem, com estrutura resistente a esforços mecânicos e agentes agressivos, instalada conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.44.Ligação Calha Condutor de Chapa Aço Galvanizado N.24 Diâmetro de 3" – Ligação para calha e condutor em chapa de aço galvanizado nº 24, diâmetro de 3", destinada à conexão entre calhas e tubos condutores de águas pluviais, fabricada em aço galvanizado resistente à corrosão e intempéries, garantindo estanqueidade e adequada condução do escoamento, instalada em sistemas de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes.

4.12.3.45.Curva Curta 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário.



AF_08/2022 – Curva curta em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinada à mudança de direção em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.46. Curva Curta 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação. AF_08/2022 – Curva curta em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 75 mm, com junta elástica, destinada à mudança de direção em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.47. Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.48. Joelho 90 Graus, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, série R para águas pluviais, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em condutores verticais de águas pluviais, proporcionando vedação estanque, resistência a intempéries e durabilidade, instalado em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.49. Joelho 90 Graus, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 150 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais. AF_06/2022 – Joelho em PVC rígido, série R para águas pluviais, com ângulo de 90 graus, diâmetro nominal DN 150 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em condutores verticais de águas pluviais, proporcionando vedação estanque, resistência a



intempéries e durabilidade, instalado em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.50. Junção Simples, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais.

AF_06/2022 – Junção simples em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 x 75 mm, com junta elástica, destinada à derivação e interligação de tubulações em condutores verticais de águas pluviais, proporcionando vedação estanque, resistência a intempéries e adequada condução do fluxo de água, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.51. Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 x 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação.

AF_08/2022 – Junção simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 x 100 mm, com junta elástica, destinada à derivação e interligação de tubulações em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, proporcionando vedação estanque e resistência aos agentes químicos presentes nos efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.52. Junção Simples, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 150 x 150 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais.

AF_06/2022 – Junção simples em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 150 x 150 mm, com junta elástica, destinada à derivação e interligação de tubulações em condutores verticais de águas pluviais, proporcionando vedação estanque, resistência a intempéries e adequada condução do fluxo de água, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.53. Luva de Correr, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento.

AF_06/2022 – Luva de correr em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinada à união, reparo ou ajuste de tubulações em ramais de encaminhamento de águas pluviais, proporcionando vedação estanque, resistência a intempéries e durabilidade, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.12.3.54. Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário.

AF_08/2022 – Luva simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinada à união de tubulações em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.55. Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário.

AF_08/2022 – Luva simples em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 75 mm, com junta elástica, destinada à união de tubulações em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalada em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.56. Redução Excêntrica, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 100 X 75 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais.

AF_06/2022 – Redução excêntrica em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 100 x 75 mm, com junta elástica, destinada à redução de diâmetro em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.57. Redução Excêntrica, PVC, Serie R, Água Pluvial, DN 150 X 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Condutores Verticais de Águas Pluviais.

AF_06/2022 – Redução excêntrica em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 150 x 100 mm, com junta elástica, destinada à redução de diâmetro em condutores verticais de águas pluviais, com vedação estanque e resistência a intempéries e esforços hidráulicos, instalada em sistemas prediais de drenagem pluvial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.58. Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário.

AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 mm, destinado à condução de efluentes em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com alta resistência



química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.59.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 150 mm, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 150 mm, destinado à condução de efluentes em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.60.Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 75 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Encaminhamento. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, série R para águas pluviais, diâmetro nominal DN 75 mm, destinado à condução de águas pluviais em ramais de encaminhamento, com resistência a intempéries, agentes ambientais e esforços hidráulicos, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema de drenagem, instalado em sistemas prediais de águas pluviais, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.61.Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, em Alvenaria com Blocos de Concreto, Dimensões Internas: 0,6 x 0,6 x 0,6 m para Rede de Esgoto. AF_12/2020 – Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, destinada à inspeção, junção e manutenção de redes de esgoto, com fundo em concreto, revestimento interno adequado para garantir estanqueidade e resistência a agentes agressivos, dotada de tampa de fechamento compatível com tráfego e acesso técnico, executada conforme normas técnicas vigentes.

4.12.3.62.Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Joelho em PVC rígido, série normal para esgoto predial, com ângulo de 45 graus, diâmetro nominal DN 100 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com vedação estanque e resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.12.3.63.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 100 mm, destinado à condução de efluentes em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.64.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 150 mm, Fornecido e Instalado em Subcoletor Aéreo de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 150 mm, destinado à condução de efluentes em subcoletores aéreos de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.65.Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação. AF_08/2022 – Tubo em PVC rígido, série normal para esgoto predial, diâmetro nominal DN 50 mm, destinado à condução de efluentes e ventilação em prumadas de esgoto sanitário, com alta resistência química e mecânica, estanqueidade nas juntas e adequada durabilidade, instalado em sistemas prediais de esgotamento sanitário, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.3.66.Concreto FCK = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Em Massa Seca de Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. AF_05/2021 – Concreto simples com resistência característica à compressão de 15 MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento, areia média e brita nº 1 em massa seca), preparado manualmente, destinado a elementos estruturais ou não estruturais em obras civis, com adequada trabalhabilidade, resistência mecânica e durabilidade, executado conforme normas técnicas vigentes.

4.12.4.ÁGUA FRIA E REUSO

4.12.4.1.Tubo, PVC, Soldável, de 20 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 20 mm, destinado à condução de água fria em ramais de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.



4.12.4.2.Tubo, PVC, Soldável, de 25 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 25 mm, destinado à condução de água fria em ramais de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.4.3.Tubo, PVC, Soldável, de 32 mm, Instalado em Ramal de Distribuição de Água - Fornecimento e Instalação. AF_06/2022 – Tubo em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 32 mm, destinado à condução de água fria em ramais de distribuição, com alta resistência à pressão hidráulica e vedação estanque nas juntas soldáveis, instalado em sistemas prediais de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento e instalação.

4.12.4.4.Regularização e Compactação de Subleito Ate 20 cm de Espessura – Regularização e compactação de subleito com espessura de até 20 cm, destinada à preparação da base para implantação de pavimentos, mediante nivelamento, correção de irregularidades e compactação do solo até atingir o grau de compactação especificado em projeto, garantindo estabilidade e capacidade de suporte adequadas, executada conforme normas técnicas vigentes.

4.12.4.5.Impermeabilização de Superfície com Cimento Impermeabilizante de Pega Ultra Rápida, Traço 1:1, E= 0,5 cm – Impermeabilização de superfície com cimento impermeabilizante de pega ultrarrápida, traço 1:1, aplicada em camada de 0,5 cm de espessura, destinada à proteção de superfícies contra a ação da umidade e infiltrações, formando revestimento contínuo, aderente e de alta resistência, executada conforme normas técnicas vigentes.

4.12.4.6.Construção de Base e Sub-Base para Pavimentação de Brita Graduada Simples, com Espessura de 15 cm - Exclusive Carga e Transporte. AF_09/2024 – Execução de base e sub-base para pavimentação em brita graduada simples, com espessura de 15 cm, destinada à composição de estrutura de pavimentos, proporcionando suporte, estabilidade e distribuição de cargas, incluindo espalhamento, regularização e compactação do material até o grau especificado em projeto, executada conforme normas técnicas vigentes, exclusive carga e transporte.

4.12.4.7.Formas de Madeira Maciça – Formas em madeira maciça, destinadas à moldagem e contenção de concreto fresco em elementos estruturais ou não estruturais, confeccionadas com tábuas e peças de madeira devidamente aparelhadas, garantindo



rigidez, estanqueidade e acabamento adequado do concreto, montadas e escoradas conforme dimensões e especificações de projeto, executadas conforme normas técnicas vigentes.

4.12.4.8. Aço CA 50 (A ou B) $F_{yk} = 500$ MPa – Aço CA-50 (classe A ou B), com resistência característica ao escoamento $f_{yk} = 500$ MPa, destinado à armadura de elementos estruturais de concreto armado, fornecido em barras ou vergalhões, com alta resistência mecânica e aderência ao concreto, utilizado conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

4.12.4.9. Concreto Usinado – $f_{ck} = 40$ Mpa - Fornecimento e aplicação de concreto usinado, com resistência característica à compressão (f_{ck}) de 40 MPa, destinado à execução dos elementos estruturais conforme projeto. O concreto deverá ser produzido em central devidamente controlada e atender às especificações de projeto e às normas técnicas vigentes. O lançamento, adensamento e acabamento deverão ser executados de forma adequada, garantindo a resistência, homogeneidade e durabilidade do elemento estrutural. Deverão ser realizados os controles tecnológicos e ensaios previstos em norma para verificação da qualidade e resistência do concreto. Estão inclusos o fornecimento, transporte, lançamento, adensamento e demais procedimentos necessários à completa execução do serviço.

4.12.5. RESERVATÓRIO

4.12.5.1. Reservatório em Concreto Armado Cilíndrico, Vertical e Bipartido, método construtivo de formas deslizantes - Execução de reservatório cilíndrico vertical, bipartido, em concreto armado, com diâmetro interno entre 3,50 m e 4,00 m e altura entre 15,00 m e 25,00 m. A estrutura será executada pelo método construtivo de formas deslizantes, garantindo continuidade e uniformidade dos elementos estruturais. Os serviços compreendem montagem e operação das formas, armação, lançamento, adensamento e cura do concreto, conforme projeto estrutural. As divisões internas, paredes, fundo, cobertura e demais elementos deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações de projeto. Deverão ser previstos os dispositivos necessários para garantir a estanqueidade do reservatório e a durabilidade da estrutura. A execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto, incluindo controle tecnológico dos materiais e qualidade da execução. Estão inclusos materiais, mão de obra, equipamentos, formas deslizantes, içamento, concretagem, acabamento e demais recursos necessários à completa execução do reservatório.



4.12.5.2.Laje Pré-moldada D= 3,00 m E= 8 cm P/ Reservatório – Laje pré-moldada em concreto armado, com diâmetro de 3,00 m e espessura de 8 cm, destinada à cobertura de reservatórios, fabricada com concreto estrutural e armaduras de aço, garantindo resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade, montada conforme projeto e normas técnicas vigentes.

4.12.5.3.Laje Pré-moldada D= 3,00 m E= 15 cm P/ Reservatório – Laje pré-moldada em concreto armado, com diâmetro de 3,00 m e espessura de 15 cm, destinada à cobertura de reservatórios, fabricada com concreto estrutural e armaduras de aço, garantindo resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade, montada conforme projeto e normas técnicas vigentes.

4.12.5.4.EM-05 Escada Marinheiro (Galvanizada) – Escada marinheiro em aço galvanizado, destinada ao acesso vertical seguro a estruturas e equipamentos, composta por degraus metálicos antiderrapantes e fixações adequadas à estrutura de suporte, com proteção anticorrosiva por galvanização a fogo, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança, executada conforme normas técnicas vigentes.

4.12.5.5.Alçapão em Ferro 70 x 70 cm, Incluso Ferragens – Alçapão em ferro com dimensões de 70 x 70 cm, incluindo ferragens de fixação e articulação, destinado ao acesso a áreas técnicas ou inspeção de instalações, fabricado em material metálico resistente, com proteção anticorrosiva, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de operação, executado conforme normas técnicas vigentes.

4.12.6.INSTALAÇÃO DE GÁS

4.12.6.1.Tubo de Cobre Classe A, DN= 15 mm (1/2'), Inclusive Conexões – 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de cobre, diâmetro nominal de 15 mm (1/2), classe A; inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

4.12.6.2.Regulador de Segundo Estágio para Gás, uso Industrial, Vazão até 12 kg GLP/hora – 1) Será medido por unidade de regulador instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de regulador de segundo estágio, uso industrial, para reduzir a pressão de saída dos reguladores de primeiro estágio, com pressão de entrada até 150 kPa, para a pressão de utilização dos aparelhos de queima, pressão de saída de 2,8



kPa, com capacidade até 12 kg de gás GLP / hora, conexões de entrada e saída de 1/2 NPT; referência comercial 76511 / 1 fabricação Aliança ou equivalente; inclusive materiais acessórios e de vedação e a mão de obra necessária para a instalação do regulador em redes de gás.

4.12.6.3.Regulador de Primeiro Estágio de Alta Pressão Até 1,3 kgf/cm², Vção de 50 Kg GLP/hora – 1) Será medido por unidade de regulador instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de regulador de primeiro estágio tipo alta pressão com saída de até 124 kPa (18 libras / pol² = 1,3kgf / cm²), para reduzir a pressão do recipiente de GLP para pressão de entrada do regulador segundo estágio em distâncias acima de 20 metros, com capacidade até 50 kg de gás GLP / hora, conexões de entrada e saída de 3/4 NPT; referência comercial 76510 / 2 fabricação Aliança ou equivalente; inclusive materiais acessórios e de vedação e a mão de obra necessária para a instalação do regulador em redes de gás.

4.13.GRADIL

4.13.1.GRADIL

4.13.1.1.Portão em Gradil Eletrofundido – Portão em gradil eletrofundido, destinado ao fechamento e controle de acesso de áreas externas ou internas, fabricado em aço com barras e malha eletrofundidas, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e segurança, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado, instalado conforme projeto e normas técnicas vigentes.

4.13.1.2.Gradil Eletrofundido Galv. com Pintura Eletrostática 62 x 132 mm Barra 25 x 2 mm – Gradil eletrofundido em aço galvanizado, com pintura eletrostática, malha de 62 x 132 mm e barras de 25 x 2 mm, destinado ao fechamento e proteção de áreas, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e segurança, com proteção anticorrosiva e acabamento uniforme, instalado conforme projeto e normas técnicas vigentes.

4.14.PAISAGISMO

4.14.1.Limpeza Manual de Vegetação em Terreno com Enxada. AF_03/2024 – Limpeza manual de vegetação em terreno com uso de enxada, destinada à remoção de mato, capim e vegetação rasteira, preparando a área para execução de obras, garantindo a desobstrução do solo, realizada de forma manual conforme condições do local e normas de segurança aplicáveis.

4.14.2.Revolvimento e Limpeza Manual de Solo. AF_07/2024 – Revolvimento e limpeza manual de solo, destinada à desagregação, nivelamento e retirada de



impurezas superficiais, incluindo raízes, detritos e materiais indesejáveis, preparando o terreno para execução de serviços posteriores, realizada de forma manual conforme condições do local e normas de segurança aplicáveis.

4.14.3.Plantio de Grama Esmeralda em Rolo – Plantio de grama esmeralda em rolo, destinado à cobertura vegetal de áreas externas, com preparo do solo, assentamento dos tapetes de grama, adubação e irrigação inicial, garantindo rápida formação de cobertura uniforme, proteção do solo contra erosão e acabamento paisagístico, executado conforme boas práticas de jardinagem e normas técnicas aplicáveis.

4.14.4.Plantio de Árvore Ornamental com Altura de Muda Menor ou Igual A 2,00 m. AF_07/2024 – Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m, destinado à arborização e paisagismo de áreas externas, incluindo abertura de cova, preparo do solo, adubação, posicionamento da muda, tutoramento e irrigação inicial, garantindo o adequado desenvolvimento da planta, executado conforme normas técnicas e boas práticas de jardinagem.

4.14.5.Plantio de Palmeira com Altura de Muda Menor ou Igual a 2,00 m. AF_07/2024 – Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m, destinado à arborização e composição paisagística de áreas externas, incluindo abertura de cova, preparo e correção do solo, adubação, posicionamento da muda, tutoramento e irrigação inicial, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento da espécie, executado conforme normas técnicas e boas práticas de paisagismo.

4.15.PLAYGROUND

4.15.1.Centro de Atividades em Madeira Rústica – 1) Será medido por conjunto de centro de atividades instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de centro de atividades constituído por: uma plataforma única com: uma prancha de escorregador, uma escada metálica em forma de arco, um corrimão de bombeiro e uma escada vertical de tronco de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Mini Centro de Atividades 2, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

4.15.2.Balanço Duplo em Madeira Rústica – 1) Será medido por conjunto de balanço duplo instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do



conjunto de balanço duplo constituído por: uma trave vertical com dois balanços de pneus, tábuas ou banquinhos com assentos em plásticos, madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Balanço Americano, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

4.15.3.Gangorra Dupla em Madeira Rústica – 1) Será medido por conjunto de gangorra dupla instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de gangorra dupla constituído por: dois braços de tronco articulado na parte central promovendo movimentos oscilatórios em madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Gangorra Dupla, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

4.15.4.Gira-Gira em Ferro com Assento de Madeira (8 Lugares) – 1) Será medido por conjunto de brinquedo gira-gira instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrossel, constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; referência Gira-Gira, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

4.16.LIMPEZA

4.16.1.Limpeza da Obra – Limpeza final da obra, destinada à remoção de resíduos de construção, entulhos, poeira e materiais excedentes, incluindo varrição, lavagem de superfícies quando necessário e organização geral dos ambientes, garantindo a entrega da edificação em condições adequadas de uso e segurança, executada conforme boas práticas de obra.

4.17.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO



Será utilizado o critério de medição das planilhas oficiais: SINAPI / SIURB / SIURB INFRA / CPOS/CDHU / FDE

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o seguinte regramento:

a. As licitantes reunidas em consorcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica Declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.

b. As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

5.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.1.a. deste Projeto Básico.

5.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.



5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. 2 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

5.3 DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.2.1. Será exigida garantia de proposta na presente licitação, nos termos abaixo definidos:

5.2.1.1. A garantia de proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, conforme estabelecido pelo artigo 58, §1º da Lei Federal nº 14.133 /2021;

a.1.) No caso de licitante participante em apenas alguns dos itens e/ou lotes da presente licitação, deverá ser recolhida garantia de proposta no valor proporcional aos itens e/ou lotes de participação da licitante, no importe de 1% (um por cento) dos itens efetivamente disputados.

a.2.) No caso de licitante participante em todos os itens e/ou lotes da presente licitação, deverá ser recolhida garantia de proposta correspondente ao item (a), acima.

5.2.1.2. Sendo exigida a garantia de proposta, o licitante deverá juntar à sua proposta o comprovante de prestação de garantia em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação.

b.1.) São as modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;



III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.2.1.3.A garantia de proposta realizada em dinheiro ou título da dívida pública será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, ou da data em que a licitação for declarada fracassada, revogada ou anulada.

5.2.1.4.Caso a validade da proposta seja ultrapassada, o licitante poderá requerer a desistência da proposta e a devolução da garantia prestada em dinheiro ou em título da dívida pública.

5.2.1.5.No caso de escolha pelo licitante de prestação da garantia de proposta em moeda corrente ou em título da dívida pública, a garantia deverá ser depositada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo anexado o recibo à proposta a ser apresentada.

e.1.) Em caso de caução em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura, Banco do Brasil S/A, Agência 2466-X - Poá, Conta nº 50.593-5, CNPJ: 55.021.455/0001-85.

e.2.) Em nenhuma hipótese a Prefeitura receberá a garantia em espécie.

5.2.1.6.Caso o licitante opte pela modalidade seguro garantia ou fiança bancária, o instrumento deverá ser renovado sempre que expirar a validade da garantia.

5.2.1.7.A recusa em assinar o contrato e/ou ata de registro de preços e a não apresentação dos documentos para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia de proposta, sem prejuízo de instauração de procedimento administrativo sancionatório para apuração da conduta praticada.

5.2.1.8.A licitante que optar por apresentar seguro-garantia deverá instruí-lo com (I) Certidão de Licenciamento e (II) Certidão de Aportamentos, ambas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade.

A Garantia não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do Certame;

6.DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

6.1.Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.DA VISTORIA



6.2.1. Os licitantes deverão, sob pena de inabilitação, apresentar Declaração timbrada e subscrita por representante legalmente constituído, atestando o pleno conhecimento do local, das condições estruturais das edificações eventualmente existentes e demais aspectos técnicos que guardem pertinência para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, conforme preceitua o art. 63, §2º da L.F. nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.2.2. É assegurado a todos os licitantes o direito de realizarem **vistoria prévia** junto as dependências dos locais onde os serviços serão executados a fim de tomarem conhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone **4634-8830** ou pelo e-mail **protocolo.obras@poa.sp.gov.br**.

6.2.3. A vistoria será acompanhada por servidor responsável, e, após a visita nas dependências dos próprios públicos selecionados pelo interessado, será emitido pela Secretaria Municipal de Obras públicas o **Termo de Vistoria Técnica, que poderá ser apresentado em conjunto a Declaração de que trata o item 6.2.1.**

6.2.4. Não serão admitidas alegações posteriores que remontem a inviabilidade técnica relacionada aos locais ou as instalações em que os serviços serão executados pelo contratado, quando este optou em não realizar a **vistoria técnica descrita no item 6.2 e subitens.**

6.2.5. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7.DO REGIME DE EMPREITADA E MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço global**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante a expedição da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.



7.2. As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Conforme se depreende do **Cronograma de Desembolso**, anexo ao presente Memorial, o prazo para conclusão das obras de que trata o presente Memorial Descritivo é de 12 Meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou da emissão da Ordem de Início de Obras.

9.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Tem-se na presente contratação a natureza de **contrato por escopo**, e sua vigência **será de 12 Meses**, contados a partir de sua assinatura, compreendidos neste prazo a entrega do objeto pelo contratado, o recebimento (provisório e definitivo) do objeto pela Administração e a realização das etapas de execução financeira (liquidação, pagamento).

9.2. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante justificativa devidamente aprovada pela autoridade competente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme previsão constante do art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

10.DO ADITAMENTO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (Vinte e Cinco Porcento)** do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

11.2. As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento contratual.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



11.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

11.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. DO VALOR

12.1.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia constante da avença, já incluídas todas as despesas necessárias sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

12.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.



12.2.DO PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE À CONTRATADA **mensalmente**, em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação de serviços e apresentação da **MEDIDÃO**, que deverá conter a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e os relatórios dos serviços executados no período, devidamente aprovados pelo Fiscal e pelo Gestor da avença.

12.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

12.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

12.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 12.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.7. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

12.2.8. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



12.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária e sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

g.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

13.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

13.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



13.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.8. fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

13.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

13.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

13.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando os seguintes índices financeiros:

(ILG) → igual ou superior a 1,00;

(ILC) → igual ou superior a 1,00;

(IE) → igual ou inferior a 0,50;

13.5.4. Os índices constantes do item 13.5.3. são usuais em certames licitatórios e admitidos como razoáveis em regra geral pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme se depreende de vasto repertório jurisprudencial e do Manual de Boas Práticas editado pelo TCESP (ed. 24/01/2023)¹, e, serão calculados conforme segue:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILC = (AC / PC)$$



$$IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

ILG = Índice de Liquidez Geral	PC = Passivo Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente	RLP = Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
IE = Índice de Endividamento	AT = Ativo Total

- 13.5.5.** Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem o atendimento aos índices econômicos mínimos e máximos previstos no item 13.5.3., mediante a apresentação de declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil, conforme disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5.6.** As exigências constantes do item 13.5.3. limitar-se-ão ao último exercício social caso a licitante tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5.8.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 13.5.9. No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.):** o Balanço e Demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, ou em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, ou ainda, se no lugar em que estiver situada a sede da companhia não for editado jornal, por publicação em órgão de grande circulação local.
- 13.5.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP),** ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.



13.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1. Apresentação de profissionais, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho e devidamente registrados no conselho profissional competente, responsáveis técnicos da licitante e detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

13.6.1.1. Engenheiro Civil – Detentor de atestado que comprove a execução geral dos serviços

13.6.1.2. Engenheiro Eletricista – Detentor de atestado que comprove a execução de SPDA.

13.6.1.3. Engenheiro Agrônomo – Detentor de atestado que comprove a execução de paisagismo e plantio de árvores.

13.6.1.4. Engenheiro Mecânico Detentor de atestado que comprove a execução de sistema de ar-condicionado.

13.6.1.5. Engenheiro Segurança do Trabalho - Gerenciamento ou acompanhamento da obra, que comprove a atividade como responsável técnico de Engenharia de Segurança e elaboração de PCMAT e PPRA;

13.6.2. Comprovação de Aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, com no mínimo 50% das quantidades constantes dos itens da participação, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.6.3. Os Atestados de desempenho deverão comprovar **a execução anterior de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas consideradas mais relevantes do objeto**, conforme disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Constituem as parcelas mais relevantes do objeto:



COMPROVAÇÃO DE FORMA QUANTITATIVA

ITEM	Descrição	Und	Quant. Estimada	50%
1	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	71.123,38	35.561,69
2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	11.600,64	5.800,32
3	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H"	KG	62.800,00	31.400,00
4	PERFURAÇÃO EM SOLOS OU ROCHAS DECOMPOSTAS	M	1.668,00	834,00
5	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	19.858,65	9.929,33
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³	M3XKM	139.398,35	69.699,18
7	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	1.460,84	730,42
8	TUBULÃO A CÉU ABERTO	M3	382,35	191,18

COMPROVAÇÃO DE FORMA QUALITATIVA

09	Concreto usinado, acima de fck=30 Mpa	M3	638,25	319,125
10	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M	18,00	9,00
11	COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN	m ³	11.600,64	5.800,32
12	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE AÇO DE PROTENSÃO CP-190-RB - 4 Ø=1/2" INCLUINDO BAINHA, PROTENSÃO E INJEÇÃO	KG	8.200,00	4.100,00



13	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	395,24	197,62
14	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	1.736,00	868,00
15	SERVIÇOS DE CAMPO PARA AMOSTRAGEM DE AGUA E SOLO CONFORME CETESB DD n° 38/2017/C E DD n° 125/2021/E PARA ÁREAS ACIMA DE 2400 m²	UN	1,00	0,50
16	Verniz de proteção antipichação	M2	559,04	279,52
17	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA FORMADA PELA ASSOCIAÇÃO DE UM TECIDO TÉCNICO DE POLIESTER COM UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM ACORDO COM A NBR 12824 (GEOGRELHA)	M2	166,29	83,15

13.6.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos.

13.6.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

13.6.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.6.4. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, desde que compatível com a qualificação técnica, com prazo de validade em vigor.

13.6.5. Como condição de qualificação, a licitante deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica, a execução de serviços de investigação ambiental com foco na análise de gases em subsuperfície, realizados em decorrência da constatação de possíveis vapores ou gases contaminantes identificados durante sondagens, indicados também pelo



surgimento de odores característicos, com procedimentos de extração de solo, gases e água para análise, conforme normas da CETESB.

13.6.6. Declaração timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), **contendo a indicação do Profissional Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, **bem como asseverando que caso se logre vencedor do certame, apresentará Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica emitida em nome do aludido profissional**, atestando a execução de serviços com características similares ao objeto desta contratação, nos termos do [art. 67, I da L.F. nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#), considerados como itens de maior relevância os seguintes serviços:

ITEM	Descrição	Und
1	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG
2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3
3	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H"	KG
4	PERFURAÇÃO EM SOLOS OU ROCHAS DECOMPOSTAS	M
5	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³	M3XKM
7	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2
8	TUBULÃO A CÉU ABERTO	M3
9	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M
10	Concreto usinado, acima de fck = 30 MPa	M3
11	COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN	m³
12	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE AÇO DE PROTENSÃO CP-190-RB - 4 Ø=1/2" INCLUINDO BAINHA, PROTENSÃO E INJEÇÃO	KG
13	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5	M2



	mm, com impermeabilizante acrílico	
14	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M
15	SERVIÇOS DE CAMPO PARA AMOSTRAGEM DE AGUA E SOLO CONFORME CETESB DD nº 38/2017/C E DD nº 125/2021/E PARA ÁREAS ACIMA DE 2400 m²	UN
16	Verniz de proteção antipichação	M2
17	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA FORMADA PELA ASSOCIAÇÃO DE UM TECIDO TÉCNICO DE POLIESTER COM UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM ACORDO COM A NBR 12824 (GEOGRELHA)	M2

13.6.7. A empresa licitante deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, documento que comprove possuir estrutura própria e/ou contrato firmado com a empresa licenciada, que atenda as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos e as legislações municipais para armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos e efluentes gerados, conforme Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que detalha e operacionaliza a Lei nº 12.305/2010.

13.6.8. Declaração timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), asseverando que, caso se logre vencedor do certame, disporá quando da assinatura do contrato de, no mínimo, o pessoal e os equipamentos discriminados no Memorial Descritivo.

13.6.9. Declaração timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), asseverando que, caso se logre vencedor do certame, promoverá a deposição final dos resíduos gerados durante a obra em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, em estrita observância as regulamentações ambientais e sanitárias pertinentes.

13.6.10. No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, as exigências de qualificação técnica, **deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por meio de ao menos uma de suas consorciadas, de forma isolada, ou, pela soma das qualificações técnicas apresentadas por cada uma das consorciadas.**

13.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES



13.7.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.3. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.4. Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.5. Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Serão oportunamente designados por esta Secretaria Municipal de Obras os agentes públicos que atuarão como **Fiscal e Gestor** do contrato que sobrevier deste certame licitatório, e, ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido pelos **artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024.**



15. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGÍVEIS AO PROJETO BÁSICO

15.1. Esta S.M.O.P. declara, para os devidos fins que, quando da elaboração do presente Projeto Básico foram observados os requisitos constantes do [art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento Municipal por meio da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação

17. DOS ANEXOS DESTE PROJETO BÁSICO

17.1. Integram o presente Projeto Básico:

17.1.1. Planilha de Valores Estimativos;

17.1.2. Cronograma de Desembolso estimativo por período;

17.1.3. ART ou RRT do responsável técnico;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Obra
CONSTRUÇÃO DE CRECHE AGUA VERMELHA

Bancos
SINAPI -
07/2026 - São
Paulo
SIURB -
01/2026 - São
Paulo
SIURB INFRA -
01/2026 - São
Paulo
CPOS/CDHU -
06/2026 - São
Paulo
FDE - 04/2026
- São Paulo

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO		1,00		1.104.575,42	1.104.575,42	7,37 %
1.1	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	6.677,32	8.346,65	100.159,80	0,67 %
1.2	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	7.565,45	9.456,81	113.481,72	0,76 %
1.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	34,97	43,71	115.394,40	0,77 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



1.4	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	23.373,18	29.216,47	350.597,64	2,34 %
1.5	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	9.258,79	11.573,48	138.881,76	0,93 %
1.6	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	14.349,35	17.936,68	53.810,04	0,36 %
1.7	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	13.515,41	16.894,26	101.365,56	0,68 %
1.8	16003005	SIURB INFRA	SERVIÇOS DE CAMPO PARA AMOSTRAGEM DE AGUA E SOLO CONFORME CETESB DD nº 38/2017/C E DD nº 125/2021/E PARA ÁREAS ACIMA DE 2400 m²	UN	1,00	104.707,60	130.884,50	130.884,50	0,87 %
2			CANTEIRO DE OBRAS		1,00		158.693,28	158.693,28	1,06 %
2.1	01.10.001	FDE	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	298,83	22,98	28,72	8.582,39	0,06 %
2.2	16.06.046	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	604,80	71,38	89,22	53.960,25	0,36 %
2.3	16.06.047	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	m²	134,40	139,19	173,98	23.382,91	0,16 %
2.4	93411	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	2.640,00	0,26	0,32	844,80	0,01 %
2.5	93412	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	2.640,00	0,09	0,11	290,40	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



2.6	93413	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	2.640,00	0,24	0,30	792,00	0,01 %
2.7	93414	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	2.640,00	11,70	14,62	38.596,80	0,26 %
2.8	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	505,82	632,27	3.793,62	0,03 %
2.9	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.914,72	3.643,40	3.643,40	0,02 %
2.10	68.01.760	CPOS/CDH U	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 12,00 M	un	1,00	3.254,04	4.067,55	4.067,55	0,03 %
2.11	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	203,86	254,82	254,82	0,00 %
2.12	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	164,19	99,81	124,76	20.484,34	0,14 %
3			DEMOLIÇÃO/ ESTACAS		1,00		344.725,97	344.725,97	2,30 %
3.1			DEMOLIÇÃO		1,00		3.000,39	3.000,39	0,02 %
3.1.1	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	2,32	251,79	314,73	730,17	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



3.1.2	16.50.010	FDE	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	3,92	297,57	371,96	1.458,08	0,01 %
3.1.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2,51	9,98	12,47	31,29	0,00 %
3.1.4	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	75,43	4,90	6,12	461,63	0,00 %
3.1.5	05.09.006	CPOS/CDH U	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	5,28	48,37	60,46	319,22	0,00 %
3.2			ESTAQUEAMENTO CENTRAL		1,00		341.725,58	341.725,58	2,28 %
3.2.1	02.02.094	FDE	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	45.311,53	56.639,41	56.639,41	0,38 %
3.2.2	03.02.002	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9.419,77	12,62	15,77	148.549,77	0,99 %
3.2.3	12.12.016	CPOS/CDH U	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	1.736,00	62,92	78,65	136.536,40	0,91 %
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1,00		2.101.711,35	2.101.711,35	14,02 %
4.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	498,75	48,20	60,25	30.049,68	0,20 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



4.2	94310	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_08/2023	m³	11.600,64	71,63	89,53	1.038.605,29	6,93 %
4.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	49,88	129,26	161,57	8.059,11	0,05 %
4.4	54.01.050	CPOS/CDH U	COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN	m³	11.600,64	21,59	26,98	312.985,26	2,09 %
4.5	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	15,89	9,17	11,46	182,09	0,00 %
4.6	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	139.398,35	4,08	5,10	710.931,58	4,74 %
4.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,35	34,99	43,73	277,68	0,00 %
4.8	05.09.007	CPOS/CDH U	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	15,89	31,25	39,06	620,66	0,00 %
5			ESTRUTURA		1,00		889.909,05	889.909,05	5,94 %
5.1			FUNDAÇÃO		1,00		245.852,91	245.852,91	1,64 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



5.1.1	02.03.00 1	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	414,98	93,02	116,27	48.249,72	0,32 %
5.1.2	03.02.00 2	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	7.527,51	12,62	15,77	118.708,83	0,79 %
5.1.3	11.01.16 0	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	115,40	546,93	683,66	78.894,36	0,53 %
5.2			ESTRUTURA		1,00		644.056,14	644.056,14	4,30 %
5.2.1	03.01.00 2	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	m²	1.475,21	153,93	192,41	283.845,15	1,89 %
5.2.2	03.02.00 2	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	13.419,0 0	12,62	15,77	211.617,63	1,41 %
5.2.3	02.05.02 9	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	182,99	649,63	812,03	148.593,36	0,99 %
6			COBERTURA METALICA/ CORTINA E CONTENÇÕES		1,00		4.964.955,79	4.964.955,79	33,13 %
6.1			FUNDAÇÃO COBERTURA		1,00		15,14	15,14	0,00 %
6.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	7,57	1,60	2,00	15,14	0,00 %
6.2			PILARES COBERTURA				326.163,23	326.163,23	2,18 %



					1,00				
6.2.1	03.01.00 2	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	m²	817,05	153,93	192,41	157.208,59	1,05 %
6.2.2	03.02.00 2	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	6.812,00	12,62	15,77	107.425,24	0,72 %
6.2.3	11.01.16 0	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	90,00	546,93	683,66	61.529,40	0,41 %
6.3			ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA		1,00		935.697,78	935.697,78	6,24 %
6.3.1	15.03.03 0	CPOS/CDH U	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	6.625,65	29,93	37,41	247.865,56	1,65 %
6.3.2	33.07.30 3	CPOS/CDH U	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	m²	1.175,17	403,04	503,80	592.050,64	3,95 %
6.3.3	16.13.13 0	CPOS/CDH U	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	m²	441,71	147,47	184,33	81.420,40	0,54 %
6.3.4	08.12.01 6	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	74,00	155,26	194,07	14.361,18	0,10 %
6.4			FUNDAÇÃO E CORTINA		1,00		3.703.079,64	3.703.079,64	24,71 %



6.4.1	97775	SINAPI	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70 CM, PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 5 M, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_01/2018	m³	382,35	1.092,95	1.366,18	522.358,92	3,49 %
6.4.2	03.02.00 2	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	11.078,1 0	12,62	15,77	174.701,63	1,17 %
6.4.3	02.03.00 1	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	96,00	93,02	116,27	11.161,92	0,07 %
6.4.4	03.02.00 2	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.200,00	12,62	15,77	18.924,00	0,13 %
6.4.5	11.01.19 0	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 40 MPa	m³	12,00	600,41	750,51	9.006,12	0,06 %
6.4.6	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	88,20	2.795,81	3.494,76	308.237,83	2,06 %
6.4.7	03.02.00 2	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	20.520,0 0	12,62	15,77	323.600,40	2,16 %
6.4.8	11.01.19 0	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 40 MPa	m³	228,00	600,41	750,51	171.116,28	1,14 %
6.4.9	83514	SINAPI	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" 8 A 12" INCLUSIVE PERDAS	KG	62.800,0 0	11,62	14,52	911.856,00	6,08 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



6.4.10	020311	SIURB INFRA	PERFURAÇÃO EM SOLOS OU ROCHAS DECOMPOSTAS HX	M	1.668,00	421,49	526,86	878.802,48	5,86 %
6.4.11	086200	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE AÇO DE PROTENSÃO CP-190-RB - 4 Ø=1/2" INCLUINDO BAINHA, PROTENSÃO E INJEÇÃO	KG	8.200,00	29,68	37,10	304.220,00	2,03 %
6.4.12	086500	SIURB INFRA	ANCORAGEM ATIVA SÉRIE V- 4 Ø = 1/2"	UN	82,00	389,97	487,46	39.971,72	0,27 %
6.4.13	1001200 0	SIURB INFRA	CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	L	17.030,6 1	1,37	1,71	29.122,34	0,19 %
7			PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS		1,00		567.646,77	567.646,77	3,79 %
7.1			INTERNO		1,00		243.299,36	243.299,36	1,62 %
7.1.1	13.02.06 9	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	m²	236,08	187,63	234,53	55.367,84	0,37 %
7.1.2	21.02.32 0	CPOS/CDH U	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	m²	395,24	373,26	466,57	184.407,12	1,23 %
7.1.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	20,00	140,98	176,22	3.524,40	0,02 %
7.2			EXTERNOS		1,00		151.879,10	151.879,10	1,01 %
7.2.1	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	982,24	70,70	88,37	86.800,54	0,58 %



7.2.2	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	743,67	70,01	87,51	65.078,56	0,43 %
7.3			IMPERMEABILIZAÇÃO		1,00		120.100,50	120.100,50	0,80 %
7.3.1	13.01.01 7	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	380,80	35,98	44,97	17.124,57	0,11 %
7.3.2	11.02.02 4	FDE	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	m²	380,80	153,50	191,87	73.064,09	0,49 %
7.3.3	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	380,80	62,84	78,55	29.911,84	0,20 %
7.4			CALÇADA		1,00		25.841,24	25.841,24	0,17 %
7.4.1	16.02.02 9	FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	44,16	149,57	186,96	8.256,15	0,06 %
7.4.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	110,19	114,32	142,90	15.746,15	0,11 %
7.4.3	13.02.02 0	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	9,43	156,01	195,01	1.838,94	0,01 %
7.5			GRAMA SINTÉTICA		1,00		26.526,57	26.526,57	0,18 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



7.5.1	1004077	SIURB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA FORMADA PELA ASSOCIAÇÃO DE UM TECIDO TÉCNICO DE POLIESTER COM UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM ACORDO COM A NBR 12824	m²	166,29	22,70	28,37	4.717,64	0,03 %
7.5.2	21.01.160	CPOS/CDH U	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	m²	166,29	104,92	131,15	21.808,93	0,15 %
8			PAREDES		1,00		939.786,11	939.786,11	6,27 %
8.1			FECHAMENTOS		1,00		420.707,31	420.707,31	2,81 %
8.1.1	04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	1.535,78	123,04	153,80	236.202,96	1,58 %
8.1.2	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	93,43	100,91	126,13	11.784,32	0,08 %
8.1.3	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m²	1.376,49	14,47	18,08	24.886,93	0,17 %
8.1.4	12.02.005	FDE	EMBOCO	m²	1.376,49	41,21	51,51	70.902,99	0,47 %
8.1.5	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	742,12	30,57	38,21	28.356,40	0,19 %
8.1.6	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	634,37	61,26	76,57	48.573,71	0,32 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



8.2			PINTURA INTERNA		1,00		79.369,72	79.369,72	0,53 %
8.2.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	742,12	5,58	6,97	5.172,57	0,03 %
8.2.2	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	742,12	64,98	81,22	60.274,98	0,40 %
8.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	742,12	15,01	18,76	13.922,17	0,09 %
8.3			REVESTIMENTO EXTERNO		1,00		113.558,66	113.558,66	0,76 %
8.3.1	12.01.00 1	FDE	CHAPISCO	m²	1.053,42	14,47	18,08	19.045,83	0,13 %
8.3.2	12.02.00 5	FDE	EMBOCO	m²	1.053,42	41,21	51,51	54.261,66	0,36 %
8.3.3	12.02.00 7	FDE	REBOCO	m²	1.053,42	30,57	38,21	40.251,17	0,27 %
8.4			PINTURA EXTERNA		1,00		115.496,81	115.496,81	0,77 %
8.4.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	1.053,42	5,58	6,97	7.342,33	0,05 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



8.4.2	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.053,42	64,98	81,22	85.558,77	0,57 %
8.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	963,42	15,01	18,76	18.073,75	0,12 %
8.4.4	91519	SINAPI	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE BAIXA DE PANOS DE FACHADA DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EM UNIDADES HABITACIONAIS DE PAVIMENTO ÚNICO, UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE. AF_12/2024	m²	120,65	2,49	3,11	375,22	0,00 %
8.4.5	15.04.030	FDE	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMAIO PRIMER +2 DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	m²	120,65	27,50	34,37	4.146,74	0,03 %
8.5			MUROS		1,00		210.653,61	210.653,61	1,41 %
8.5.1	17001064	SIURB	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	105,48	870,78	1.088,47	114.811,81	0,77 %
8.5.2	17.02.060	CPOS/CDHU	Chapisco fino peneirado	m²	559,04	10,13	12,66	7.077,44	0,05 %
8.5.3	12.02.005	FDE	EMBOCO	m²	559,04	41,21	51,51	28.796,15	0,19 %
8.5.4	12.04.007	FDE	REBOCO	m²	559,04	30,57	38,21	21.360,91	0,14 %
8.5.5	33.03.780	CPOS/CDHU	Verniz de proteção antipichação	m²	559,04	55,25	69,06	38.607,30	0,26 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



9			ELEMENTO DE FACHADA E FORROS		1,00		789.980,40	789.980,40	5,27 %
9.1	10.01.04 9	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m²	1.555,00	129,83	162,28	252.345,40	1,68 %
9.2	22.06.24 0	CPOS/CDH U	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	m²	350,00	1.228,88	1.536,10	537.635,00	3,59 %
10			ESQUADRIAS		1,00		222.552,83	222.552,83	1,49 %
10.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1,00		43.376,16	43.376,16	0,29 %
10.1.1	05.01.00 4	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	15,00	1.136,87	1.421,08	21.316,20	0,14 %
10.1.2	05.80.00 2	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	m²	10,00	652,41	815,51	8.155,10	0,05 %
10.1.3	05.01.07 0	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	3,00	3.363,38	4.204,22	12.612,66	0,08 %
10.1.4	15.02.01 9	FDE	ESMALTE	m²	28,00	36,92	46,15	1.292,20	0,01 %
10.2			ESQUADRIAS METÁLICAS		1,00		179.176,67	179.176,67	1,20 %
10.2.1	06.80.08 6	FDE	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	m²	10,58	771,03	963,78	10.196,79	0,07 %



10.2.2	06.01.07 2	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	m²	64,80	1.578,49	1.973,11	127.857,52	0,85 %
10.2.3	14.01.06 2	FDE	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	146,00	225,33	281,66	41.122,36	0,27 %
11			COBERTURA		1,00		441.121,94	441.121,94	2,94 %
11.1	15.03.03 0	CPOS/CDH U	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM- A36, sem pintura	KG	8.359,20	29,93	37,41	312.717,67	2,09 %
11.2	16.13.13 0	CPOS/CDH U	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	m²	696,60	147,47	184,33	128.404,27	0,86 %
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00		1.239.712,98	1.239.712,98	8,27 %
12.1			BLOCOS		1,00		416.883,15	416.883,15	2,78 %
12.1.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.677,00	5,65	7,06	25.959,62	0,17 %
12.1.2	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,60	21,32	26,65	5.239,39	0,03 %
12.1.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,70	32,24	40,30	1.196,91	0,01 %
12.1.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	20,43	25,53	306,36	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.1.5	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00	15,17	18,96	2.806,08	0,02 %
12.1.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	39,48	49,35	98,70	0,00 %
12.1.7	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	49,30	61,62	246,48	0,00 %
12.1.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	59,40	34,46	43,07	2.558,35	0,02 %
12.1.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	12,14	15,17	151,70	0,00 %
12.1.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,33	16,66	33,32	0,00 %
12.1.11	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	55,71	69,63	1.392,60	0,01 %
12.1.12	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	17,00	60,67	75,83	1.289,11	0,01 %
12.1.13	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	1,00	60,18	75,22	75,22	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.1.14	96563	SINAPI	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	47,00	65,57	81,96	3.852,12	0,03 %
12.1.15	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	73,86	92,32	1.292,48	0,01 %
12.1.16	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.638,43	2.048,03	2.048,03	0,01 %
12.1.17	74130/010	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	543,63	679,53	679,53	0,00 %
12.1.18	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	133,43	166,78	500,34	0,00 %
12.1.19	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	716,29	895,36	895,36	0,01 %
12.1.20	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	825,96	1.032,45	1.032,45	0,01 %



12.1.21	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.125,79	1.407,23	1.407,23	0,01 %
12.1.22	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	103,51	129,38	776,28	0,01 %
12.1.23	09.04.038	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	8,00	510,79	638,48	5.107,84	0,03 %
12.1.24	37.13.640	CPOS/CDH U	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	6,00	148,98	186,22	1.117,32	0,01 %
12.1.25	37.24.032	CPOS/CDH U	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max} . de surto 50 até 80 kA	UN	16,00	143,11	178,88	2.862,08	0,02 %
12.1.26	38.04.040	CPOS/CDH U	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	558,40	47,35	59,18	33.046,11	0,22 %
12.1.27	38.04.060	CPOS/CDH U	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	76,30	56,46	70,57	5.384,49	0,04 %
12.1.28	38.07.210	CPOS/CDH U	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	M	54,00	11,31	14,13	763,02	0,01 %
12.1.29	38.21.310	CPOS/CDH U	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	1,50	147,97	184,96	277,44	0,00 %
12.1.30	38.21.920	CPOS/CDH U	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	113,00	85,73	107,16	12.109,08	0,08 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.1.31	38.22.120	CPOS/CDH U	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	2,10	143,15	178,93	375,75	0,00 %
12.1.32	38.22.610	CPOS/CDH U	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	M	100,40	33,56	41,95	4.211,78	0,03 %
12.1.33	38.22.620	CPOS/CDH U	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	4,50	52,27	65,33	293,98	0,00 %
12.1.34	38.22.630	CPOS/CDH U	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	2,10	71,81	89,76	188,49	0,00 %
12.1.35	40.05.180	CPOS/CDH U	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	58,00	69,79	87,23	5.059,34	0,03 %
12.1.36	41.20.080	CPOS/CDH U	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	14,00	12,11	15,13	211,82	0,00 %
12.1.37	41.31.050	CPOS/CDH U	Luminária LED retangular de sobrepor ou pendente com difusor translúcido ou transparente, 4000 K, fluxo luminoso de 8700 a 9782 lm, potência de 73 a 78 W	un	87,00	342,28	427,85	37.222,95	0,25 %
12.1.38	41.31.060	CPOS/CDH U	Luminária LED quadrada de embutir com difusor em translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3780 a 4140 lm, potência de 31 a 37 W	un	174,00	336,58	420,72	73.205,28	0,49 %
12.1.39	41.31.085	CPOS/CDH U	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 10 W	un	14,00	180,19	225,23	3.153,22	0,02 %
12.1.40			IMPLANTAÇÃO		1,00		178.455,50	178.455,50	1,19 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.1.40.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.596,50	5,65	7,06	11.271,29	0,08 %
12.1.40.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	217,70	9,21	11,51	2.505,72	0,02 %
12.1.40.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	79,50	32,24	40,30	3.203,85	0,02 %
12.1.40.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	15,17	18,96	303,36	0,00 %
12.1.40.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	39,48	49,35	49,35	0,00 %
12.1.40.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	12,14	15,17	15,17	0,00 %
12.1.40.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	55,71	69,63	487,41	0,00 %
12.1.40.8	96563	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	56,00	65,57	81,96	4.589,76	0,03 %
12.1.40.9	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	93,39	116,73	933,84	0,01 %
12.1.40.1	09.04.03	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	3,00	510,79	638,48	1.915,44	0,01 %



0	8								
12.1.40.1 1	37.13.64 0	CPOS/CDH U	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	148,98	186,22	186,22	0,00 %
12.1.40.1 2	37.24.03 2	CPOS/CDH U	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max} de surto 50 até 80 kA	UN	4,00	143,11	178,88	715,52	0,00 %
12.1.40.1 3	38.04.04 0	CPOS/CDH U	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	589,00	47,35	59,18	34.857,02	0,23 %
12.1.40.1 4	38.04.06 0	CPOS/CDH U	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	29,20	56,46	70,57	2.060,64	0,01 %
12.1.40.1 5	38.07.21 0	CPOS/CDH U	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	M	56,00	11,31	14,13	791,28	0,01 %
12.1.40.1 6	38.21.92 0	CPOS/CDH U	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	90,40	85,73	107,16	9.687,26	0,06 %
12.1.40.1 7	38.22.61 0	CPOS/CDH U	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	M	90,40	33,56	41,95	3.792,28	0,03 %
12.1.40.1 8	40.02.10 0	CPOS/CDH U	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	1,00	170,87	213,58	213,58	0,00 %
12.1.40.1 9	40.05.18 0	CPOS/CDH U	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	12,00	69,79	87,23	1.046,76	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.1.40.2 0	41.11.71 1	CPOS/CDH U	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	50,00	365,46	456,82	22.841,00	0,15 %
12.1.40.2 1	41.14.59 0	CPOS/CDH U	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14 W	UN	18,00	113,93	142,41	2.563,38	0,02 %
12.1.40.2 2	41.20.08 0	CPOS/CDH U	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	10,00	12,11	15,13	151,30	0,00 %
12.1.40.2 3	41.31.04 0	CPOS/CDH U	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	90,00	362,46	453,07	40.776,30	0,27 %
12.1.40.2 4	41.31.06 0	CPOS/CDH U	Luminária LED quadrada de embutir com difusor em translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3780 a 4140 lm, potência de 31 a 37 W	un	72,00	336,58	420,72	30.291,84	0,20 %
12.1.40.2 5	41.31.08 2	CPOS/CDH U	Luminária LED redonda de embutir com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 18 a 24 W	un	10,00	160,54	200,67	2.006,70	0,01 %
12.1.40.2 6	74130/00 5	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	133,43	166,78	166,78	0,00 %
12.1.40.2 7	74131/00 6	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	825,96	1.032,45	1.032,45	0,01 %
12.2			ENTRADA DE ENERGIA		1,00		454.329,41	454.329,41	3,03 %
12.2.1	09.02.06	FDE	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN		7.024,54	8.780,67	8.780,67	0,06 %



	1				1,00				
12.2.2	09.83.06 9	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A	UN	1,00	1.923,67	2.404,58	2.404,58	0,02 %
12.2.3	09.83.06 9	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A	UN	1,00	1.923,67	2.404,58	2.404,58	0,02 %
12.2.4	74131/00 8	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.638,43	2.048,03	2.048,03	0,01 %
12.2.5	09.02.08 9	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	7,00	145,33	181,66	1.271,62	0,01 %
12.2.6	09.02.09 1	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	465,28	581,60	581,60	0,00 %
12.2.7	09.02.08 8	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	117,42	146,77	146,77	0,00 %
12.2.8	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	374,00	20,49	25,61	9.578,14	0,06 %
12.2.9	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.204,00	34,46	43,07	51.856,28	0,35 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.2.10	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	106,00	47,46	59,32	6.287,92	0,04 %
12.2.11	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	982,00	68,62	85,77	84.226,14	0,56 %
12.2.12	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	561,00	94,82	118,52	66.489,72	0,44 %
12.2.13	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	600,00	122,49	153,11	91.866,00	0,61 %
12.2.14	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	128,00	158,98	198,72	25.436,16	0,17 %
12.2.15	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	420,00	192,29	240,36	100.951,20	0,67 %
12.3			SISTEMAS		1,00		56.398,38	56.398,38	0,38 %
12.3.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	15,17	18,96	606,72	0,00 %



12.3.2	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	1.147,00	7,48	9,35	10.724,45	0,07 %
12.3.3	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	668,34	835,42	835,42	0,01 %
12.3.4	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	38,00	67,66	84,57	3.213,66	0,02 %
12.3.5	38.04.060	CPOS/CDH U	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	283,90	56,46	70,57	20.034,82	0,13 %
12.3.6	38.07.210	CPOS/CDH U	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	9,00	11,31	14,13	127,17	0,00 %
12.3.7	38.21.920	CPOS/CDH U	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	16,70	85,73	107,16	1.789,57	0,01 %
12.3.8	38.22.610	CPOS/CDH U	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	M	16,70	33,56	41,95	700,56	0,00 %
12.3.9	40.02.100	CPOS/CDH U	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	5,00	170,87	213,58	1.067,90	0,01 %
12.3.10	66.08.100	CPOS/CDH U	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	1.302,45	1.628,06	1.628,06	0,01 %
12.3.11	66.08.620	CPOS/CDH U	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	UN	1,00	6.238,99	7.798,73	7.798,73	0,05 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.3.12	66.20.150	CPOS/CDH U	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	1,00	39,38	49,22	49,22	0,00 %
12.3.13	66.20.170	CPOS/CDH U	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	1,00	54,61	68,26	68,26	0,00 %
12.3.14	66.20.170	CPOS/CDH U	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	1,00	54,61	68,26	68,26	0,00 %
12.3.15	66.20.225	CPOS/CDH U	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	1.928,01	2.410,01	2.410,01	0,02 %
12.3.16	69.09.300	CPOS/CDH U	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	1,00	697,50	871,87	871,87	0,01 %
12.3.17	69.09.360	CPOS/CDH U	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	15,00	234,87	293,58	4.403,70	0,03 %
12.4			SPDA		1,00		173.402,72	173.402,72	1,16 %
12.4.1	83377	SINAPI	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	20,24	25,30	2.024,00	0,01 %
12.4.2	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	80,00	49,20	61,50	4.920,00	0,03 %
12.4.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	513,70	88,11	110,13	56.573,78	0,38 %
12.4.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	550,03	113,65	142,06	78.137,26	0,52 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



12.4.5	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	139,53	174,41	1.395,28	0,01 %
12.4.6	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	166,84	208,55	1.668,40	0,01 %
12.4.7	09.13.018	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAO	M	320,00	33,96	42,45	13.584,00	0,09 %
12.4.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80,00	88,30	110,37	8.829,60	0,06 %
12.4.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	80,00	62,71	78,38	6.270,40	0,04 %
12.5			AR CONDICIONADO		1,00		138.699,32	138.699,32	0,93 %
12.5.1	43.07.340	CPOS/CDH U	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	8,00	5.266,07	6.582,58	52.660,64	0,35 %
12.5.2	43.07.350	CPOS/CDH U	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	4,00	8.046,98	10.058,72	40.234,88	0,27 %
12.5.3	43.07.360	CPOS/CDH U	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	4,00	9.160,76	11.450,95	45.803,80	0,31 %
13			COMBATE A INCÊNDIOS		1,00		99.048,53	99.048,53	0,66 %
13.1	43.10.050	CPOS/CDH U	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00	11.926,05	14.907,56	14.907,56	0,10 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



13.2	46.08.070	CPOS/CDH U	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	110,71	353,52	441,90	48.922,74	0,33 %
13.3	50.01.090	CPOS/CDH U	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	3,00	78,19	97,73	293,19	0,00 %
13.4	50.01.330	CPOS/CDH U	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3,00	2.894,05	3.617,56	10.852,68	0,07 %
13.5	50.01.340	CPOS/CDH U	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	3.907,54	4.884,42	4.884,42	0,03 %
13.6	50.05.240	CPOS/CDH U	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	un	28,00	138,86	173,57	4.859,96	0,03 %
13.7	50.05.250	CPOS/CDH U	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	1,00	794,94	993,67	993,67	0,01 %
13.8	50.05.260	CPOS/CDH U	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	19,00	296,49	370,61	7.041,59	0,05 %
13.9	50.05.270	CPOS/CDH U	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	865,04	1.081,30	1.081,30	0,01 %
13.10	50.05.280	CPOS/CDH U	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	3,00	98,25	122,81	368,43	0,00 %
13.11	50.05.450	CPOS/CDH U	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	3,00	192,60	240,75	722,25	0,00 %



13.12	50.10.120	CPOS/CDH U	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	258,25	322,81	3.228,10	0,02 %
13.13	97.02.195	CPOS/CDH U	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	28,00	25,51	31,88	892,64	0,01 %
14			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1,00		970.115,96	970.115,96	6,47 %
14.1			TAMPOS E DIVISÓRIAS		1,00		81.221,02	81.221,02	0,54 %
14.1.1	05.82.010	FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	54,48	402,34	502,92	27.399,08	0,18 %
14.1.2			LOUÇAS E METAIS		1,00		53.821,94	53.821,94	0,36 %
14.1.2.1	10013014	SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	1.240,78	1.550,97	1.550,97	0,01 %
14.1.2.2	10013005	SIURB	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	1.151,32	1.439,15	1.439,15	0,01 %
14.1.2.3	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	256,67	320,83	2.245,81	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.1.2.4	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	870,13	1.087,66	6.525,96	0,04 %
14.1.2.5	101303	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ELETROELETRONICOS(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	2,00	128,88	161,10	322,20	0,00 %
14.1.2.6	10013004	SIURB	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	564,72	705,90	4.941,30	0,03 %
14.1.2.7	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	4,00	1.550,28	1.937,85	7.751,40	0,05 %
14.1.2.8	44.03.180	CPOS/CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	9,00	69,67	87,08	783,72	0,01 %
14.1.2.9	44.03.050	CPOS/CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	6,00	80,47	100,58	603,48	0,00 %
14.1.2.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	74,22	92,77	649,39	0,00 %
14.1.2.11	08.16.089	FDE	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	3.177,92	3.972,40	7.944,80	0,05 %
14.1.2.12	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	1.880,23	2.350,28	4.700,56	0,03 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.1.2.13	08.16.09 1	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	3.646,90	4.558,62	9.117,24	0,06 %
14.1.2.14	08.16.09 2	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00	415,26	519,07	2.076,28	0,01 %
14.1.2.15	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	4,80	528,28	660,35	3.169,68	0,02 %
14.2			ALIMENTAÇÃO ESGOTO PLUVIAL		1,00		170.935,50	170.935,50	1,14 %
14.2.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12,00	23,90	29,87	358,44	0,00 %
14.2.2	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	25,48	31,85	63,70	0,00 %
14.2.3	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12,00	23,90	29,87	358,44	0,00 %
14.2.4	08.15.01 7	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	5,00	3.376,08	4.220,10	21.100,50	0,14 %
14.2.5	08.84.01 2	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	13,00	17,92	22,40	291,20	0,00 %



14.2.6	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	2,00	12,64	15,80	31,60	0,00 %
14.2.7	08.17.04 1	FDE	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	4,00	573,21	716,51	2.866,04	0,02 %
14.2.8	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	49,60	62,00	806,00	0,01 %
14.2.9	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	12,64	15,80	158,00	0,00 %
14.2.10	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	168,00	12,99	16,23	2.726,64	0,02 %
14.2.11	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,43	21,78	43,56	0,00 %
14.2.12	08.04.02 2	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	62,00	75,63	94,53	5.860,86	0,04 %
14.2.13	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	47,00	8,55	10,68	501,96	0,00 %
14.2.14	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	24,49	30,61	214,27	0,00 %
14.2.15	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	141,54	176,92	3.184,56	0,02 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.2.16	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	127,55	159,43	2.391,45	0,02 %
14.2.17	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	88,10	110,12	440,48	0,00 %
14.2.18	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	99,41	124,26	1.118,34	0,01 %
14.2.19	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	633,61	32,63	40,78	25.838,61	0,17 %
14.2.20	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,52	44,18	55,22	580,91	0,00 %
14.2.21	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	587,00	733,75	9.538,75	0,06 %
14.2.22	08.10.00 6	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	62,00	85,52	106,90	6.627,80	0,04 %
14.2.23	72293	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	11,27	14,08	84,48	0,00 %
14.2.24	72294	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	17,74	22,17	66,51	0,00 %
14.2.25	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	13,88	17,35	104,10	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.2.26	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	29,22	36,52	146,08	0,00 %
14.2.27	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	47,00	17,45	21,81	1.025,07	0,01 %
14.2.28	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	40,92	51,15	409,20	0,00 %
14.2.29	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	13,88	17,35	104,10	0,00 %
14.2.30	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,00	19,53	24,41	1.269,32	0,01 %
14.2.31	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	29,22	36,52	146,08	0,00 %
14.2.32	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	39,81	49,76	646,88	0,00 %



14.2.33	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	66,00	18,56	23,20	1.531,20	0,01 %
14.2.34	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	55,27	69,08	138,16	0,00 %
14.2.35	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	66,13	82,66	1.322,56	0,01 %
14.2.36	89692	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	128,67	160,83	321,66	0,00 %
14.2.37	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	66,13	82,66	1.322,56	0,01 %
14.2.38	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	33,22	41,52	830,40	0,01 %
14.2.39	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	50,93	63,66	1.527,84	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.2.40	89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	47,19	58,98	176,94	0,00 %
14.2.41	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	26,45	33,06	628,14	0,00 %
14.2.42	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	77,00	12,31	15,38	1.184,26	0,01 %
14.2.43	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	19,88	24,85	944,30	0,01 %
14.2.44	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	38,53	48,16	240,80	0,00 %
14.2.45	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	43,81	54,76	109,52	0,00 %
14.2.46	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	15,00	22,64	28,30	424,50	0,00 %
14.2.47	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	14,70	18,37	422,51	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.2.48	08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	23,00	248,98	311,22	7.158,06	0,05 %
14.2.49	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	14,70	18,37	422,51	0,00 %
14.2.50	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	53,12	66,40	265,60	0,00 %
14.2.51	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	106,26	132,82	265,64	0,00 %
14.2.52	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	48,17	60,21	1.565,46	0,01 %
14.2.53	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	44,43	55,53	111,06	0,00 %
14.2.54	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	30,10	37,62	37,62	0,00 %
14.2.55	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,18	37,91	47,38	1.666,82	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.2.56	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	44,50	23,04	28,80	1.281,60	0,01 %
14.2.57	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	184,28	37,67	47,08	8.675,90	0,06 %
14.2.58	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	59,24	46,85	58,56	3.469,09	0,02 %
14.2.59	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,18	37,91	47,38	1.666,82	0,01 %
14.2.60	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	44,50	23,04	28,80	1.281,60	0,01 %
14.2.61	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	184,28	37,67	47,08	8.675,90	0,06 %
14.2.62	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	59,24	46,85	58,56	3.469,09	0,02 %
14.2.63	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	66,57	83,21	1.913,83	0,01 %
14.2.64	08.12.00 8	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	3,00	89,13	111,41	334,23	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.2.65	08.12.00 7	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	6,00	84,13	105,16	630,96	0,00 %
14.2.66	08.12.01 6	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	129,00	155,26	194,07	25.035,03	0,17 %
14.2.67	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	59,77	74,71	298,84	0,00 %
14.2.68	89807	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	47,79	59,73	119,46	0,00 %
14.2.69	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	164,85	206,06	618,18	0,00 %
14.2.70	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	38,53	48,16	240,80	0,00 %
14.2.71	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	110,59	138,23	414,69	0,00 %
14.2.72	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	3,30	67,20	84,00	277,20	0,00 %



14.2.73	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	6,60	52,88	66,10	436,26	0,00 %
14.2.74	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	3,30	67,20	84,00	277,20	0,00 %
14.2.75	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,85	91,08	113,85	96,77	0,00 %
14.3			IMPLANTAÇÃO		1,00		108.855,20	108.855,20	0,73 %
14.3.1	83646	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	1,00	2.567,50	3.209,37	3.209,37	0,02 %
14.3.2	83644	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	1,00	6.747,59	8.434,48	8.434,48	0,06 %
14.3.3	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	36,55	45,68	91,36	0,00 %
14.3.4	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	53,24	66,55	266,20	0,00 %
14.3.5	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,48	90,60	90,60	0,00 %
14.3.6	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	74,50	93,12	279,36	0,00 %
14.3.7	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	135,88	169,85	169,85	0,00 %



14.3.8	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	44,26	55,32	55,32	0,00 %
14.3.9	94715	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	361,95	452,43	452,43	0,00 %
14.3.10	94787	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	73,17	91,46	548,76	0,00 %
14.3.11	94788	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	103,86	129,82	129,82	0,00 %
14.3.12	94715	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	361,95	452,43	452,43	0,00 %
14.3.13	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,54	9,42	37,68	0,00 %
14.3.14	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,62	13,27	26,54	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.3.15	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,15	17,68	35,36	0,00 %
14.3.16	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,93	16,16	16,16	0,00 %
14.3.17	89523	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	122,74	153,42	460,26	0,00 %
14.3.18	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,53	14,41	72,05	0,00 %
14.3.19	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,64	15,80	15,80	0,00 %
14.3.20	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	18,22	22,77	569,25	0,00 %
14.3.21	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	48,55	60,68	242,72	0,00 %
14.3.22	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	10,85	13,56	40,68	0,00 %
14.3.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	17,43	21,78	239,58	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.3.24	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	16,69	20,86	83,44	0,00 %
14.3.25	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	18,06	22,57	112,85	0,00 %
14.3.26	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	50,74	63,42	190,26	0,00 %
14.3.27	94671	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	129,44	161,80	323,60	0,00 %
14.3.28	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,97	9,96	9,96	0,00 %
14.3.29	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,60	15,75	47,25	0,00 %
14.3.30	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,26	17,82	35,64	0,00 %
14.3.31	94665	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	29,38	36,72	36,72	0,00 %
14.3.32	94655	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 110MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	33,23	153,06	191,32	6.357,56	0,04 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.3.33	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	104,44	28,29	35,36	3.692,99	0,02 %
14.3.34	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	182,29	25,31	31,63	5.765,83	0,04 %
14.3.35	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,94	20,56	25,70	152,65	0,00 %
14.3.36	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,28	22,78	28,47	862,07	0,01 %
14.3.37	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	134,71	36,34	45,42	6.118,52	0,04 %
14.3.38	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,18	30,22	60,44	0,00 %
14.3.39	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	28,29	35,36	212,16	0,00 %
14.3.40	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	58,63	73,28	586,24	0,00 %
14.3.41	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	138,24	172,80	345,60	0,00 %
14.3.42	49.08.250	CPOS/CDH U	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	8,00	573,60	717,00	5.736,00	0,04 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.3.43	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	267,39	334,23	1.671,15	0,01 %
14.3.44	08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	6,00	84,13	105,16	630,96	0,00 %
14.3.45	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	59,77	74,71	149,42	0,00 %
14.3.46	89807	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	47,79	59,73	238,92	0,00 %
14.3.47	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	40,92	51,15	1.125,30	0,01 %
14.3.48	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10,00	55,27	69,08	690,80	0,00 %
14.3.49	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	164,85	206,06	2.472,72	0,02 %
14.3.50	89692	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	128,67	160,83	321,66	0,00 %



14.3.51	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	66,13	82,66	247,98	0,00 %
14.3.52	89698	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	331,03	413,78	1.655,12	0,01 %
14.3.53	89556	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	48,78	60,97	609,70	0,00 %
14.3.54	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	26,45	33,06	562,02	0,00 %
14.3.55	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	19,88	24,85	795,20	0,01 %
14.3.56	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	43,81	54,76	219,04	0,00 %
14.3.57	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00	110,59	138,23	967,61	0,01 %
14.3.58	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	133,32	37,91	47,38	6.316,70	0,04 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.3.59	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	135,88	76,76	95,95	13.037,68	0,09 %
14.3.60	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39,57	52,88	66,10	2.615,57	0,02 %
14.3.61	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	11,00	525,39	656,73	7.224,03	0,05 %
14.3.62	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	40,92	51,15	1.125,30	0,01 %
14.3.63	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	133,32	37,91	47,38	6.316,70	0,04 %
14.3.64	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	135,88	76,76	95,95	13.037,68	0,09 %
14.3.65	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	2,20	18,07	22,58	49,67	0,00 %
14.3.66	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,17	510,31	637,88	108,43	0,00 %
14.4			ÁGUA FRIA E REUSO		1,00		35.963,72	35.963,72	0,24 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.4.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	14,61	18,26	36,52	0,00 %
14.4.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	16,80	21,00	42,00	0,00 %
14.4.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	25,31	31,63	63,26	0,00 %
14.4.4	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	4,80	2,49	3,11	14,92	0,00 %
14.4.5	83735	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	m²	36,67	91,10	113,87	4.175,61	0,03 %
14.4.6	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	0,84	158,05	197,56	165,95	0,00 %
14.4.7	03.01.00 1	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	87,92	127,30	159,12	13.989,83	0,09 %
14.4.8	03.02.00 2	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	647,00	12,62	15,77	10.203,19	0,07 %
14.4.9	11.01.19 0	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 40 MPa	m³	9,69	600,41	750,51	7.272,44	0,05 %
14.5			RESERVATÓRIO		1,00		562.668,12	562.668,12	3,75 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



14.5.1	48.04.38 1	CPOS/CDH U	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M	18,00	22.298,74	27.873,42	501.721,56	3,35 %
14.5.2	08.14.06 3	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	1,00	6.044,96	7.556,20	7.556,20	0,05 %
14.5.3	08.14.06 4	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	4,00	7.977,52	9.971,90	39.887,60	0,27 %
14.5.4	06.03.01 9	FDE	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	12,00	845,55	1.056,93	12.683,16	0,08 %
14.5.5	74073/00 2	SINAPI	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	4,00	163,92	204,90	819,60	0,01 %
14.6			INSTALAÇÃO DE GÁS		1,00		10.472,40	10.472,40	0,07 %
14.6.1	46.10.01 0	CPOS/CDH U	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	74,05	104,79	130,98	9.699,06	0,06 %
14.6.2	47.20.12 0	CPOS/CDH U	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	2,00	124,59	155,73	311,46	0,00 %
14.6.3	47.20.10 0	CPOS/CDH U	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	1,00	369,51	461,88	461,88	0,00 %
15			GRADIL		1,00		60.269,59	60.269,59	0,40 %



15.1			GRADIL		1,00		60.269,59	60.269,59	0,40 %
15.1.1	06.02.063	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	17,88	1.156,52	1.445,65	25.848,22	0,17 %
15.1.2	16.01.058	FDE	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	m²	68,39	402,65	503,31	34.421,37	0,23 %
16			PAISAGISMO		1,00		31.719,36	31.719,36	0,21 %
16.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	512,00	6,49	8,11	4.152,32	0,03 %
16.2	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	m²	512,00	5,14	6,42	3.287,04	0,02 %
16.3	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	512,00	31,16	38,95	19.942,40	0,13 %
16.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	14,00	95,10	118,87	1.664,18	0,01 %
16.5	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	6,00	356,46	445,57	2.673,42	0,02 %
17			PLAYGROUND		1,00		26.180,17	26.180,17	0,17 %
17.1	35.05.200	CPOS/CDH U	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	1,00	5.892,01	7.365,01	7.365,01	0,05 %
17.2	35.05.210	CPOS/CDH U	Balanço duplo em madeira rústica	CJ	2,00	3.377,88	4.222,35	8.444,70	0,06 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



17.3	35.05.22 0	CPOS/CDH U	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	2,00	2.071,84	2.589,80	5.179,60	0,03 %
17.4	35.05.24 0	CPOS/CDH U	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	1,00	4.152,69	5.190,86	5.190,86	0,03 %
18			LIMPEZA		1,00		33.635,60	33.635,60	0,22 %
18.1	16.11.00 5	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m²	1.680,10	16,02	20,02	33.635,60	0,22 %

Observação: Para os itens da tabela SIURB e SIURB INFRA assinalamos a impossibilidade de utilização de outras tabelas em virtude de que esses itens utilizados só existem nessas tabelas e são indispensáveis para o orçamento, informamos ainda que a data base utilizada é a ultima disponibilizada pelo órgão.

Total sem BDI	11.990.012,33
Total do BDI	2.996.328,77
Total Geral	14.986.341,10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



Obra
CONSTRUÇÃO DE 06
CRECHES AGUA VERMELHA

Bancos
SINAPI - 07/2026
- São Paulo
SIURB - 01/2026
- São Paulo
SIURB INFRA -
01/2026 - São
Paulo
CPOS/CDHU -
06/2026 - São
Paulo
FDE - 04/2026 -
São Paulo

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e
Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO	100,00% 1.104.575,42	8,34% 92.121,59	8,34% 92.121,59	8,34% 92.121,59	8,34% 92.121,59	8,33% 92.011,13	8,33% 92.011,13	8,33% 92.011,13	8,33% 92.011,13	8,33% 92.011,13	8,33% 92.011,13	8,33% 92.011,13	8,33% 92.011,13
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 158.693,28	50,00% 79.346,64	50,00% 79.346,64										
3	DEMOLIÇÃO/ ESTACAS	100,00% 344.725,97	25,00% 86.181,49	25,00% 86.181,49	25,00% 86.181,49	25,00% 86.181,49								
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 2.101.711,35	33,33% 700.500,39	33,33% 700.500,39	33,34% 700.710,56									
5	ESTRUTURA	100,00% 889.909,05	16,66% 148.258,85	16,66% 148.258,85	16,67% 148.347,84	16,67% 148.347,84	16,67% 148.347,84	16,67% 148.347,84						
6	COBERTURA METALICA/ CORTINA E CONTENÇÕES	100,00% 4.964.955,79	8,34% 414.077,31	8,34% 414.077,31	8,34% 414.077,31	8,34% 414.077,31	8,33% 413.580,82	8,33% 413.580,82	8,33% 413.580,82	8,33% 413.580,82	8,33% 413.580,82	8,33% 413.580,82	8,33% 413.580,82	8,33% 413.580,82
7	PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS	100,00% 567.646,77	8,34% 47.341,74	8,34% 47.341,74	8,34% 47.341,74	8,34% 47.341,74	8,33% 47.284,98	8,33% 47.284,98	8,33% 47.284,98	8,33% 47.284,98	8,33% 47.284,98	8,33% 47.284,98	8,33% 47.284,98	8,33% 47.284,98
8	PAREDES	100,00% 939.786,11	8,30% 78.002,25	8,34% 78.378,16	8,34% 78.378,16	8,34% 78.378,16	8,34% 78.378,16	8,34% 78.378,16	8,34% 78.378,16	8,34% 78.378,16	8,33% 78.284,18	8,33% 78.284,18	8,33% 78.284,18	8,33% 78.284,18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



9	ELEMENTO DE FACHADA E FORROS	100,00% 789.980,40							16,67% 131.689,73	16,67% 131.689,73	16,67% 131.689,73	16,66% 131.610,73	16,67% 131.689,73	16,66% 131.610,73
10	ESQUADRIAS	100,00% 222.552,83							16,67% 37.099,56	16,67% 37.099,56	16,67% 37.099,56	16,67% 37.099,56	16,66% 37.077,30	16,66% 37.077,30
11	COBERTURA	100,00% 441.121,94					16,63% 73.358,58	16,67% 73.535,03	16,67% 73.535,03	16,67% 73.535,03	16,70% 73.667,36	16,66% 73.490,92		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 1.239.712,98				16,64% 206.288,24	16,64% 206.288,24	16,69% 206.908,10	16,69% 206.908,10	16,67% 206.660,15	16,67% 206.660,15			
13	COMBATE A INCÊNDIOS	100,00% 99.048,53				16,64% 16.481,68	16,64% 16.481,68	16,69% 16.531,20	16,69% 16.531,20	16,67% 16.511,39	16,67% 16.511,39			
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00% 970.115,96	16,67% 161.718,33	16,67% 161.718,33	16,67% 161.718,33	16,67% 161.718,33	16,66% 161.621,32	16,66% 161.621,32						
15	GRADIL	100,00% 60.269,59	50,00% 30.134,80	50,00% 30.134,80										
16	PAISAGISMO	100,00% 31.719,36										50,00% 15.859,68	50,00% 15.859,68	
17	PLAYGROUND	100,00% 26.180,17										50,00% 13.090,09	50,00% 13.090,09	
18	LIMPEZA	100,00% 33.635,60								25,00% 8.408,90	25,00% 8.408,90	25,00% 8.408,90	25,00% 8.408,90	
Porcentagem			12,26%	12,26%	11,54%	6,86%	7,77%	8,26%	7,32%	7,38%	7,37%	7,57%	6,08%	5,34%
Custo			1.837.683,38	1.838.059,30	1.728.877,03	1.028.166,46	1.163.994,16	1.237.352,73	1.097.018,70	1.105.427,60	1.105.065,86	1.134.068,97	910.777,72	799.849,14
Porcentagem Acumulado			12,26%	24,53%	36,06%	42,92%	50,69%	58,95%	66,27%	73,64%	81,02%	88,59%	94,66%	100,0%
Custo Acumulado			1.837.683,38	3.675.742,68	5.404.619,71	6.432.786,17	7.596.780,33	8.834.133,06	9.931.151,76	11.036.579,36	12.141.645,22	13.275.714,19	14.186.491,91	14.986.341,10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____





– ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026

Por meio do presente, de um lado a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob número 55.021.455/0001-85**, com sede nesta cidade, à Avenida Brasil, número 198 – Bairro Centro – Poá - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **DIEGO MOREIRA**, Autoridade Competente por Delegação, designado nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.194/2022, e de outro lado a empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº _____, e devidamente inscrito no CPF/MF sob número _____, **RESOLVEM**, observados os resultados decorrentes do julgamento da Concorrência Eletrônica nº 022/2026, Processo Administrativo nº 8.512/2026, **CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, e, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA ÁGUA VERMELHA.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os anexos que integram a Concorrência Eletrônica nº 022/2026, quais sejam:

1.2.1. O Termo de Referência;



1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

***2.1.** O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS (art. 92, V e VI)

3.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada mensalmente, até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura, cujas medições estejam devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 (meses) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI, CPOS/CDHU, SIURB datadas de 01/2026.**

6.3. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

7.1. As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço global**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização



de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante a expedição da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7.2. As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (art. 92, VII e XVIII).

8.1. Será procedida pela Secretaria Municipal de Obras a designação de agentes públicos para atuarem como **Fiscal e Gestor** dos serviços que vierem a ser efetivamente contratados, na forma do item 06 do presente instrumento, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024).

8.2. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**



a. acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

b. recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;

c. verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento, no Contrato ou em documentos de natureza similar, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;

d. manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

e. consultar a secretaria gerenciadora dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

8.3. DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

8.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

a. acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;



- b.** ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- c.** executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- d.** expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços, quando houver;
- e.** encaminhar cópia da Ata de Registros firmada, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- f.** atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- g.** manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- h.** dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- i.** verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da



Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

j. executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

k. emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

8.3.2. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11.1. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 mês.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes



da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a)** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Comprovar, sempre que solicitado, a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a)** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;



b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.38.1.1. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



11.38.1.2. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.38.1.3. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.38.1.4. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.38.1.5. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.38.2. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.38.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará sempre que solicitado pela Administração Municipal, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de



poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. As condições inerentes ao recebimento do objeto são aquelas que constam do Termo de Referência e/ou Projeto Básico da Licitação, parte integrante deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.10.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se



justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a. Moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "**e**" a "**h**" do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "**c**" do subitem 13.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

f. Para infração descrita na alínea "**b**" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

g. Para infrações descritas na alínea "**d**" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.



h. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;



c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para o Contratante;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação	Reserva
1638	06.02.00	4.4.90.51.00	12 365 0006	1283	07	2020001	3915

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, XX DE XXXX DE 2026 – 77º ANO DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA.

- CONTRATADA -

DIEGO MOREIRA

- Secretário Municipal de Educação -

Autoridade Competente por Delegação - Decreto Municipal nº 7.960/2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 8.512/2026
Ass. _____



TESTEMUNHAS:

Nome:

RG N°:

Nome:

RG N°:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CONTRATADO:

CONTRATO Nº ____/2026

OBJETO:

ADVOGADO:

Nº OAB:

E-MAIL: procpoa@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº



709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 8.512/2026
Ass. _____



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS :

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.